

Pessoas com Deficiência em Portugal

Indicadores de Direitos Humanos **2023**



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



OBSERVATÓRIO DA DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL

INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2023

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DEZEMBRO DE 2023



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory

O Observatório da Deficiência e Direitos Humanos (ODDH) visa acompanhar a implementação de políticas para a deficiência em Portugal e nos países de língua oficial portuguesa, assim como promover processos participativos de monitorização e de desenvolvimento dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

TÍTULO

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL:
INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2023**

AUTORAS

**Paula Campos Pinto
Sofia Bento
Teresa Janela Pinto
Patrícia Neca**

OBSERVATÓRIO DA DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda
1300-663 Lisboa
Gabinete 19 (piso -1) – Tel.: 213 619 430 – email: oddh@iscsp.ulisboa.pt
<http://oddh.iscsp.ulisboa.pt>

EDITOR

ISCSP – INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS

Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda
1300-663 Lisboa
www.iscsp.ulisboa.pt

DESIGN EDITORIAL E PRODUÇÃO

Núcleo de Edições do ISCSP – ULISBOA

ISBN 978-989-646-174-4

Depósito Legal n.º XXXXXXX/23

Fotografias: [shutterstock.com](https://www.shutterstock.com)

Lisboa, dezembro de 2023

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	4
ÍNDICE DE TABELAS	5

INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2023 – DESTAQUES	7
--	---

INTRODUÇÃO	11
------------	----

1. A DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL: BREVE CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA	13
--	-----------

2. DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA DEFICIÊNCIA E ACESSO À JUSTIÇA	19
--	-----------

Evolução de indicadores	20
Queixas por discriminação em razão da deficiência	20
Pedidos de informação recebidos pela Provedoria da Justiça	23
Acesso à justiça	24

3. EDUCAÇÃO	29
--------------------	-----------

Evolução de indicadores	30
Abandono escolar e deficiência: Portugal no contexto europeu	30
Acesso e sucesso no Ensino Superior	33

4. TRABALHO E EMPREGO	39
------------------------------	-----------

Evolução de indicadores	40
Trabalho, emprego e deficiência: Portugal no contexto europeu.	41
Taxa de atividade	41
Taxa de emprego	42
Taxa de desemprego	44
Disparidades entre a população com e sem deficiência.	45
Desemprego registado e colocações	46
Integração profissional de pessoas com deficiência no setor privado	52
Integração profissional de pessoas com deficiência nas administrações públicas	56

5. PROTEÇÃO SOCIAL E CONDIÇÕES DE VIDA	59
---	-----------

Evolução de indicadores	61
Pobreza, exclusão social e deficiência: Portugal no contexto europeu	61
Risco de pobreza ou exclusão social	63
Dificuldade em fazer face às despesas habituais	66
Pensões e prestações sociais	68
Produtos de apoio	70
Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)	72
Respostas sociais	73

REFERÊNCIAS	77
-------------	----

ÍNDICE DE FIGURAS

	<i>Pág.</i>
1 Prevalência da incapacidade na população residente com 5 ou mais anos, por sexo e grupo etário, 2021 (Portugal; %)	14
2 Prevalência da incapacidade na população residente com 5 ou mais anos, por tipo de dificuldade e sexo, 2021 (Portugal; %)	15
3 Evolução do número de queixas por discriminação em razão da deficiência e do risco agravado de saúde, 2015-2022 (Portugal)	21
4 Evolução do número de queixas em razão da deficiência e do risco agravado de saúde, por entidade, 2015-2022 (Portugal)	21
5 Evolução do número de chamadas recebidas pela Linha do Cidadão com Deficiência, 2015-2022 (Portugal)	23
6 Assunto dos contactos recebidos através da Linha do Cidadão com Deficiência, 2022 (Portugal)	24
7 Número de pessoas consideradas inimputáveis com medidas de segurança em Portugal, 2015-2022	25
8 Número de novos processos judiciais de internamento compulsivo em tribunais judiciais de 1.ª instância, 2015-2022	26
9 Taxa de abandono escolar entre jovens com e sem deficiência, 2020 (18-24 e 18-29 anos; média de Portugal e dos países da UE; %)	31
10 Taxa de abandono escolar entre jovens com e sem deficiência, 2015-2020 (18-24 e 18-29 anos; média de Portugal; %)	31
11 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por natureza do estabelecimento de ensino, 2017/2018 – 2022/2023 (Portugal)	33
12 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por região NUTS II, 2017/2018 – 2022/2023 (Portugal)	34
13 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais diplomados/as, por grau académico, 2016/2017 – 2021/2022 (Portugal)	34
14 Evolução do número de alunos/as inscritos/as com necessidades especiais de educação que não se encontram inscritos no mesmo par estabelecimento/curso no ano letivo seguinte, nem se diplomaram, 2017/2018 – 2021/2022 (Portugal)	35
15 Evolução das adaptações e recursos de apoio disponíveis para estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por tipo de adaptação ou recurso de apoio, 2017/2018 – 2022/2023 (Portugal; %)	36
16 Evolução e prevalência do número de bolsas de estudo atribuídas a estudantes do Ensino superior com deficiência e/ou incapacidade, 2017/2018 – 2022/2023 (Portugal)	37
17 Taxa de atividade, por sexo e grau de deficiência, 2020 (20-64 anos; média de Portugal e dos países da UE; %)	41
18 Evolução da taxa de atividade, por deficiência, 2015-2020 (20-64 anos; média de Portugal; %)	42
19 Taxa de emprego, por sexo e deficiência, 2020 (20-64 anos; média de Portugal e dos países da UE; %)	43
20 Evolução da taxa de emprego, por deficiência, 2015-2020 (20-64 anos; média de Portugal; %)	43
21 Taxa de desemprego, por sexo e deficiência, 2020 (20-64 anos; média de Portugal e dos países da UE; %)	44
22 Evolução da taxa de desemprego, por deficiência, 2015-2020 (20-64 anos; média de Portugal; %)	45
23 Disparidade na taxa de emprego entre pessoas com e sem deficiência, 2022 (15-64 anos; países da União Europeia; pontos percentuais)	46
24 Evolução do desemprego registado na população em geral, por sexo, 2015-2023 (Portugal continental)	47
25 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por sexo, 2015-2023 (Portugal continental)	48
26 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por tipo de desemprego e grupo etário, 2015-2023 (Portugal continental)	48
27 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por nível de instrução, 2015-2023 (Portugal continental)	49
28 Evolução do número de pessoas com deficiência registadas no IEF e colocadas, 2015-2023 (Portugal continental)	50
29 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por sexo, 2015-2021 (Portugal continental)	53
30 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grupo etário, 2015-2021 (Portugal continental)	53
31 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por habilitações literárias, 2015-2021 (Portugal continental)	54

	<i>Pág.</i>
32 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grau de incapacidade, 2015-2021 (Portugal continental)	55
33 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por sexo, 2015-2022 (Portugal)	57
34 Evolução da taxa de risco de pobreza, antes das transferências sociais, por deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)	61
35 Evolução da taxa de risco de pobreza, após transferências sociais, por deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)	62
36 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)	63
37 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por grau de deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)	64
38 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por deficiência e grupo etário, 2015-2022 (Portugal; %)	65
39 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por sexo e deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)	66
40 Evolução da percentagem de população que reside em agregados familiares com dificuldade e grande dificuldade em fazer face às despesas habituais, por grau de deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)	67
41 Evolução do número de beneficiários/as de Subsídio de Educação Especial, Subsídio por Assistência de 3ª Pessoa, Bonificação por Deficiência, Pensão de Invalidez e Prestação Social para a Inclusão, 2017-2022 (Portugal)	69
42 Evolução do orçamento programado para Produtos de Apoio, 2015-2022 (Portugal)	70
43 Evolução do número de Planos Individualizados de Assistência Pessoal ativos, por mês, 2020-2023 (Portugal continental)	72
44 Rácio de horas diárias de assistência pessoal, por mês, 2020-2023 (Portugal continental)	73
45 Evolução da capacidade total e número total de utentes nos equipamentos de intervenção precoce para crianças com deficiência, 2017-2023 (Portugal continental)	74
46 Evolução da capacidade total nas respostas sociais para adultos com deficiência, 2017-2023 (Portugal continental)	75
47 Taxa de ocupação das respostas sociais para pessoas com doença do foro mental/psiquiátrico, 2020-2023 (Portugal continental)	76

ÍNDICE DE TABELAS

	<i>Pág.</i>
1 Evolução do rácio de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, 2015-2021 (Portugal continental)	52
2 Evolução da prevalência de trabalhadores/as com deficiência na administração pública, 2015-2022 (Portugal)	56
3 Evolução do rácio do montante despendido por beneficiário, 2015-2022 (Portugal)	71





PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL

INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2023

DESTAQUES

DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA DEFICIÊNCIA E ACESSO À JUSTIÇA



- Em 2022, cerca de $\frac{1}{4}$ (24,1%) das queixas apresentadas ao abrigo da lei Antidiscriminação referem-se à “recusa ou a limitação de acesso aos transportes públicos, quer sejam aéreos, terrestres ou marítimos”.
- Em 2022, cerca de $\frac{1}{4}$ (24,9%) dos contactos estabelecidos com a Linha Cidadão com Deficiência da Provedoria de Justiça estavam relacionados com prestações sociais, pensões e respostas sociais.
- De 2015 a 2022, aumentou quase para o dobro (44,5%) o número de pessoas consideradas inimputáveis com medidas de segurança em Portugal. Este aumento deve-se principalmente ao crescente número de pessoas internadas em instalações psiquiátricas prisionais.
- De 2015 a 2022, aumentou em 44% o número de novos processos de internamento compulsivo.
- Em 2018, 55 edifícios na dependência do Ministério da Justiça ainda não ofereciam acessibilidade suficiente para pessoas com mobilidade reduzida e 74 edifícios não cumpriam normas de acessibilidade adequadas.

EDUCAÇÃO



- Entre 2015 e 2020, a desigualdade na taxa de abandono escolar entre jovens com e sem deficiência em Portugal aumentou no grupo etário dos 18 aos 24 anos (+6,4 p.p.), e também no grupo etário entre os 18 e os 29 anos (+5,3 p.p.).
- Entre 2017/2018 e 2022/2023 o número de estudantes com deficiência a frequentar o ensino superior mais do que duplicou (+128,3%). A maioria destes/as estudantes (88,7%) estavam inscritos em instituições públicas.
- Entre 2017/2018 e 2022/2023 o número de estudantes com deficiência diplomados/as do ensino superior aumentou em 76,6%.
- No ano letivo 2022/2023, de um universo de 77 483 bolsas atribuídas, 1,67% (n = 1295) foram atribuídas a estudantes com deficiência e/ou incapacidade, o que representa um aumento de 143% face a 2017/2018.

TRABALHO E EMPREGO



- Entre 2015 e 2020, a taxa de atividade da população com deficiência em Portugal cresceu mais de 6 pontos percentuais, face a um crescimento de apenas 1,4 pontos percentuais na população sem deficiência.
- Entre 2015 e 2020, em Portugal, a taxa de emprego subiu mais na população com deficiência (+7,6 p.p.) do que na população sem deficiência (+5,4 p.p.).
- No entanto, entre 2015 e 2020, a taxa de desemprego recuou menos na população com deficiência (-3,8 p.p.) do que na população sem deficiência (-4,8 p.p.).
- Em 2022, à semelhança de anos anteriores, a maioria das pessoas com deficiência registadas como desempregadas eram adultos (89,7%; n = 12 870), procuravam um novo emprego (83,5%; n = 11 974), e estavam desempregadas há mais de um ano (55,5%; n = 7 955).
- Entre 2015 e 2021, registou-se um aumento de 27,1% no número de trabalhadores/as com deficiência em empresas do setor privado (com mais de 10 trabalhadores/as), representando 0,65% (n = 15 317) do total de recursos humanos destas empresas. A esmagadora maioria destes/as trabalhadores/as têm mais de 45 anos.
- Em 2022, apenas 3% (n = 22 238) dos/as trabalhadores/as das administrações públicas tinham deficiência, registando um crescimento de 37,5% face a 2015.

PROTEÇÃO SOCIAL E CONDIÇÕES DE VIDA



- Em 2022, em Portugal, dois terços (62,3%) das pessoas com deficiência com mais de 16 anos enfrentavam risco de pobreza antes de transferências sociais. O impacto das transferências sociais no risco de pobreza torna-se ainda mais portante para as pessoas com deficiência com 65 anos e mais (86,1%).
- Entre 2015 e 2020, apesar das melhorias registadas no risco de pobreza ou exclusão social após transferências sociais para a população com deficiência com mais de 16 anos (reco de 5,5 p.p.) manteve-se quase inalterada a desigualdade neste indicador entre pessoas com e sem deficiência.
- Em 2022, após transferências sociais o risco de pobreza ou exclusão social nos agregados de pessoas com deficiências mais severas é quase o dobro (31,4%) do verificado nos agregados de pessoas sem deficiência (16,7%).
- Em 2022, em Portugal, quase 1 em cada 3 agregados familiares com adultos com deficiência reportaram ter “dificuldade” ou “grande dificuldade” em fazer face às despesas habituais, contra apenas 1 em cada 5 de agregados sem pessoas com deficiência.
- Em 2022, a Prestação Social para a Inclusão foi o único benefício social a registar um aumento no número de beneficiários/as (+9,6% face ao ano anterior).
- Entre 2015 e 2022, a verba executada no âmbito do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), mais do que duplica situando-se no último ano em €40 245 700,65.
- Em setembro de 2023, registavam-se 1042 Planos Individualizados de Assistência Pessoal (PIAP) ativos no âmbito dos projeto-piloto MAVI, com uma média de horas diárias de assistência pessoal de 2,66 horas.



INTRODUÇÃO

Desde 1992 que o dia 3 de dezembro tem vindo a ser celebrado em todo o mundo como Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Em cada ano também, a Organização das Nações Unidas (ONU) escolhe um tema para assinalar a data. Este ano de 2023, num contexto internacional marcado por crises e conflitos armados, a chamada de atenção recai sobre a necessidade de *envolver e trabalhar com e para as pessoas com deficiência na prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda 2030*⁽¹⁾.

Reconhecendo o atraso que se verifica na execução de vários ODS — que se encontram estagnados ou mesmo em trajetória de retrocesso face ao que se verificava em 2015 — a ONU apela à *intensificação de esforços* e a uma *mudança fundamental no compromisso, na solidariedade, no financiamento e na ação* (ONU, 2023) dos governos e das comunidades para recuperar este atraso, que atinge de forma mais grave ainda as pessoas com deficiência.

Em linha com este propósito, o Relatório **Pessoas com Deficiência em Portugal – Indicadores de Direitos Humanos 2023** percorre um arco temporal que se estende de 2015 a 2022 para traçar a evolução de indicadores nas áreas da Discriminação e Acesso à Justiça, Educação, Trabalho e Emprego, Condições de Vida e Proteção Social. Torna-se assim possível conhecer os avanços alcançados, mas também identificar as desigualdades que persistem ou se agravam no nosso país para as pessoas com deficiência, lançando sinais de alerta que devem orientar a ação e as políticas públicas.

Lamentavelmente, e apesar dos esforços do ODDH em obter a informação necessária, a tarefa apresenta-se, aqui e ali, incompleta pela indisponibilidade de dados. Este ano, por exemplo, não foi possível acompanhar a implementação da legislação sobre Educação Inclusiva, um domínio crítico para a realização de direitos humanos de crianças e jovens com deficiência, uma vez que o Ministério da Educação não publicou esses dados. Também o Instituto do Emprego e Formação Profissional não divulga desde 2020 os números referentes à execução das medidas do sistema de reabilitação profissional. E sobre a implementação da Estratégia Nacional para Inclusão de Pessoas com Deficiência 2021-2025 nada se conhece ainda, já que não foi publicado até ao momento qualquer relatório sobre a execução desta política.

1. United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Social Inclusion, *2023 International Day of Persons with Disabilities*, acedido a 14 de novembro de 2023 em: <https://social.desa.un.org/issues/disability/events/2023-international-day-of-persons-with-disabilities-idpd>

Em contrapartida, adicionou-se nesta edição uma nova área de monitorização – a do Acesso à Justiça. Justifica-se esta escolha pela importância de que o tema se reveste para o exercício de uma cidadania plena e inclusiva. Mas fundamenta-se também na oportunidade conferida pela conclusão do projeto *EQUAL – Igualdade perante a lei e o direito à autodeterminação das pessoas com deficiência intelectual e psicossocial*, que o ODDH se encontra a realizar com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia. Neste projeto, que agora chega ao seu termo, procuraram-se conhecer as oportunidades e constrangimentos que emergem no processo de implementação do Regime do Maior Acompanhado, para os diversos atores do sistema: pessoas com deficiência, magistrados, famílias, técnicos e peritos. No dossier especial que faz parte deste relatório apresentam-se, pois, alguns dos resultados obtidos com este estudo.

Num balanço global pode afirmar-se que os dados aqui reunidos perspetivam uma evolução positiva na maioria dos indicadores, mas simultaneamente a persistência, e em alguns casos agravamento, das desigualdades face às pessoas sem deficiência. Este resultado é preocupante na medida em que revela que não tem sido possível ultrapassar a histórica desvantagem social e económica que atinge as pessoas com deficiência e as suas famílias na sociedade portuguesa.

É, pois, urgente uma redobrada atenção a este grupo. E se são necessárias políticas mais ousadas e financeiramente mais robustas, é indispensável o compromisso de cada um/a com o desenvolvimento social, sustentável, inovador e inclusivo que permita superar as desigualdades ainda existentes por um futuro melhor para todas as pessoas.



Paula Campos Pinto
Coordenadora do ODDH

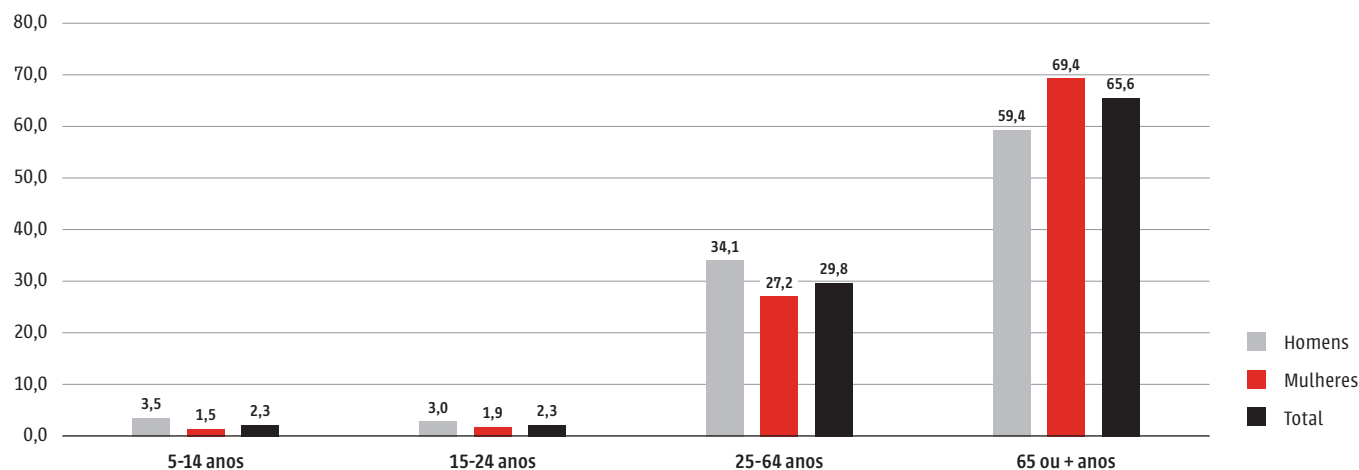


1.

A DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL: BREVE CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA

Antes de se prosseguir com uma análise dos principais indicadores relativos à situação das pessoas com deficiência em Portugal, importa proceder a uma breve caracterização deste grupo. Para tal iremos recorrer aos dados mais recentes, provenientes do XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2021), realizados no primeiro semestre de 2021. Infelizmente, a alteração pelo INE da metodologia de recolha e tratamento da informação face a operações censitárias anteriores condiciona em muito o exercício de comparação estatística e, desse modo, limita também a utilidade dos dados agora recolhidos. Assim, e embora recorrendo ao mesmo conjunto de questões, desenvolvidas pelo designado Grupo de Washington sobre Estatísticas de Deficiência que integra a Comissão Estatística das Nações Unidas⁽²⁾, de 2011 para 2021 o INE alterou as opções de resposta, que passaram de três para quatro. Importa ainda referir que, no questionário dos Censos 2021 as perguntas foram recolhidas numa base facultativa, para a população com 5 ou mais anos, ao contrário do que sucedera em 2001, onde as mesmas questões tinham caráter obrigatório⁽³⁾. Já em 2001, a questão colocada, também ela de caráter obrigatório, permitia recolher a autoavaliação de cada respondente em relação aos tipos de deficiência inscritos nos respetivos questionários. Deste modo, e em consequência da alteração de critérios e definições nos três últimos Censos, os resultados obtidos quanto à dimensão da população com deficiência em Portugal têm variado significativamente.

Figura 1 Prevalência da incapacidade na população residente com 5 ou mais anos, por sexo e grupo etário, 2021 (Portugal; %)



Fonte: INE (2022). *O que nos dizem os Censos sobre as dificuldades sentidas pelas pessoas com incapacidades – 2021*.

Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=66200373&PUBLICACOESmodo=2

2. As perguntas desenvolvidas pelo Grupo de Washington sobre Estatísticas de Deficiência permitem aferir a deficiência através da presença de limitações funcionais em seis áreas distintas (andar ou subir degraus, ver, memória ou concentração, ouvir, tomar banho ou vestir-se sozinho/a e compreender os outros ou fazer-se compreender); cada inquirido podia identificar mais do que um tipo de limitação funcional. Para mais informações consultar: <http://www.washingtongroup-disability.com/>

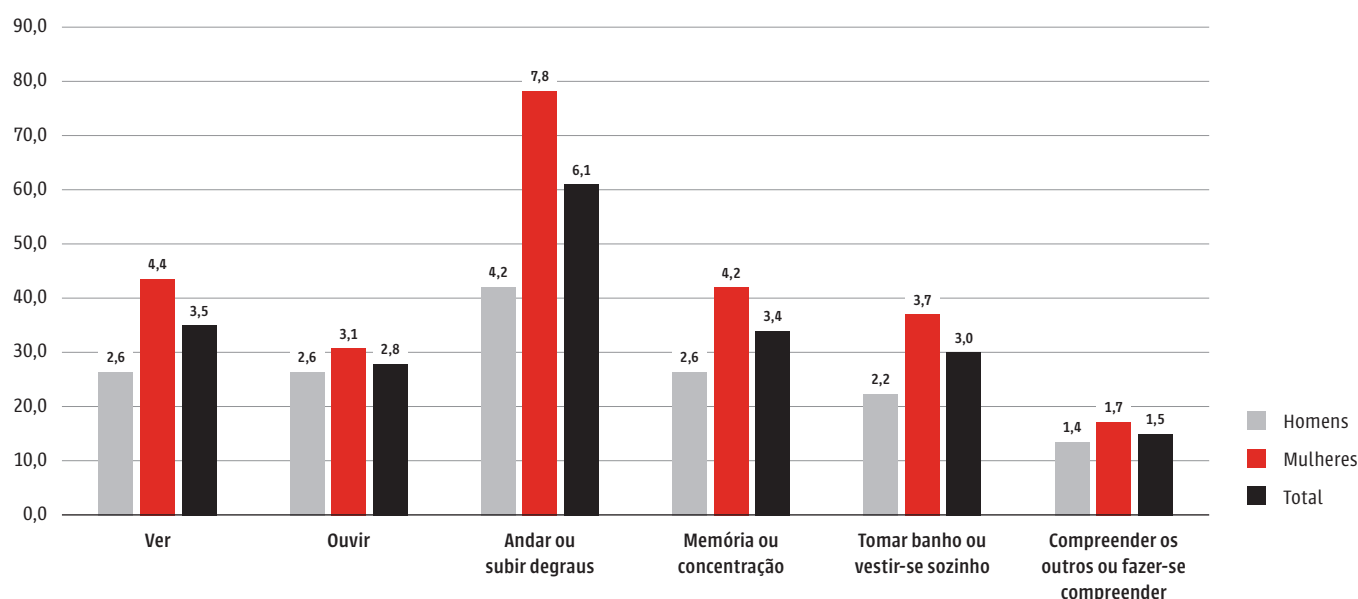
3. Para conhecer com maior detalhe as diferenças na recolha e tratamento da informação sobre pessoas com incapacidades nos Censos de 2011 e 2021, consultar a brochura “O que nos dizem os Censos sobre as dificuldades sentidas pelas pessoas com incapacidades”, pp. 5-6.

Apesar destas limitações, refletiremos brevemente sobre alguns dos dados partilhados na publicação mais recente do INE sobre esta temática, “O que nos dizem os Censos sobre as dificuldades sentidas pelas pessoas com incapacidades”, disponibilizada a 12 de dezembro de 2022, com base nos resultados dos Censos de 2021 (INE, 2021).

A análise dos dados revela que **a prevalência total da incapacidade (medida através de limitações à atividade na população residente com 5 ou mais anos) se situa nos 10,9%** (INE, 2022). Analisando os dados relativos a cada grupo etário, constata-se que a prevalência da incapacidade é de 2,3% entre a população residente com idades compreendidas entre os 5-14 anos, de 2,3% no grupo dos 15-24 anos, de 29,8% entre os 25-64 anos e de 65,6% para a população residente com 65 ou mais anos, revelando um aumento em proporção com o avanço da idade (ver **Figura 1**). Quando observamos mais detalhadamente a relação entre sexo e grupo etário, percebemos um aumento da prevalência da incapacidade mais pronunciado para os homens na transição dos 15-24 anos para os 25-64 anos (+31,1 pontos percentuais [p.p.]), e para as mulheres na transição dos 25-64 anos para os 65 ou mais anos (+42,3 p.p.).

No que respeita à análise dos tipos de dificuldades, **6,1% dos/as inquiridos/as referiram a dificuldade em andar ou subir degraus**. Já a dificuldade em ver, mesmo usando óculos ou lentes de contacto foi indicada por 3,5%, enquanto 3,4% referiram ter dificuldades de memória ou concentração. A dificuldade nos cuidados pessoais (como tomar banho e vestir-se sozinho), afeta 3% da população que respondeu. Com menores proporções, a dificuldade em ouvir, mesmo usando aparelho auditivo e a comunicação com os outros, foram apontados por 2,8% e 1,5% da população residente com cinco ou mais anos. A prevalência da incapacidade tende a ser sempre mais elevada entre o sexo feminino do que no sexo masculino (ver **Figura 2**), sendo tal particularmente notório no caso da dificuldade em andar ou subir degraus (+3,6 p.p.).

Figura 2 Prevalência da incapacidade na população residente com 5 ou mais anos, por tipo de dificuldade e sexo, 2021 (Portugal; %)



Fonte: INE (2022). O que nos dizem os Censos sobre as dificuldades sentidas pelas pessoas com incapacidades – 2021.

Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=662003736&PUBLICACOESmodo=2

A distribuição da população com incapacidade por região segue aproximadamente a mesma tendência que a distribuição da população total residente da mesma faixa etária, com uma **maior incidência populacional na região Norte (35,3%)**, seguida do Centro (24,3%), da Área Metropolitana de Lisboa (24%), Alentejo (7,7%), Algarve (4%) e Regiões Autónomas da Madeira (2,5%) e dos Açores (2,1%).

EQUAL – Igualdade perante a lei e o direito à autodeterminação das pessoas com deficiência intelectual e psicossocial.

Um estudo exploratório

Coordenação: Paula Campos Pinto (ODDH e CIEG/ISCSP-Universidade de Lisboa)

Equipa de investigação: Teresa Janela Pinto, Patrícia Neca, Fernando Fontes, Bárbara Maltez

Co-investigadores: Adelaide Cruz, Aretha Ribeiro, Artur Tavares, Cristina Espinay

Parcerias: CES-UC, FENACERCI, FNERDM, HUMANITAS, Procuradoria Geral da República, Provedoria de Justiça, Conselho Superior da Magistratura

Projeto financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (EXPL/SOC-ASO/1326/2021)

Fundado numa abordagem crítica e no entendimento da deficiência como questão de direitos humanos e problema social que emerge na relação de corpos com incapacidades com os ambientes que os rodeiam, o projeto EQUAL mobilizou o quadro teórico da sociologia dos direitos humanos para analisar os processos sociais através dos quais a dependência e a vulnerabilidade são produzidas e perpetuadas na vida das pessoas com deficiência intelectual e psicossocial. Metodologicamente, o projeto recorreu a métodos participativos que promoveram o envolvimento ativo de quatro co-investigadores/as — pessoas com deficiência intelectual e psicossocial — nas atividades de pesquisa.

A investigação pretendeu responder à seguinte questão de partida: 1) Que forças sociais, políticas, económicas e culturais rodeiam a implementação do Regime do Maior Acompanhado em Portugal, particularmente os desafios e obstáculos, mas também as oportunidades criadas por este novo quadro jurídico? Esta questão desdobrou-se num conjunto de outras subquestões:

- Qual tem sido o impacto da alteração legislativa no exercício da capacidade jurídica de homens e mulheres com deficiência intelectual e/ou psicossocial em Portugal? Que padrões estão a surgir relativamente às medidas de apoio impostas pelos Tribunais?
- Como é que diferentes atores do sistema — juízes, procuradores, peritos, técnicos de apoio a pessoas com deficiência, pessoas com deficiência intelectual e psicossocial e suas famílias — percebem e avaliam a nova Lei? Que desafios e oportunidades identificam?

- Como é que as pessoas com deficiência intelectual e psicossocial vivenciam a perda de capacidade jurídica e outras restrições à sua capacidade de tomar decisões? Como percebem seus direitos?

Para responder a estas questões a investigação envolveu:

- A análise de todas as sentenças proferidas no âmbito da nova legislação em três comarcas representando um contexto urbano (Lisboa), rural (Évora) e periurbano (Viana do Castelo);
- A realização de entrevistas com magistrados, peritos, técnicos e dirigentes de associações de apoio a pessoas com deficiência intelectual e psicossocial, bem como a famílias para recolha e análise das suas perspetivas sobre a implementação da lei;
- A realização de *focus groups* com pessoas com deficiência intelectual e psicossocial sobre as suas experiências de restrição, informal e formal, de direitos e liberdade de escolha e o impacto destas restrições na sua vida quotidiana; e
- A recolha e análise de histórias de vida de pessoas com deficiência intelectual e psicossocial.





2.

DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA DEFICIÊNCIA E ACESSO À JUSTIÇA

Alterações legislativas do quadro político-legal (de janeiro 2023 a outubro 2023)

Resolução da Assembleia da República n.º 4/2023, de 19 de janeiro

Recomenda ao Governo que assegure o direito ao esquecimento, operacionalizando o disposto na Lei n.º 75/2021, de 18 de novembro.

Resolução da Assembleia da República n.º 54/2023, de 29 de maio

Consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual.

Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025

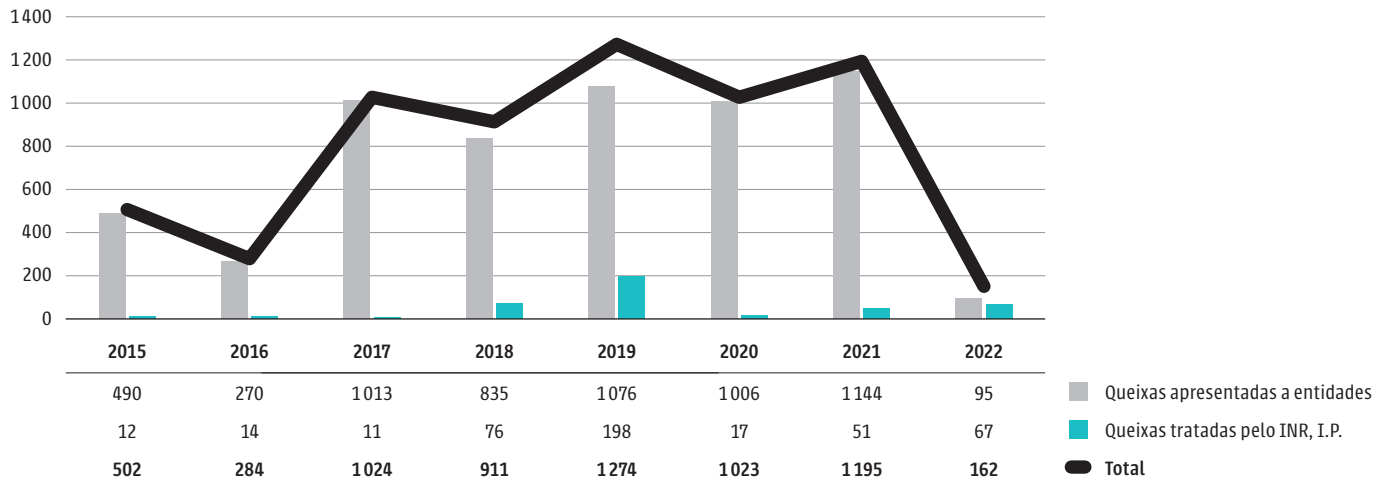
No âmbito do Eixo Estratégico “Cidadania, igualdade e não discriminação”, a ENIPD 2021-2025 previa 9 medidas a desenvolver no ano de 2023. Adicionalmente, no âmbito do Eixo Estratégico “Promoção de um ambiente inclusivo”, a ENIPD 2021-2025 previa 20 medidas para o ano de 2023. Já no âmbito do Eixo Estratégico “Cultura, Desporto, Turismo e Lazer”, a ENIPD 2021-2025 previa 8 medidas para o ano de 2023. Finalmente, no âmbito do Eixo Estratégico “Conhecimento, investigação, inovação e desenvolvimento”, a ENIPD 2021-2025 previa 6 medidas para o ano de 2023. Contudo, não estando publicamente disponível qualquer relatório sobre a execução da Estratégia, não é possível aferir da sua concretização.

Evolução de indicadores

Nesta secção apresentam-se alguns dados relacionados com a discriminação das pessoas com deficiência em Portugal e o acesso à justiça, tendo por base as seguintes fontes de informação: (1) Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.) – Relatórios anuais sobre a aplicação da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde (INR, 2023b); e (2) Provedoria de Justiça – Relatórios Anuais à Assembleia da República (Provedoria de Justiça, 2023); (3) Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – Estatísticas e Indicadores Prisionais (DGRSP, 2023); (4) Estatísticas da Justiça – Movimento de processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (Estatísticas da Justiça, 2023).

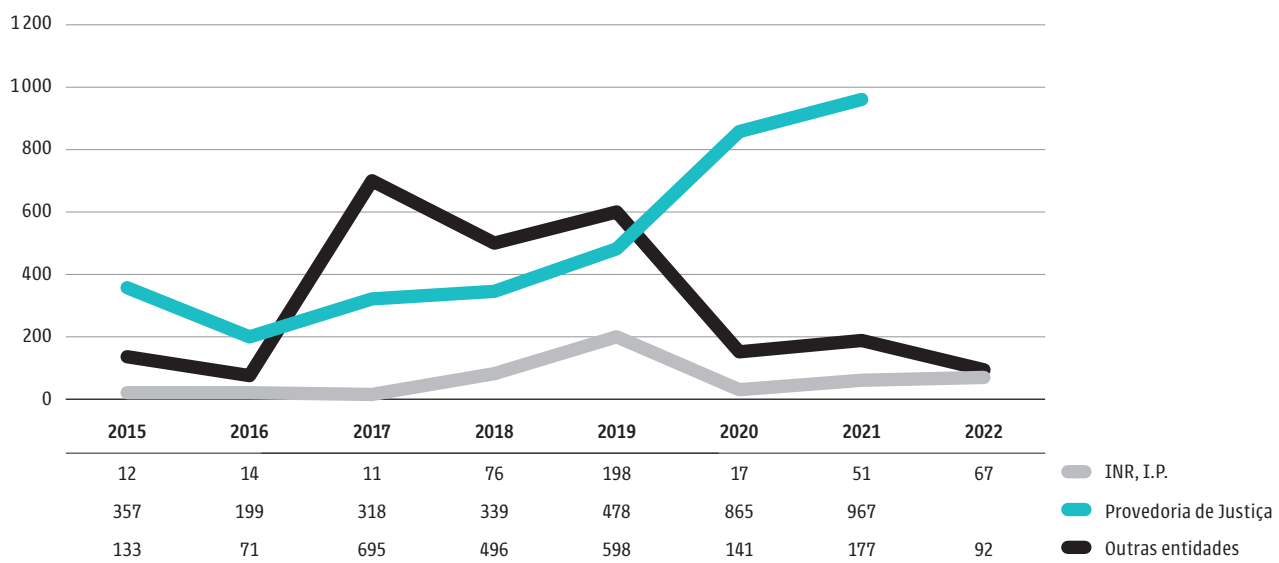
Queixas por discriminação em razão da deficiência

Nos termos da Lei n.º 46/2006, o INR deve recolher e agregar, anualmente, a informação sobre todas as **queixas relativas a práticas discriminatórias contra pessoas com deficiência ou risco agravado de saúde** apresentadas junto das entidades públicas com competência para instrução de processos de contraordenação. A análise destes dados tem evidenciado um **crescimento exponencial destas queixas ao longo do tempo**. No entanto, em 2022, e não obstante o aumento em 31,4% do número de queixas tratadas pelo INR (+16 queixas do que em 2021), foi registada uma quebra significativa no número de queixas apresentadas a outras entidades públicas (-91,7% que em 2021) (ver **Figura 3**).

Figura 3 Evolução do número de queixas por discriminação em razão da deficiência e do risco agravado de saúde, 2015-2022 (Portugal)

Fonte: INR (2023b). *Relatórios anuais sobre a prática de atos discriminatórios em razão da deficiência e do risco agravado de saúde [2015-2022]*. Disponível em: <https://www.inr.pt/nao-discriminacao>

Ao analisarmos mais atentamente os dados, torna-se claro que esta quebra se fica a dever à ausência de dados provenientes da Provedoria de Justiça, entidade que tem representado entre 31% a 85% das queixas recolhidas nos últimos oito anos, o que gera uma lacuna substancial nos dados, comprometendo a sua comparabilidade (ver **Figura 4**).

Figura 4 Evolução do número de queixas em razão da deficiência e do risco agravado de saúde, por entidade, 2015-2022 (Portugal)

Fonte: INR (2023b). *Relatórios anuais sobre a prática de atos discriminatórios em razão da deficiência e do risco agravado de saúde [2015-2022]*. Disponível em: <https://www.inr.pt/nao-discriminacao>

Tenho paralisia cerebral, mas consigo utilizar a marcha para me deslocar e sou autónoma na vida diária. Em 1999 procurei o Ginásio dos Bombeiros da minha zona e pedi para experimentar uma aula de Judo. O Professor olhou-me de cima a baixo e disse-me que não. Senti-me discriminada. Em 2001 procurei arranjar uma ocupação no centro de dia da Igreja da minha zona, perto da minha residência, porque consigo realizar algumas tarefas de limpeza e apoio ao refeitório. O Padre não aceitou por causa da minha deficiência.

(ID2_Mulher de 49 anos com Deficiência Motora e Intelectual, Setúbal)

Quando analisamos os dados desagregados por práticas discriminatórias, como previsto nos artigos 4.º e 5.º, da Lei n.º 46/2006, verifica-se que:

- A matéria com maior incidência de queixas (24,1%, n = 39) refere-se à “recusa ou a limitação de acesso aos transportes públicos, quer sejam aéreos, terrestres ou marítimos”, (alínea f), do artigo 4.º);
- De seguida, com 15,4% das queixas (n = 25), surge “a recusa ou a limitação de acesso ao meio edificado ou a locais públicos ou abertos ao público”, (alínea e), do artigo 4.º);
- Na sequência, com 11,7% das queixas (n = 19), segue-se “a recusa de fornecimento ou o impedimento de fruição de bens ou serviços”, (alínea a), do artigo 4.º);
- Por fim, também com 11,7% das queixas (n = 19), surge “a recusa ou o condicionamento de venda, arrendamento ou subarrendamento de imóveis, bem como o acesso ao crédito bancário para compra de habitação, assim como a recusa ou penalização na celebração de contratos de seguros”, (alínea c), do artigo 4.º).

Importa referir ainda que do total das 162 queixas recebidas, estão ainda a decorrer 89 processos, pelo que apenas 73 se encontram finalizados. Desses 73 processos finalizados, 39 foram objeto de arquivamento e cinco foram encaminhados para outras entidades (dois dos quais para o Ministério Público, por indícios de práticas criminais). Restam ainda 29 processos que foram alvo de outros tratamentos.

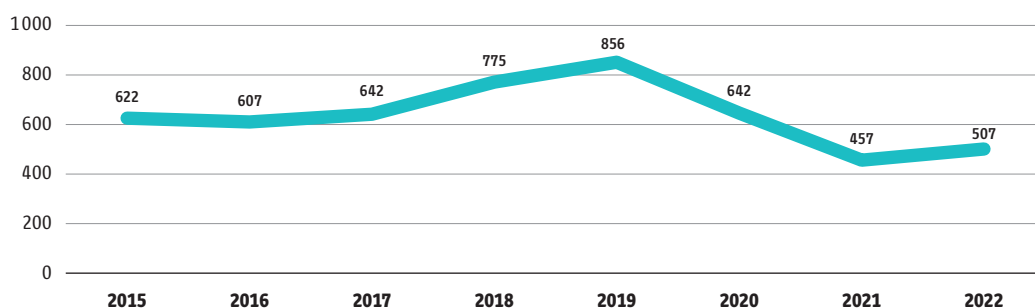
Tentei procurar ajuda relativamente ao meu filho de 5 anos. Na escola estão sempre a discriminá-lo por ser uma criança com uma atividade motora ativa, e onde aproveitam esse problema para olharem para ele como uma criança hiperativa e com necessidades de medicação. Já recorri a um neuropediatra onde foi me aconselhado a mudança de escola a ver se as coisas se compõem. Na terapia e na psicologia está tudo bem agora a complicação é a escola.

(ID3_Mãe de um Rapaz de 5 anos com Deficiência Intelectual, Região Autónoma da Madeira)

Pedidos de informação recebidos pela Provedoria de Justiça

A Linha do Cidadão com Deficiência (800 20 84 62), serviço gratuito e personalizado prestado pela Provedoria de Justiça, tem como objetivo disponibilizar informações e esclarecimentos sobre os direitos dos cidadãos com deficiência em áreas diversas como prestações sociais, saúde, habitação, equipamentos e serviços. **Em 2022, foram recebidas 507 chamadas através desta Linha, o que representa um aumento de 10,9% face a 2021** (ano em que a Linha registou o valor mais baixo de chamadas recebidas desde o início de funcionamento do serviço). Não obstante, as chamadas registadas em 2022 constituem ainda um decréscimo de 18,5% face a 2015 (ver **Figura 5**).

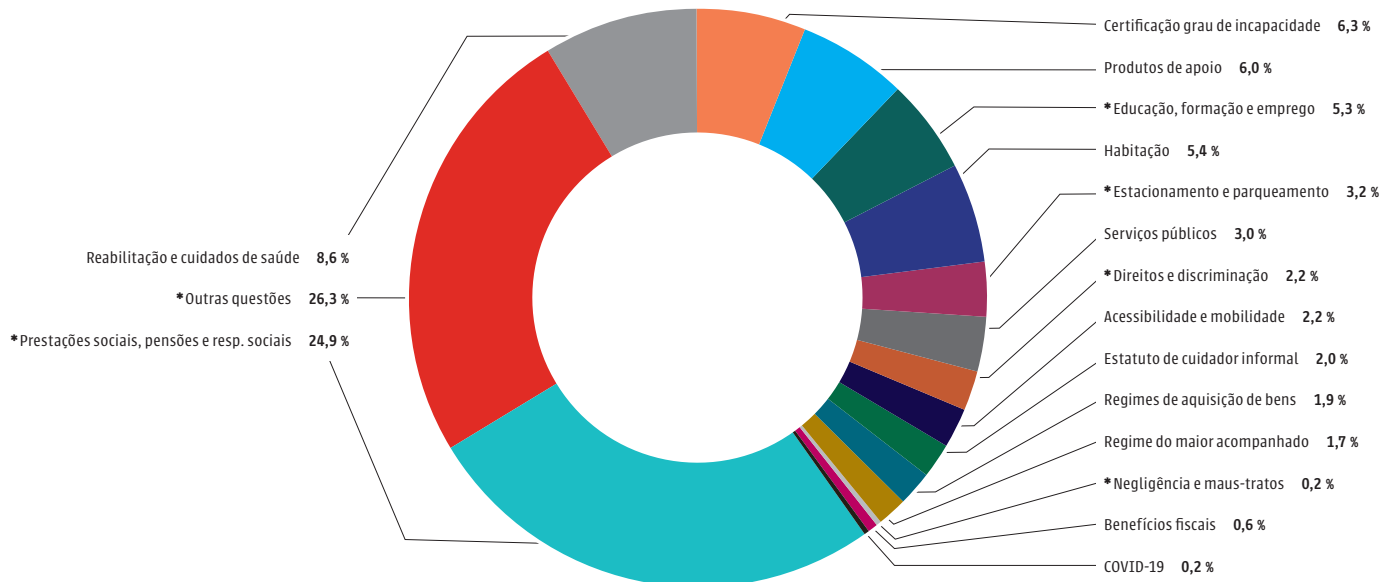
Figura 5 Evolução do número de chamadas recebidas pela Linha do Cidadão com Deficiência, 2015-2022 (Portugal)



Fonte: Provedoria de Justiça (2023). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República [2013-2022]*. Disponível em: <https://www.provedor-jus.pt/atividade/relatorios-anuais-de-atividade/>

No que respeita aos motivos que conduziram à utilização desta Linha, o relatório apresentado pela Provedoria de Justiça mostra que, em 2022, **24,9% (n = 126) dos contactos estavam relacionados com prestações sociais, pensões e respostas sociais** — representando um decréscimo de 5,8% face a 2021 —, 8,6% dos contactos (n = 44) com reabilitação e cuidados de saúde — um decréscimo de 5,2% em relação a 2021 — e 6,3% dos contactos com a atribuição do grau de incapacidade (n = 32), representando um decréscimo de 20,1% em relação ao período homólogo (ver **Figura 6**).

Figura 6 Assunto dos contactos recebidos através da Linha do Cidadão com Deficiência⁽⁴⁾, 2022 (Portugal)



Fonte: Provedoria de Justiça (2023). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República*. Disponível em: <https://www.provedor-jus.pt/atividade/relatorios-anuais-de-atividade/>

Acesso à justiça

Este ano registam-se neste Relatório, pela primeira vez, alguns dados sobre acesso à justiça das pessoas com deficiência. Em Portugal, as estatísticas oficiais disponíveis referentes ao número de arguidos e reclusos encontram-se desagregadas apenas por sexo, escalão etário e nacionalidade. No entanto, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais disponibiliza dados sobre pessoas consideradas isentas de responsabilidade criminal (ou “inimputáveis”⁽⁵⁾). A **Figura 7** mostra-nos a evolução desse indicador no período entre 2015 e 2022. **A dezembro de 2022, estas pessoas representavam 3,2 % (n = 396) do total da população reclusa,**

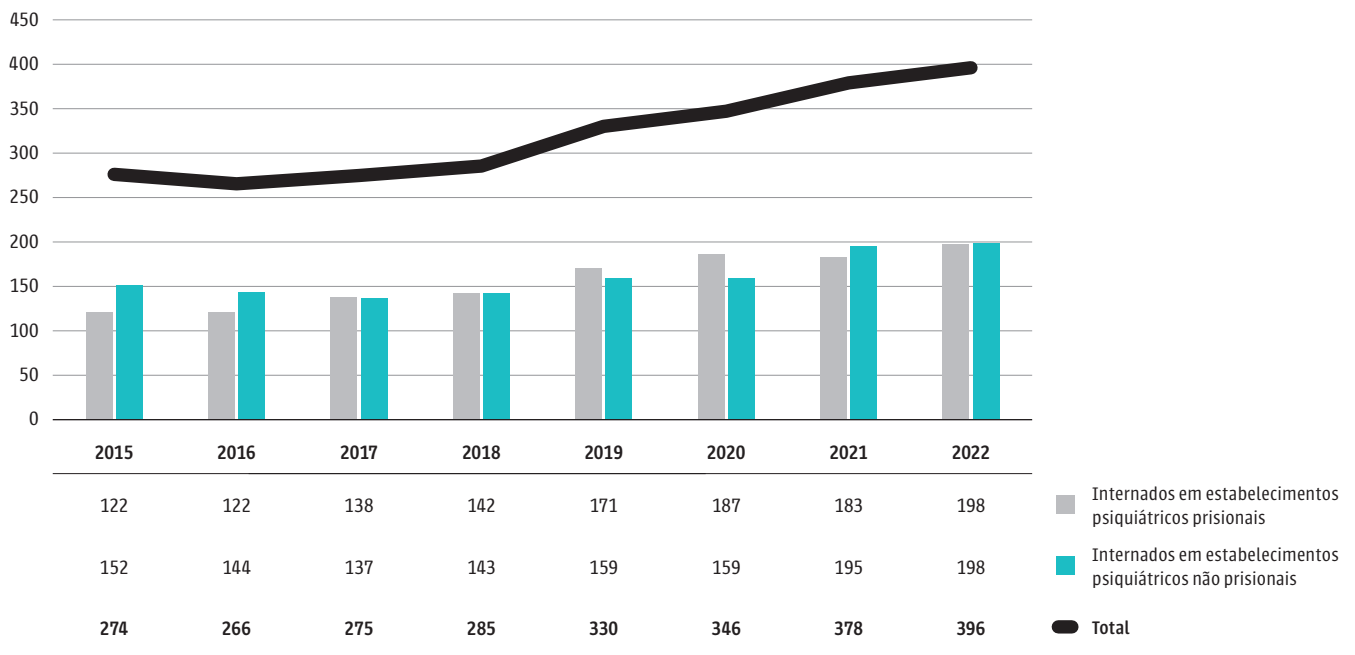
4. As categorias assinaladas (*) foram agrupadas: “Prestações sociais”, “pensões”, “respostas sociais” (inclui “Prestação social para a inclusão”); Direitos e discriminação (inclui “Legislação e obrigações familiares”, “Discriminação e violação de direitos” “Exclusão social” e “Direitos das pessoas com deficiência”); Educação, formação e emprego (inclui “Educação”, “Formação profissional”, “Mercado de trabalho” e “Adaptação do posto de trabalho”); Estacionamento e estacionamento (inclui “Estacionamento”, “Parqueamento automóvel” e “Dístico”); Negligência e maus-tratos (inclui “Negligência e maus-tratos” e “Abuso sexual”); Outras questões (inclui “Atendimento prioritário”, “Ação social”, “Conflitos”, “Seguros”, “Informação sobre Provedor de Justiça e Linha” e “Outras questões”).

5. No que diz respeito à defesa por inimputabilidade em Portugal, o artigo 20.º do Código Penal português define como inimputável “quem, por força de uma anomalia psíquica, for incapaz, no momento da prática do facto, de avaliar a ilicitude deste ou de se determinar de acordo com essa avaliação”. Para avaliar o estado mental de uma pessoa em processo judicial, o juiz, o Ministério Público ou a defesa podem solicitar uma avaliação psiquiátrica. Se o perito determinar que a pessoa está isenta de responsabilidade criminal e não representa uma ameaça à sociedade, o que significa que há baixo risco de reincidência, o processo criminal é arquivado. No entanto, se a pessoa for considerada isenta de responsabilidade criminal e representar perigo para terceiros, com motivos para acreditar que poderá cometer atos semelhantes no futuro, a pessoa fica sujeita a uma medida de segurança. Em Portugal, existem dois estabelecimentos dedicados ao acolhimento de pessoas consideradas inimputáveis: 1) a Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, em Matosinhos, e 2) o Serviço de Psiquiatria do Hospital Prisional de S. João de Deus, em Caxias. Uma das iniciativas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência é a requalificação das instalações de Psiquiatria Forense até 2025, no âmbito da Reforma da Saúde Mental.

que se situou em 12 383. Numa análise longitudinal, observa-se um aumento na população de pessoas consideradas inimputáveis (+122 em 2022 do que em 2015), que decorre sobretudo do aumento de internados/as em instalações psiquiátricas prisionais.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 70/2019⁽⁶⁾, as medidas privativas da liberdade, ou medidas de segurança, destinam-se a ser executadas prioritariamente em estabelecimentos de saúde mental fora do sistema prisional, exceto em situações de risco grave para o bem-estar próprio ou de terceiros ou risco de fuga, onde se torna necessário a colocação em unidades prisionais especializadas em cuidados de saúde mental. Apesar da implementação deste quadro jurídico, o número crescente de internados/as inimputáveis em instalações psiquiátricas prisionais revela uma lacuna no cumprimento eficaz desta diretiva.

Figura 7 Número de pessoas consideradas inimputáveis com medidas de segurança em Portugal, 2015-2022



Fonte: DGRSP (2023). *Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo a situação penal, em formação e em atividade, por espécies de estabelecimentos* [2001-2022].

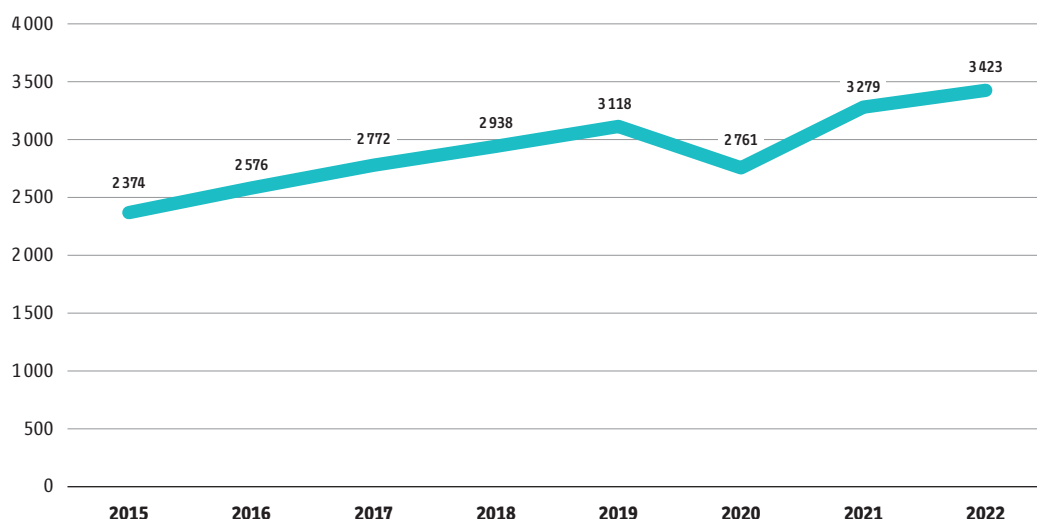
Disponível em: <https://dgrsp.justica.gov.pt/Estat%C3%ADsticas-e-indicadores/Prisionais#EstatsticsAnuais>

Nota: Dados referentes a 31 de dezembro de cada ano.

6. Decreto-Lei n.º 70/2019 da Presidência do Conselho de Ministros. (2019). Diário da República: Série I, n.º 100. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/70/2019/05/24/p/dre/pt/html>

Estão também disponíveis dados relativos ao **número de novos processos judiciais de internamento compulsivo⁽⁷⁾ em tribunais de 1.ª instância, em Portugal**. Tal como é ilustrado na **Figura 8**, tem havido um aumento consistente no número de casos apresentados em tribunal anualmente: **entre 2015 e 2022, esse aumento foi de 44 %**. Em 2022, foi registado um pico de 3 423 novos processos de internamento, assinalando o número mais elevado de que temos registo deste indicador. Apesar do decréscimo registado em 2020 (potencialmente devido ao abrandamento judicial resultante da pandemia de COVID-19), **o processamento de novos casos de internamento compulsivo não parece abrandar, o que contrasta fortemente com o objetivo da recente revisão a que foi sujeita a Lei de Saúde Mental**. É, portanto, fundamental, continuar a acompanhar a evolução este indicador.

Figura 8 Número de novos processos judiciais de internamento compulsivo em tribunais judiciais de 1.ª instância, 2015-2022



Fonte: Estatísticas da Justiça (2023). *Movimento de processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância* [2007-2022].

Disponível em: <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Movimento-de-processos-nos-tribunais-judiciais-de-1-instancia.aspx>

Nota: Situação da base de dados a 30 de outubro de 2023. Dados sujeitos a alterações.

7. De acordo com a Lei de Saúde Mental de 1998 (atualmente revogada), o “internamento compulsivo” era aplicável quando uma pessoa com “anomalia psíquica grave” era internada por ordem judicial. Ao abrigo da nova Lei de Saúde Mental (Lei n.º 35/2023), o conceito de tratamento obrigatório, ordenado por decisão judicial, passa a ser designado por “tratamento involuntário”. Este tratamento passa a ter lugar em regime ambulatorio, assegurado por equipas comunitárias de saúde mental. O internamento só é considerado quando for o único meio de assegurar o tratamento medicamente prescrito. O tratamento é interrompido assim que puder ser retomado com segurança o regime ambulatorial.

Por último, a acessibilidade física dos tribunais e dos serviços jurídicos relacionados é essencial para salvaguardar o direito de acesso e participação na justiça. Em 2006, Portugal implementou um quadro de acessibilidade para estruturas e estabelecimentos públicos. O Ministério da Justiça publicou o Plano Estratégico de Remodelação e Modernização da Rede de Tribunais 2018-2028, que fornece informações sobre a existência de obstáculos físicos nos tribunais de 1.ª instância. **De acordo com este relatório, de um total de 294 edifícios, 55 (19%) não ofereciam acessibilidade suficiente para pessoas com mobilidade reduzida e 74 (25%) não cumpriam normas de acessibilidade adequadas** (Ministério da Justiça, 2018).

A adaptação razoável do posto de trabalho e a tutela laboral das pessoas com deficiência e doença

Joana Neto

Tese de Doutoramento em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Nova de Lisboa

A tese de doutoramento «A adaptação razoável do posto de trabalho e a tutela laboral das pessoas com deficiência e doença» parte de uma delimitação conceptual da deficiência, para depois avançar na discussão sobre as soluções jurídicas oferecidas pelo ordenamento jurídico português em matéria de proteção laboral das pessoas com deficiência e risco agravado de saúde, com especial enfoque na adaptação razoável do posto de trabalho. Para o efeito, contrapõe o regime jurídico português com o de outros países europeus, e analisa-o à luz da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Direito da União Europeia, tendo em linha de conta as decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia.

Das conclusões da investigação em apreço resulta que o reforço do direito à adaptação razoável ao local de trabalho (isto é, a mudança introduzida no posto ou local de trabalho para permitir que uma pessoa com deficiência se candidate, tenha acesso a formação, desempenhe as suas funções e progrida profissionalmente) é fundamental para a efetivação do direito ao acesso e à manutenção do emprego por parte das pessoas com deficiência. O estudo destaca a necessidade de, no regime jurídico laboral português, ser reforçada a tutela laboral direta das pessoas com deficiência, por via da densificação do conceito de adaptação razoável, identificando que tipo de medidas integra e clarificando as consequências da sua recusa injustificada por parte da entidade empregadora, quer no plano discriminatório, admitindo até a sua inclusão como indício de assédio laboral, quer ao nível da validade da cessação (término) do contrato.





3. EDUCAÇÃO



Alterações legislativas do quadro político-legal (de janeiro 2023 a outubro 2023)

Portaria n.º 150/2023, de 5 de junho

Fixa o apoio financeiro a conceder a alunos/as das escolas particulares de Educação especial.

Resolução da Assembleia da República n.º 90/2023, de 19 de julho

Recomenda ao Governo o reforço de formação em Educação especial ao longo do percurso da docência.

Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025

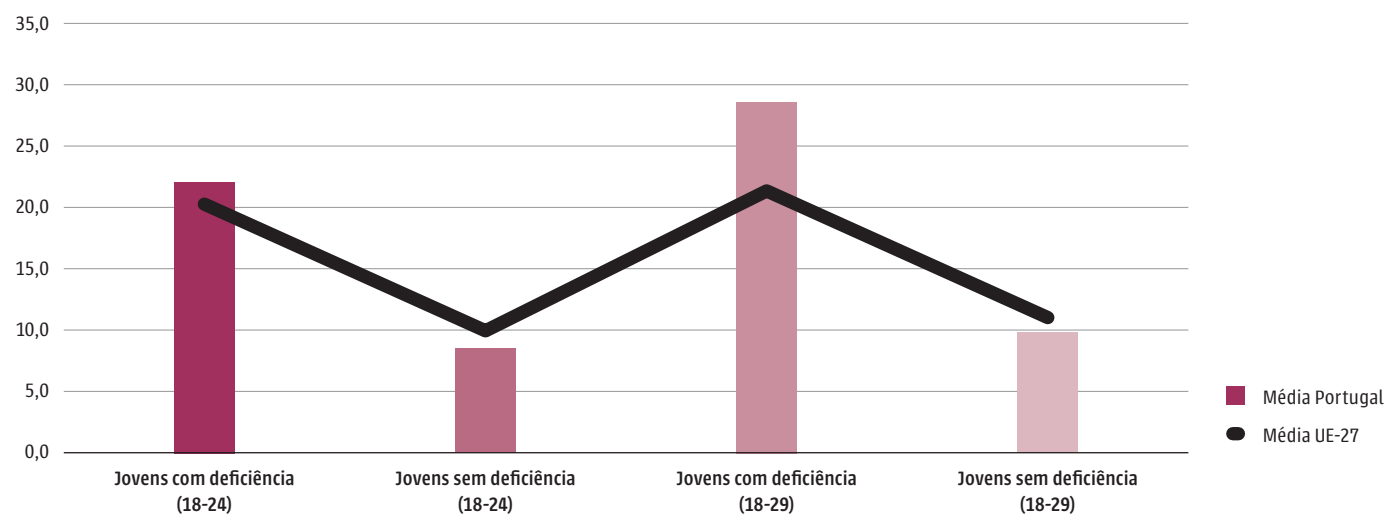
No âmbito do Eixo Estratégico “Educação e Qualificação”, a ENIPD 2021-2025 previa 9 medidas para o ano de 2023. Contudo, não estando publicamente disponível qualquer relatório sobre a execução da Estratégia, não é possível aferir da sua concretização.

Evolução de indicadores

Nesta secção apresentam-se as principais tendências e indicadores na área da educação tendo por base as seguintes fontes de informação: **(1)** Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC 2020 – versão abril de 2022 [e bases de dados anteriores]); **(2)** Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC) – Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior; Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – Caracterização da situação educativa do aluno (DGEEC, 2023a,b); **(3)** Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) – Bolsas de estudo para frequência de estudantes com incapacidade; Informação Estatística – Bolsas de estudo para estudantes do Ensino superior (DGES, 2023a,b).

Abandono escolar e deficiência: Portugal no contexto europeu

De acordo com os dados do Inquérito Europeu às Condições de Vida e Rendimento (ICOR na sigla portuguesa ou EU-SILC na designação internacional), **o abandono escolar precoce é mais frequente entre alunos/as com deficiência do que entre alunos/as sem deficiência**. Com efeito, em 2020, a taxa de abandono escolar precoce nos alunos e alunas com deficiência com idades entre os 18 e os 24 anos em Portugal era de 22,1%, ou seja, 1,8 pontos percentuais acima da taxa média na UE-27 (20,3%) e muito superior (+13,6 p.p.) à média dos/as alunos/as sem deficiência em Portugal na mesma faixa etária. Se fizermos a mesma análise considerando as e os jovens com idades entre os 18 e os 29 anos que deixaram de estudar sem completar o Ensino secundário a desigualdade agrava-se — em 2020, a taxa de abandono escolar precoce entre jovens com deficiência em Portugal situava-se nos 28,7% (7,4 p.p. acima da taxa média europeia 21,3%) e atingia quase o triplo da taxa verificada entre jovens sem deficiência do mesmo grupo etário, que era de 9,8% (ver **Figura 9**).

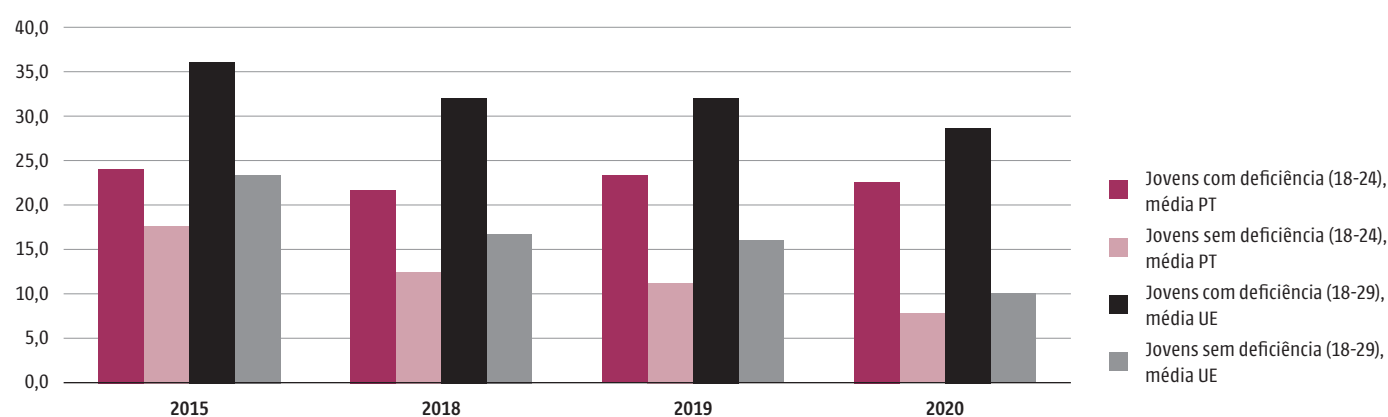
Figura 9 Taxa de abandono escolar entre jovens com e sem deficiência, 2020 (18-24 e 18-29 anos; média de Portugal e dos países da UE; %)

Fonte: EU-SILC 2020 – versão abril de 2022. *Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE).*

Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Quando comparamos estes dados com os registados em 2015, constata-se que a disparidade entre a taxa de abandono escolar dos e das jovens com e sem deficiência em Portugal aumentou, quer na faixa etária entre os 18 e os 24 anos (13,6 p.p. registados em 2020 face a 6,3 p.p. em 2015), quer no grupo dos 18 aos 29 anos (de 12,7 pontos percentuais em 2015 para 18,9 pontos percentuais em 2020), contribuindo assim para um agravamento do fosso entre a população com e sem deficiência (ver **Figura 10**).

Figura 10 Taxa de abandono escolar entre jovens com e sem deficiência, 2015-2020^{(8), (9)}, (18-24 e 18-29 anos; média de Portugal; %)

Fontes: EU-SILC 2020 – versão abril de 2022 (e bases de dados anteriores). *Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelos projetos Academic Network of European Disability Experts (ANED) e European Disability Expertise (EDE).* Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

8. Em 2016, o relatório da ANED apresentou apenas uma média dos três anos mais recentes (2012-2014)

9. Em 2017 não foram divulgados os dados do EU-SILC para este indicador.

Importa realçar que os resultados do EU-SILC relativos a este indicador devem ser tratados com cautela devido à limitada dimensão da amostra, que faz com que a confiabilidade dos dados seja reduzida. Neste caso, uma média de 2-3 anos pode fornecer uma indicação mais estável. A média destes dados entre 2018 e 2020, em comparação com a última média possível (entre 2014 e 2016) permite-nos verificar que as maiores diferenças foram registadas nos jovens sem deficiência (-9,8 p.p. na faixa etária dos 18 aos 24 anos e -8,1 p.p. entre os 18 e os 29 anos). Já no grupo dos jovens e das jovens com deficiência, a disparidade entre os dois intervalos temporais revela diferenças de apenas -5,6 p.p. na faixa etária dos 18 aos 24 anos e -2,9 p.p. entre os 18 e os 29 anos. Tal indica que embora se encontre a abrandar em ambos os grupos, a taxa de abandono escolar precoce recua a ritmo mais lento entre a população com deficiência do que na população sem deficiência.

Com 8 anos de escola continuo a não ir a uma aula de forma autónoma. Sou muito agitado e ando sempre na lua, mas os professores de sala não fazem o mínimo esforço para me acolherem porque há os colegas do ensino especial e são eles que devem ensinar-me alguma coisa. Por outro lado, os professores do ensino especial sabem que não sou bem-vindo nas salas de aula, então preferem ficar comigo na sala da Unidade e dar-me colinho e manter-me feliz. Para o meu futuro, isto é muito ruim. Não consigo ter autonomia dentro da escola e os meus pais não conseguem ir lá ajudar-me. Então porque ando na escola regular? Será que seria melhor estar num Centro Educativo? Os meus pais estão cansados, até porque na escola apenas tenho aulas de tarde, das 14 até às 17 horas. Os ATL não me querem. Estou infeliz.

(ID5_Rapaz de 14 anos com Deficiência Intelectual, Setúbal)

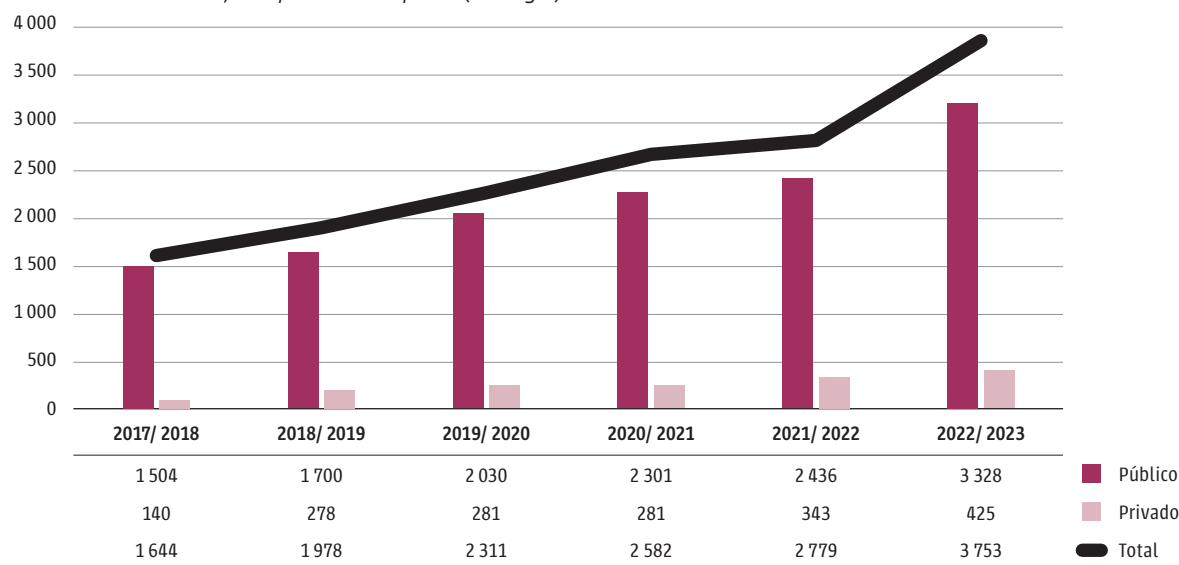
Ocorre anualmente ao nível escolar. O meu filho (tal como a maioria das crianças com deficiência) tem dificuldade em entrar em novas rotinas. Estas crianças, no início do ano letivo, nunca têm um horário definido com as terapias. As terapeutas do CRI apenas entram na escola após o início das aulas e só nessa altura vão analisar as situações e distribuir as horas pelos meninos e ajustar os horários de intervenção com os horários escolares. Só iniciam as terapias em meados de outubro/início de novembro (nos anos em que corre bem). Nesta altura voltam a ter mudanças de rotinas, pois o horário é ajustado com as terapias e novos intervenientes. Inclusive, até ao início das terapias acabam por estar no contexto de sala, mas sem que o professor acabe por investir muito pois não sabe se o aluno vai ou não frequentar a sua aula até ao final do ano. Se as outras crianças entram na escola com horário e professores definidos, porque é que estas crianças não o têm? Estas crianças estão no contexto escolar, mas as escolas estão sempre a desabafar que não têm meios e competências para verdadeiramente as incluir.

(ID6_Mãe de um Rapaz de 14 anos com Deficiência Intelectual, Beja)

Acesso e sucesso no Ensino Superior

No que se refere às e aos estudantes com deficiência no Ensino superior, a informação disponibilizada pelo Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas⁽¹⁰⁾ (2022/2023) realizado pela Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC, 2023) revela, à semelhança dos anos anteriores, uma tendência positiva, registando-se um acréscimo de 35 % no número de estudantes com deficiência no Ensino superior (N = 3 753) em Portugal no ano letivo 2022/2023 face ao ano letivo 2021/2022 (N = 2 779), e **um crescimento de 128 % face a 2017/2018** (ver **Figura 11**). Também a disparidade entre o número de estudantes matriculados/as no Ensino público e privado voltou a aumentar no ano letivo 2022/2023, com um **crescimento mais acentuado no setor público**: no ano letivo 2021/2022, a diferença entre estudantes no Ensino público e privado era de 75,3 pontos percentuais, enquanto em 2022/2023 foi de 77,4 pontos percentuais. Do total de estudantes matriculados/as em 2022/2023, 88,7 % (n = 3 328) frequentavam o Ensino público e 11,3 % (n = 425) o Ensino privado.

Figura 11 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por natureza do estabelecimento de ensino, 2017/2018 – 2022/2023 (Portugal)



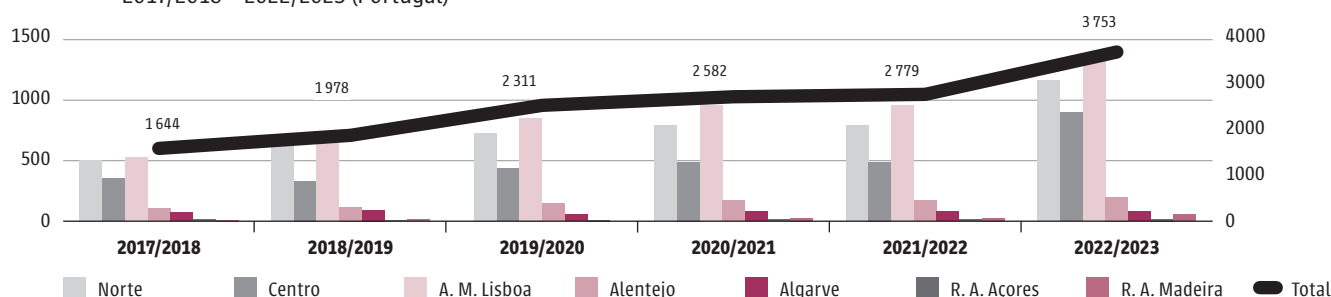
Fonte: DGEEC (2023a). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>

Nota: Situação da base de dados a 2 de junho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

10. O Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – 2022/2023 decorreu de 13 de fevereiro a 30 de março, aplicando-se às instituições de Ensino superior público e privado, e respetivas unidades orgânicas, com exceção das instituições de Ensino Superior militar e policial. O ano de referência do Inquérito para os alunos e alunas inscritos/as foi o ano letivo de 2022/2023 e para os diplomados foi o ano letivo de 2021/2022. Foram submetidas respostas de 93 instituições de Ensino Superior (97 %), e de 281 unidades orgânicas (99 %).

Atendendo agora à **distribuição por região** (ver **Figura 12**), a mesma fonte mostra que em 2022/2023, considerando os Ensinos público e privado, **35,6% dos/as alunos/as se concentram na Área Metropolitana de Lisboa (n = 1337), 31,3% no Norte (n = 1173) e 23,9% no Centro (n = 897)**. No entanto, a região que em 2022/2023 registou um maior aumento de estudantes face ao ano letivo anterior foi a Região Autónoma da Madeira (com +30 estudantes, um aumento de 115,4%). Em contrapartida, registou-se um decréscimo de estudantes com deficiência a frequentar o Ensino superior na Região Autónoma dos Açores (com -9 estudantes, uma redução de -40,9%).

Figura 12 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por região NUTS II, 2017/2018 – 2022/2023 (Portugal)

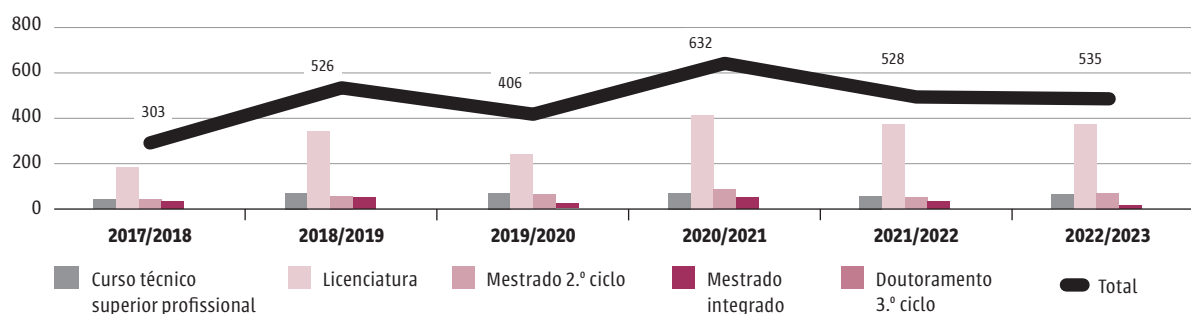


Fonte: DGEEC (2023a). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>

Nota: Situação da base de dados a 2 de junho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Já no que diz respeito ao **número de estudantes diplomados/as em 2021/2022, por grau académico**, conforme mostra a **Figura 13**, podemos verificar que apesar de **um decréscimo de 57,1% no número de diplomados/as em mestrado integrado** (representando uma quebra de 20 estudantes), o número de diplomados/as por mestrado aumentou 36,5% (representando

Figura 13 Evolução do número de estudantes com necessidades educativas especiais diplomados/as, por grau académico, 2016/2017 – 2021/2022 (Portugal)



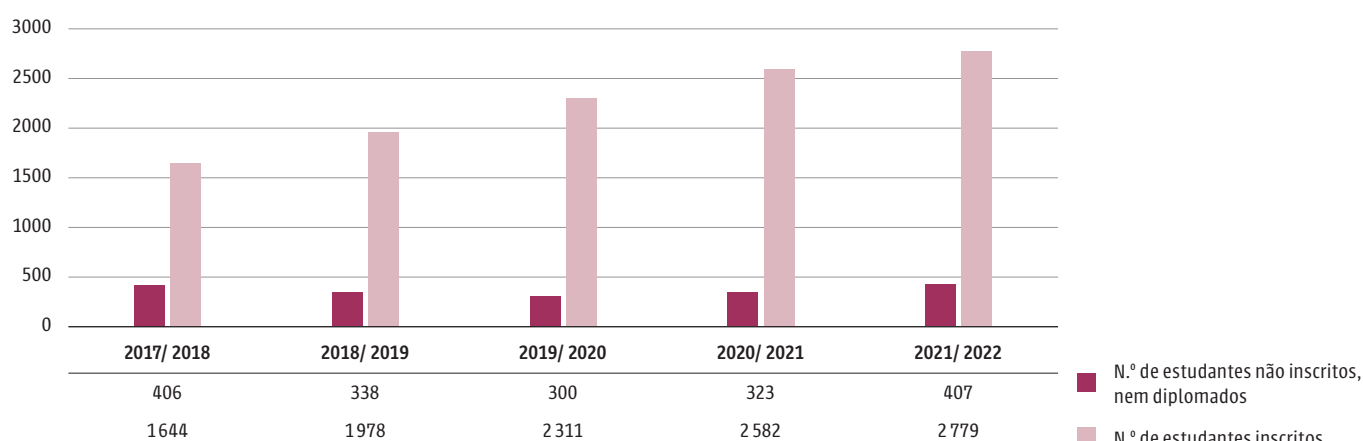
Fonte: DGEEC (2023a). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>

Nota: Situação da base de dados a 2 de junho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

um aumento de 19 estudantes), mantendo-se quase inalterado o número de licenciados/as (377 em 2020/2021 e 380 em 2021/2022). **Entre 2016/2017 e 2021/2022, o número total de diplomados/as com necessidades educativas especiais cresceu 76,6 %.**

Relativamente ao indicador que neste inquérito pode sugerir “**possível abandono escolar**” ⁽¹¹⁾, os dados revelam que **do total de estudantes com necessidades educativas especiais que frequentaram o Ensino superior em 2021/2022 (N = 2779), 14,6 % (n = 407) não se voltaram a inscrever em 2022/2023**, o que reflete um agravamento do indicador face aos últimos dois anos letivos (ver **Figura 14**). Contudo, uma observação mais alargada no tempo permite concluir que **de 2017/2018 a 2021/2022 recuou em 10 pontos percentuais a proporção de estudantes com necessidades educativas especiais que não se encontram inscritos no mesmo par estabelecimento/curso no ano letivo seguinte, nem se diplomaram.**

Figura 14 Evolução do número de alunos/as inscritos/as com necessidades especiais de educação que não se encontram inscritos no mesmo par estabelecimento/curso no ano letivo seguinte, nem se diplomaram, 2017/2018 – 2021/2022 (Portugal)



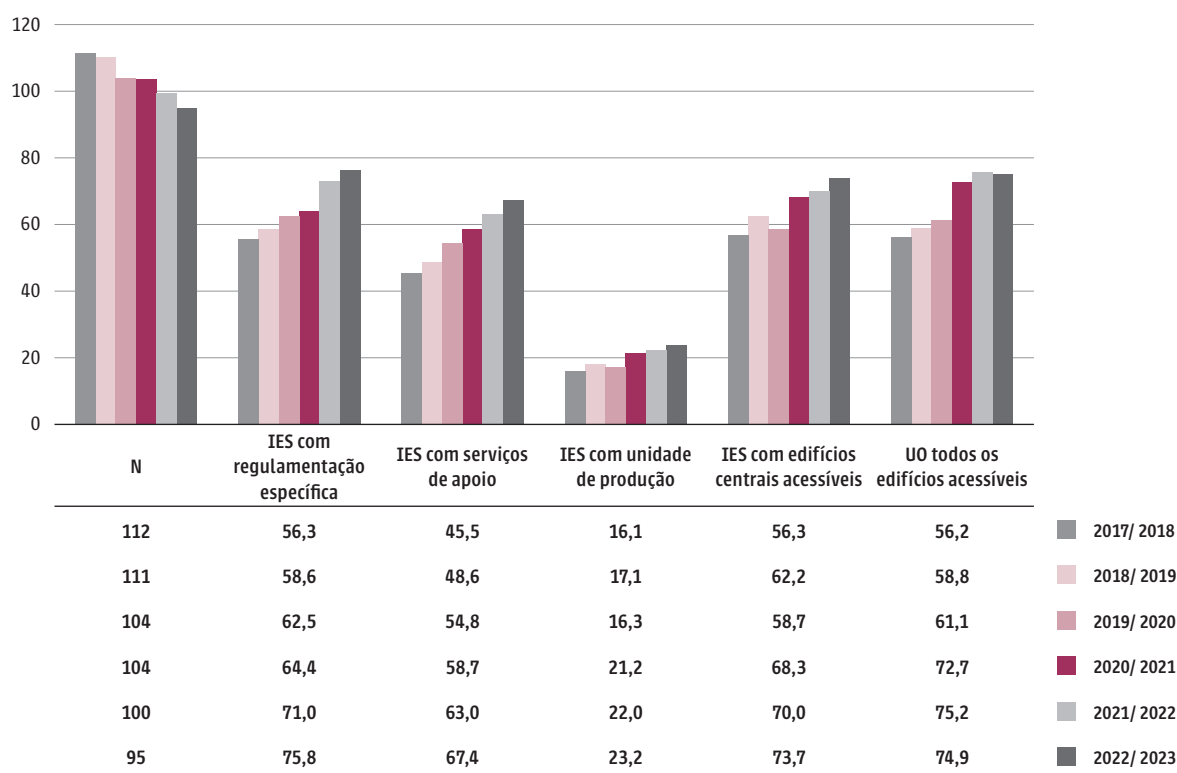
Fonte: DGEEC (2023a). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>

Nota: Situação da base de dados a 2 de junho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

11. Conforme esclareceu a DGEEC em documentos anteriores (ver, por exemplo, “Principais resultados do Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – 2018/2019”), “a inquirição feita às unidades orgânicas permite apenas concluir que os/as alunos/as não se diplomaram [em 2021/2022] e não estão inscritos [no mesmo par estabelecimento/curso em 2022/2023], podendo ter mudado de estabelecimento e/ou curso, ter interrompido os estudos, ou ter desistido” (p. 2).

Os dados fornecidos pela DGEEC abrangem ainda informações sobre **adaptações e recursos de apoios** disponibilizados pelos estabelecimentos de Ensino superior a estes/as alunos/as (ex. regulamentação específica, acessibilidade dos edifícios, e residências, entre outros) (ver **Figura 15**). Os dados recolhidos mostram que, **em 2022/2023, a maioria dos estabelecimentos de Ensino superior (75,8%; n = 72) em Portugal tinha disponível regulamentação específica para alunos/as com necessidades educativas especiais**, sendo 36,1% (n = 26) disponibilizados em estabelecimentos de Ensino público e 63,9% (n = 46) em estabelecimentos de Ensino privado. De igual forma, podemos verificar melhorias ao nível da disponibilização de serviços de apoio (67,4%; +4,4 p.p. do que no ano letivo anterior), assim como ao nível das instituições com unidades de produção (23,2%; +1,2 p.p. do que em 2021/2022). Para além disso, ao nível das **acessibilidades** podemos verificar que no ano letivo 2022/2023, apesar de se verificar uma melhoria ao nível das acessibilidades dos edifícios centrais (73,7%; + 3,7 p.p. do que no ano letivo anterior), regista-se uma ligeira redução no número de unidades orgânicas com todos os edifícios acessíveis (74,9%; -0,3 p.p. do que em 2021/2022).

Figura 15 Evolução das adaptações e recursos de apoio disponíveis para estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino superior, por tipo de adaptação ou recurso de apoio, 2017/2018 – 2022/2023 (Portugal; %)

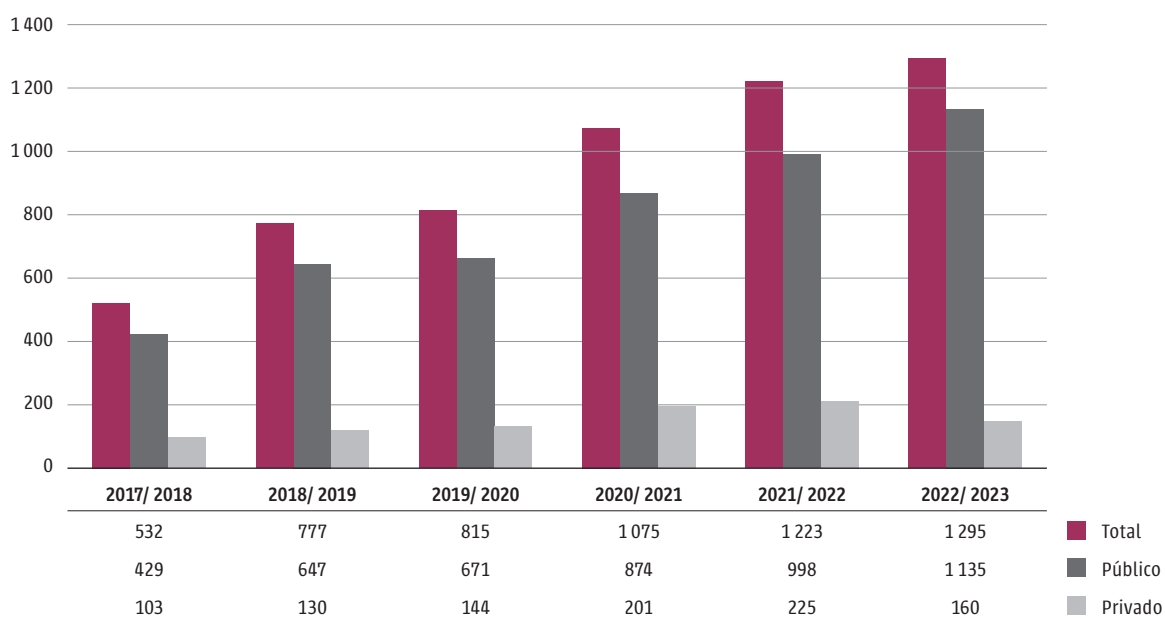


Fonte: DGEEC (2023a). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>

Nota: Situação da base de dados a 2 de junho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Já no que se refere à atribuição de bolsas de estudo a estudantes com incapacidade igual ou superior a 60% ⁽¹²⁾, no ano letivo 2022/2023, de um universo de 77 483 bolsas atribuídas (DGES, 2023), 1,67% (n = 1 295) foram atribuídas a estudantes com deficiência e/ou incapacidade, 1 135 no Ensino superior público e 160 no Ensino superior privado (DGES, 2023), o que representa um aumento de 5,9% face ao ano letivo anterior e **um reforço de 143% face a 2017/2018** (ver **Figura 16**). Importa ainda referir que 87 pedidos de atribuição de bolsa foram indeferidos, e 99 ainda se encontram a aguardar informação para a análise técnica.

Figura 16 Evolução e prevalência do número de bolsas de estudo atribuídas a estudantes do Ensino superior com deficiência e/ou incapacidade, 2017/2018 – 2022/2023 (Portugal)



Fontes: DGES (2023a). *Bolsas de estudo para frequência de estudantes com incapacidade* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/bolsas-de-estudo-para-fre-quencia-de-estudantes-com-incapacidade>; DGES (2023b). *Informação Estatística - Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/informacao-estatistica-bolsas-de-estudo-para-estudantes-do-ensino-superior?canal=sou-estudante>

Nota: Situação da base de dados a 17 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

12. Despacho n.º 8584/2017, de 29 de setembro – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Frequência do Ensino Superior de Estudantes com incapacidade igual ou superior a 60%. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8584-2017-108231538>





4.

TRABALHO E EMPREGO

Alterações relevantes do quadro político-legal (de janeiro 2023 a outubro 2023)

Decreto Legislativo Regional n.º 2/2023/A, de 11 de janeiro

Aprova a Política Regional de Qualificação e Emprego, que visa promover a inserção socioprofissional e o mercado social de emprego junto das pessoas portadoras de deficiência e incapacidade, bem como de outros grupos mais vulneráveis.

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2023/A, de 20 de abril

Cria a medida RECONVERTER PRO, que visa o estímulo à reconversão profissional dos/as desempregados/as, através da promoção de estágios em contexto real de trabalho.

Portaria n.º 187/2023, de 3 de julho

Cria e regula o programa AVANÇAR, que consiste num reforço dos incentivos à criação de emprego permanente. O programa prevê ainda um conjunto de majorações do apoio financeiro à contratação a aplicar sempre que esteja em causa a contratação de jovem com deficiência e incapacidade.

Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021–2025

No âmbito do Eixo Estratégico “Trabalho, Emprego e Formação Profissional”, a ENIPD 2021–2025 previa 8 medidas para o ano de 2023. Contudo, não estando publicamente disponível qualquer relatório sobre a execução da Estratégia, não é possível aferir da sua concretização.

Evolução de indicadores

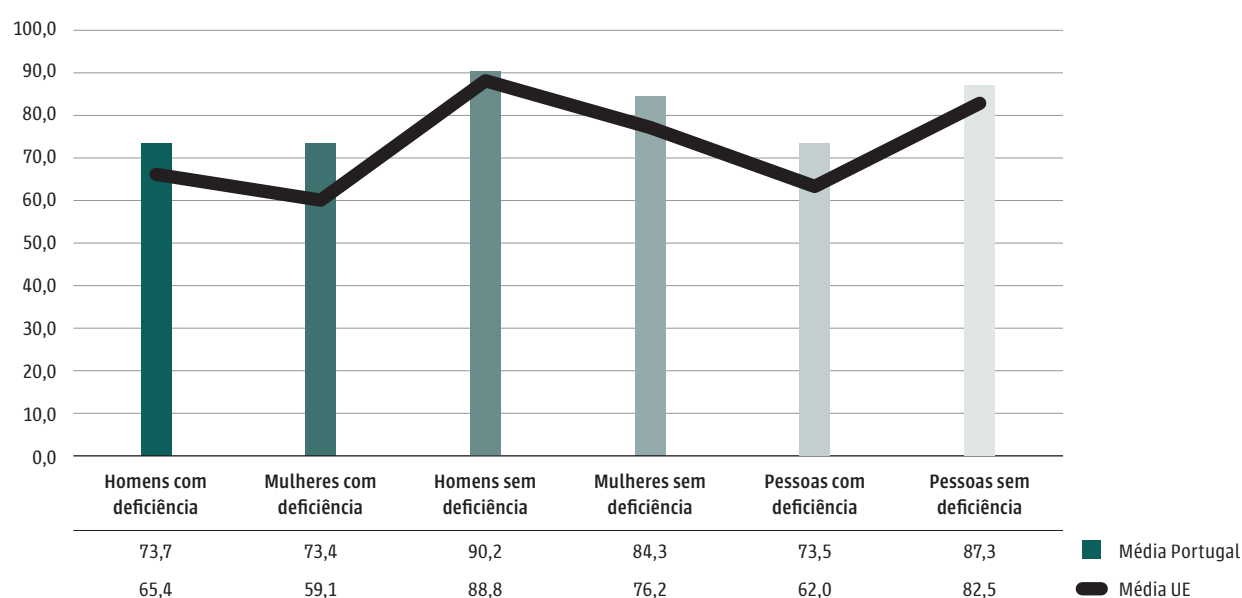
Nesta secção apresentam-se as principais tendências e indicadores na área do trabalho e emprego tendo por base as seguintes fontes de informação: **(1)** Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC 2020 – versão abril de 2022 [e bases de dados anteriores] processados pela EDE, *European Disability Expertise* e consultados na página web da Comissão Europeia – Eurostat (2023b); **(2)** Instituto do Emprego e Formação Profissional – Dados fornecidos a pedido; Informação Mensal do Mercado de Emprego (IEFP, 2023a,b); **(3)** Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP-MTSSS) – Balanço Social (GEP-MTSSS, 2023a); **(4)** Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) – Boletim Estatístico do Emprego Público (DGAEP, 2023).

Trabalho, emprego e deficiência: Portugal no contexto europeu

Taxa de atividade

Dados do Inquérito Europeu às Condições de Vida e Rendimentos relativos a 2020, processados no âmbito da rede EDE — *European Disability Expertise* —, mostram que a **taxa de atividade⁽¹³⁾ das pessoas com deficiência em Portugal** (ver Figura 17) **em 2020 era bastante inferior à das pessoas sem deficiência (73,5 % e 87,3 %, respetivamente)**. No entanto, esta disparidade é menor em Portugal (-13,8 p.p.) do que na média da União Europeia (-20,5 p.p.); aliás, os portugueses e portuguesas (com e sem deficiência) apresentam taxas de atividade superiores às dos seus congéneres na média europeia.

Figura 17 Taxa de atividade, por sexo e grau de deficiência, 2020 (20-64 anos; média de Portugal e dos países da UE; %)



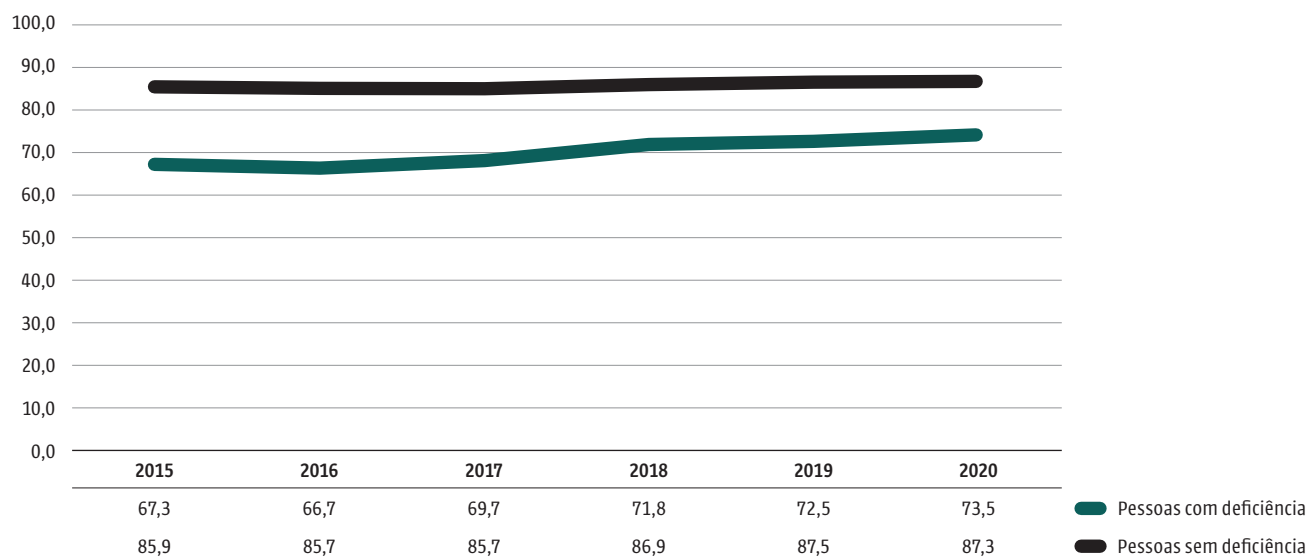
Fonte: EU-SILC 2020 – versão abril de 2022. *Country report on the European Semester – Portugal* – Dados processados pelo projeto *European Disability Expertise (EDE)*.

Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=15406&langId=en>

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Constata-se, ainda, que apesar de ser ligeiramente inferior à dos homens com deficiência (-0,3 p.p.), a **taxa de atividade das mulheres com deficiência em Portugal supera largamente a taxa média de atividade das mulheres com deficiência na União Europeia (+14,3 p.p.)**.

13. A taxa de atividade mede o peso da população ativa (i.e., pessoas a trabalhar ou disponíveis para o trabalho) sobre o total da população.

Figura 18 Evolução da taxa de atividade, por deficiência, 2015-2020 (20-64 anos; média de Portugal; %)

Fontes: EU-SILC 2020 – versão abril de 2022 (e bases de dados anteriores). *Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelos projetos Academic Network of European Disability Experts (ANED) e European Disability Expertise (EDE)*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=15406&langId=en>

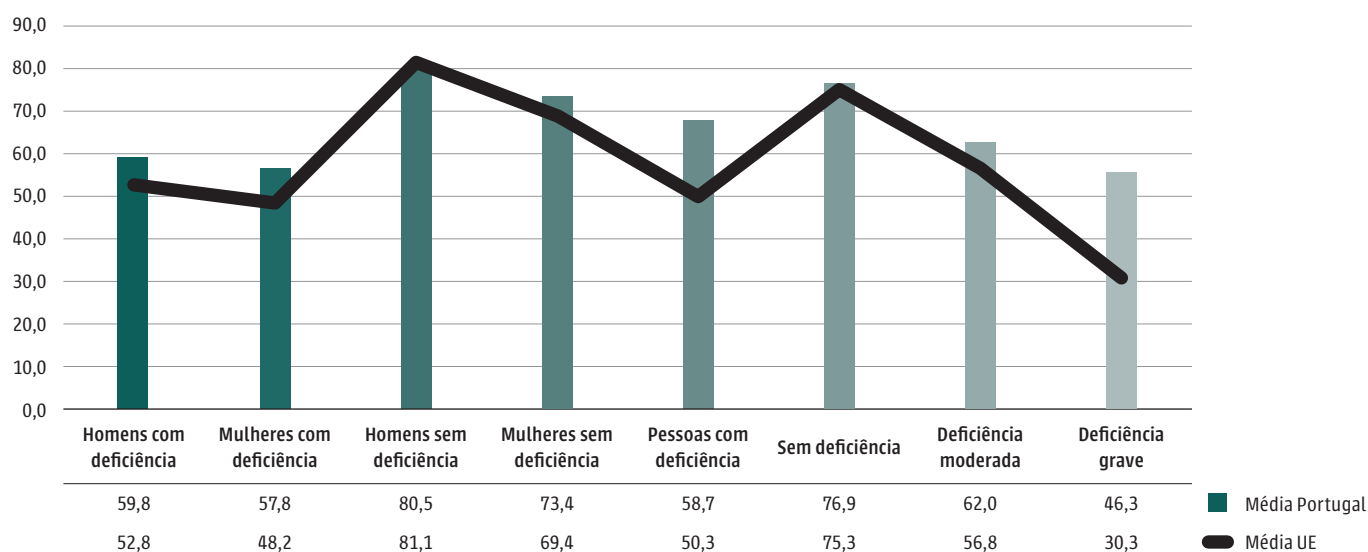
Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Em Portugal, no arco temporal de 2015 a 2020, tem-se vindo a verificar globalmente uma evolução positiva da taxa de atividade (ver **Figura 18**), sendo de assinalar o crescimento mais acentuado deste indicador no grupo das pessoas com deficiência (+6,2 p.p.) do que no das pessoas sem deficiência (+1,4 p.p.).

Taxa de emprego

Por sua vez, os dados relativos à **taxa de emprego**, desagregados por sexo e grau de deficiência (ver **Figura 19**) mostram que, **em Portugal, em 2020, 58,7% das pessoas com deficiência estavam empregadas**, valor ligeiramente acima do verificado na média dos países da UE, nos quais se registou uma taxa de emprego para este grupo de 50,3%. Os dados revelam ainda que **são as pessoas com deficiência grave que registam a menor taxa de emprego em Portugal (46,3%)**, com um desfasamento de 30,6 pontos percentuais em relação às pessoas sem deficiência (76,9%). Por sua vez, os homens apresentam uma situação mais favorável do que as mulheres, tanto nas pessoas com deficiência (+2 p.p.) como nas pessoas sem deficiência (+7,1 p.p.).

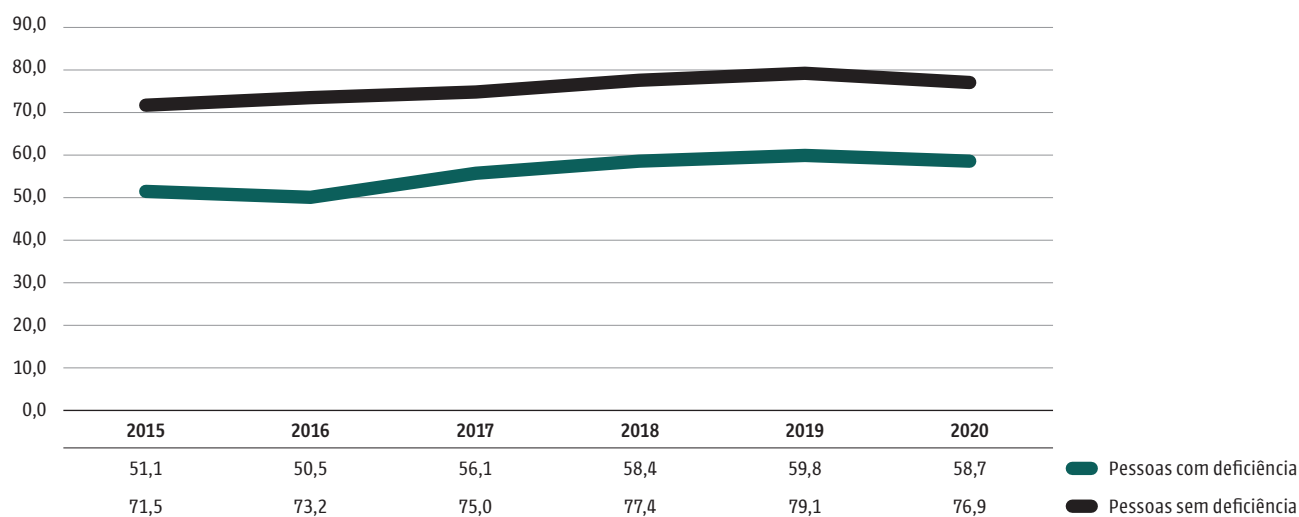
Como mostra a **Figura 20**, no arco temporal 2015-2020 registou-se globalmente uma **evolução positiva na taxa de emprego das pessoas com deficiência em Portugal** (+7,6 p.p. em 2020 face a 2015), superando até a evolução, também positiva, registada na população em geral (+5,4 p.p.).

Figura 19 Taxa de emprego, por sexo e deficiência, 2020 (20-64 anos; média de Portugal e dos países da UE; %)

Fonte: EU-SILC 2020 – versão abril de 2022. *Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE).*

Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=15406&langId=en>

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Figura 20 Evolução da taxa de emprego, por deficiência, 2015-2020 (20-64 anos; média de Portugal; %)

Fontes: EU-SILC 2020 – versão abril de 2022 (e bases de dados anteriores). *Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelos projetos Academic Network of European Disability Experts (ANED) e European Disability Expertise (EDE).* Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=15406&langId=en>

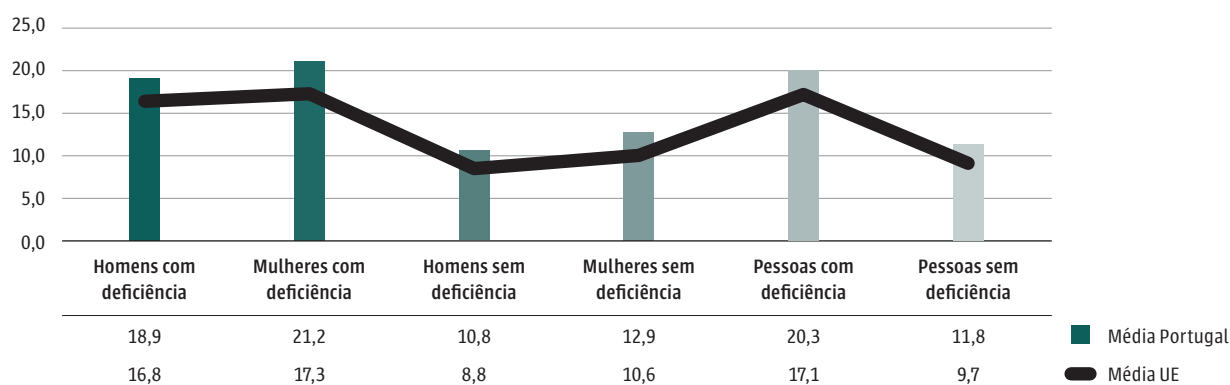
Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Ainda assim, foi registado um ligeiro decréscimo neste indicador em 2020, tanto na população com deficiência (-1,1 p.p.) como, de forma até mais notória, na população em geral (-2,2 p.p.). Contudo, a média de portugueses/as com deficiência que se encontravam a trabalhar em 2020 (58,7%) era ainda 19 pontos percentuais abaixo do valor médio registado nas pessoas sem deficiência (76,9%).

Taxa de desemprego

Se os dados do emprego das pessoas com deficiência são mais favoráveis em Portugal face à média europeia, o contrário sucede quando olhamos os dados do desemprego. Assim, em 2020, segundo o já referido inquérito europeu (EU-SILC 2020, versão abril de 2022) a **taxa de desemprego nas pessoas com deficiência em Portugal situava-se nos 20,3%**, ultrapassando em 8,5 pontos percentuais a média dos países da União Europeia (ver **Figura 21**). A mesma fonte revela que em Portugal **a taxa de desemprego foi ligeiramente superior nas mulheres com deficiência (21,1%) do que nos homens com deficiência (18,9%)**, seguindo a tendência verificada na população sem deficiência e na média europeia.

Figura 21 Taxa de desemprego, por sexo e deficiência, 2020 (20-64 anos; média de Portugal e dos países da UE; %)



Fonte: EU-SILC 2020 – versão abril de 2022. Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE). Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=15406&langId=en>

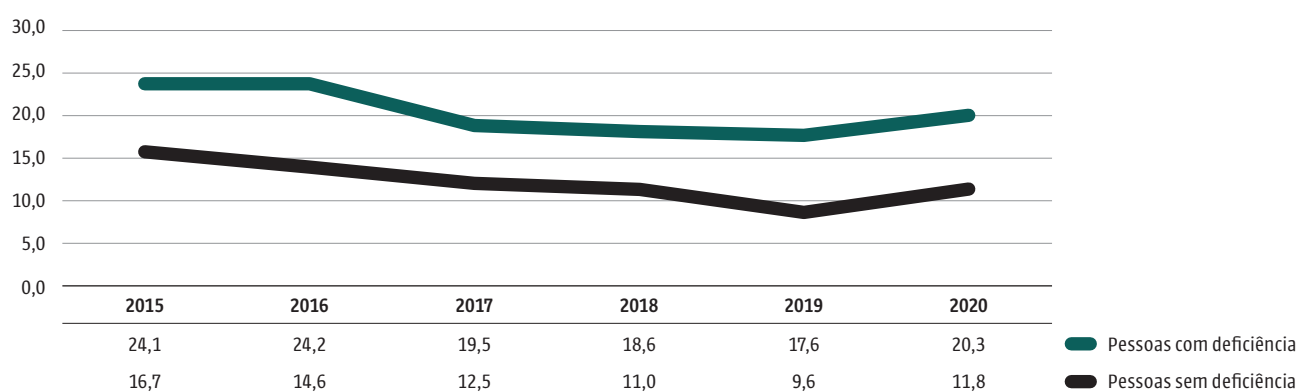
Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

Finda a escolaridade obrigatória não se encontram saídas — não há vagas em CACI, não tem perfil para formação profissional, não tem perspetiva de futuro. Fica em casa à espera que os dias passem.

(ID7_Mãe de um Rapaz de 19 anos com Deficiência Intelectual, Setúbal)

Por último, ao examinar as tendências do desemprego entre 2015 e 2020, desagregadas por deficiência, torna-se evidente que, tal como na população sem deficiência, se registou um declínio nas taxas de desemprego (ver **Figura 22**). No entanto, este declínio ocorreu de forma mais gradual na população com deficiência sendo que, em 2020, ambos os grupos voltaram a registar subidas nos valores do desemprego, provavelmente em consequência da crise pandémica.

Figura 22 Evolução da taxa de desemprego, por deficiência, 2015-2020 (20-64 anos; média de Portugal; %)



Fontes: EU-SILC 2020 – versão abril de 2022 (e bases de dados anteriores). *Country report on the European Semester – Portugal* – Dados processados pelos projetos Academic Network of European Disability Experts (ANED) e European Disability Expertise (EDE). Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=15406&langId=en>

Nota: Dados indicativos com base numa amostra.

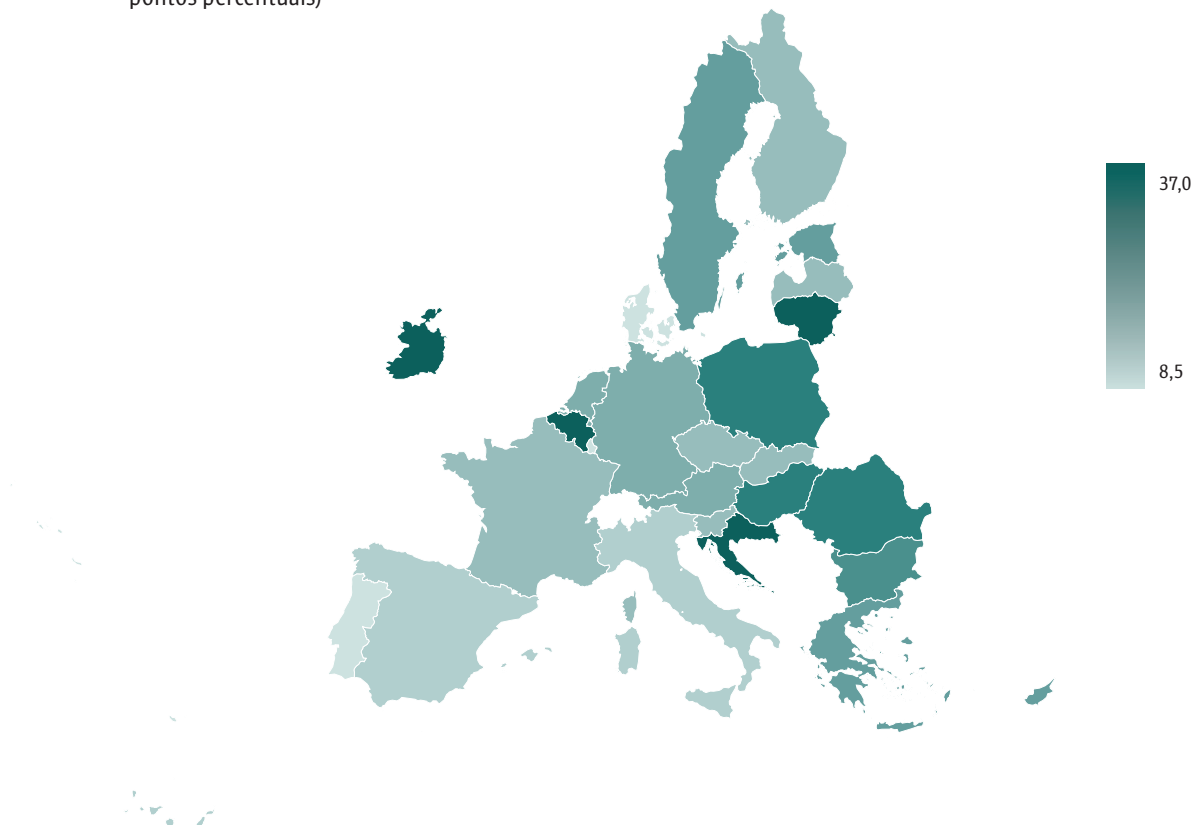
Disparidades entre a população com e sem deficiência

Prosseguindo nesta comparação, olhemos agora para as diferenças na taxa de emprego⁽¹⁴⁾ entre pessoas com e sem deficiência (o designado “*disability employment gap*”). Os dados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR)⁽¹⁵⁾, disponibilizados pelo Serviço de Estatística da União Europeia – Eurostat, mostram que, **em 2022, em Portugal, esta diferença era de 13,1 pontos percentuais**. Em comparação com os países da União Europeia (ver **Figura 23**), podemos verificar que Portugal regista o 3.º valor mais baixo, ficando apenas atrás do Luxemburgo (8,5 p.p.) e da Dinamarca (9,9 p.p.), em contraste por exemplo com países como a Irlanda (37 p.p.), a Croácia (36 p.p.) e a Bélgica (35,3 p.p.).

14. Percentagem da população ativa com emprego.

15. No Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) é feita a seguinte pergunta: “Durante pelo menos os últimos seis meses, em que medida se sentiu limitado(a) para realizar atividades consideradas habituais para a generalidade das pessoas devido a um problema de saúde?”. As opções de resposta são as seguintes: (1) Severamente limitado; (2) Limitado, mas não severamente; (3) Nada limitado(a). A identificação do nível de limitação de atividade é utilizada como aproximação (proxy) para identificar as pessoas com deficiência moderada (‘Limitado, mas não severamente’) ou grave (‘Severamente limitado’).

Figura 23 Disparidade na taxa de emprego entre pessoas com e sem deficiência, 2022 (15-64 anos; países da União Europeia; pontos percentuais)

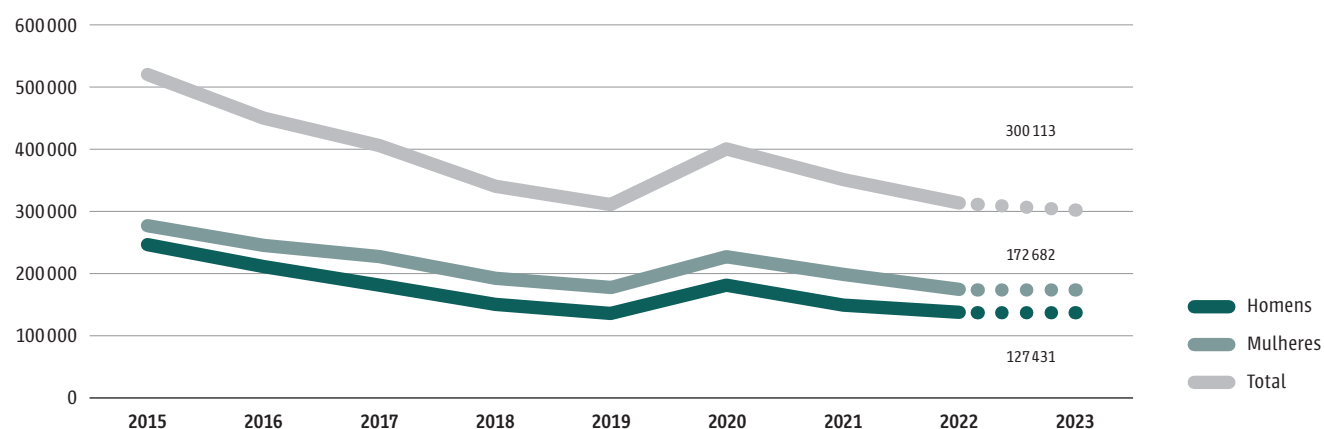


Fonte: Eurostat (2023b). *Disability employment gap by level of activity limitation and sex*.
Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/ab146329-eddd-483f-971c-99dca4da8c9f?lang=en>
Nota: Situação da base de dados a 29 de setembro de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Numa análise longitudinal, verifica-se que, em Portugal, esta disparidade tem vindo a diminuir, concretizando-se numa redução de 6,8 p.p. face a 2015. Podemos, aliás, observar que **o valor da disparidade observado em 2022 é o mais baixo dos últimos sete anos**. Este resultado poderá ser explicado pela quebra mais acentuada no emprego registada na população em geral, relacionada com a crise pandémica.

Desemprego registado e colocações

Passando agora à análise dos dados disponibilizados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional sobre desemprego registado **na população em geral** (ver **Figura 24**), percebe-se que, depois de uma redução de 54% observada entre 2015 e 2019, e uma subida em 2020 motivada pela pandemia de COVID-19 (+29,6%), **a partir de 2020 o desemprego registado volta a cair (uma redução de 25,4% no número de desempregados/as registados/as)**.

Figura 24 Evolução do desemprego registado na população em geral, por sexo, 2015-2023 (Portugal continental)

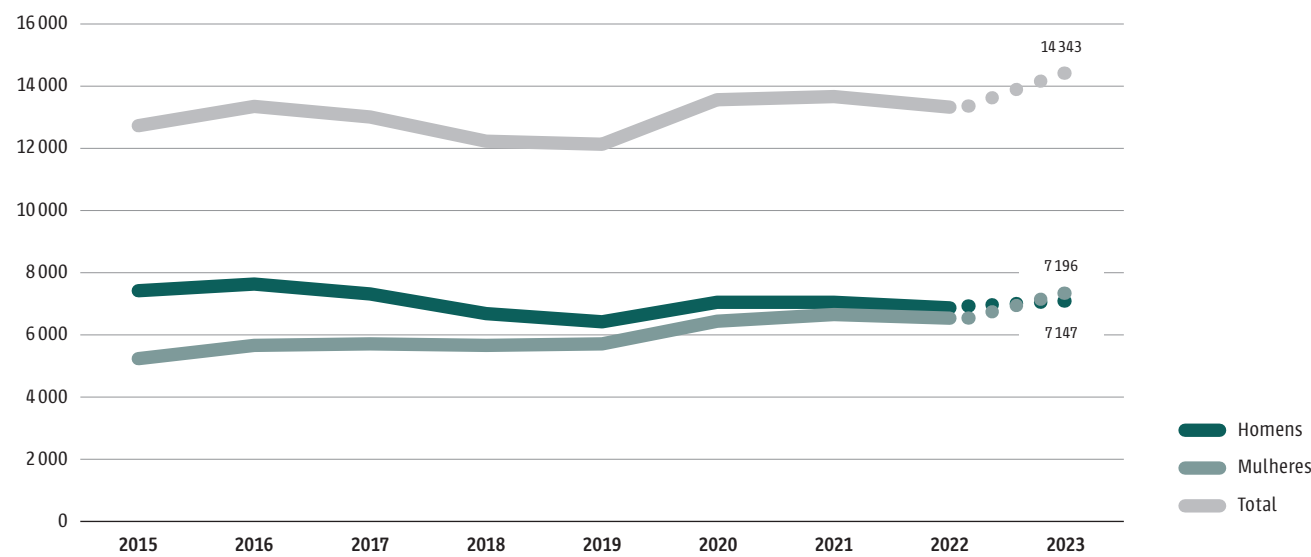
Fonte: IEFP (2023b). *Informação Mensal do Mercado de Emprego* [2011-2023]. IEFP, I.P. Disponível em: <https://www.iefp.pt/estatisticas>

Nota: O mês de referência dos dados apresentados é dezembro. Em 2023, os dados apresentados são referentes ao mês de setembro.

Já na **população com deficiência**, a tendência foi inversa, como ilustrado na **Figura 25**. Com efeito, numa perspetiva longitudinal, **entre 2015 e 2022, registou-se um aumento de 4,6% no número de pessoas com deficiência desempregadas inscritas nos centros de emprego**. Este aumento, contudo, deve-se apenas às mulheres com deficiência (+23,8%), pois os homens com deficiência registaram um decréscimo neste período (-8,8%). **Quando comparamos os dados de 2015 com o período cumulativo entre janeiro e setembro de 2023, percebemos que o aumento registado é ainda mais substancial, na ordem dos 13,2%.**

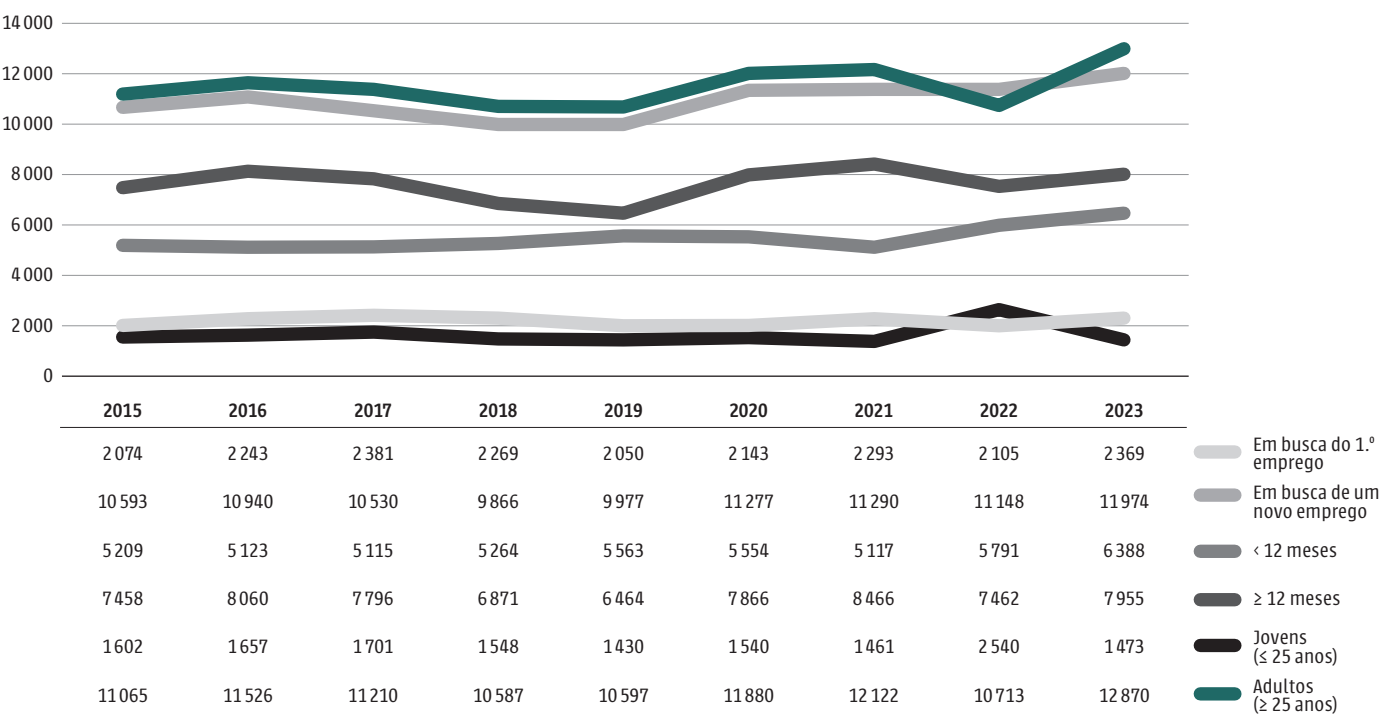
A este propósito importa ainda referir que, **a setembro de 2023, pela primeira vez desde o registo deste indicador no ODDH (2011), o número de mulheres com deficiência inscritas como desempregadas no IEFP excedeu o número de homens**: 50,2% (n = 7196) eram mulheres e 49,8% (n = 7147) eram homens. Tal como mencionado no relatório anterior, esta mudança pode, em parte, ser atribuída a uma maior procura de serviços do IEFP por parte de mulheres com deficiência, indicando um aumento da atividade económica neste grupo, o que pode ser visto como um resultado positivo. Recorde-se que a taxa de atividade feminina nas pessoas com deficiência é muito próxima da masculina (difere em apenas 3 p.p.), conforme ilustrado em secção anterior. É importante notar que este padrão não se registou na população em geral.

Figura 25 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por sexo, 2015-2023 (Portugal continental)



Fonte: IEFP, I.P. (2023a). Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.
Nota: Em 2023, os dados apresentados são referentes apenas ao período cumulativo entre janeiro e setembro.

Figura 26 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por tipo de desemprego e grupo etário, 2015-2023 (Portugal continental)

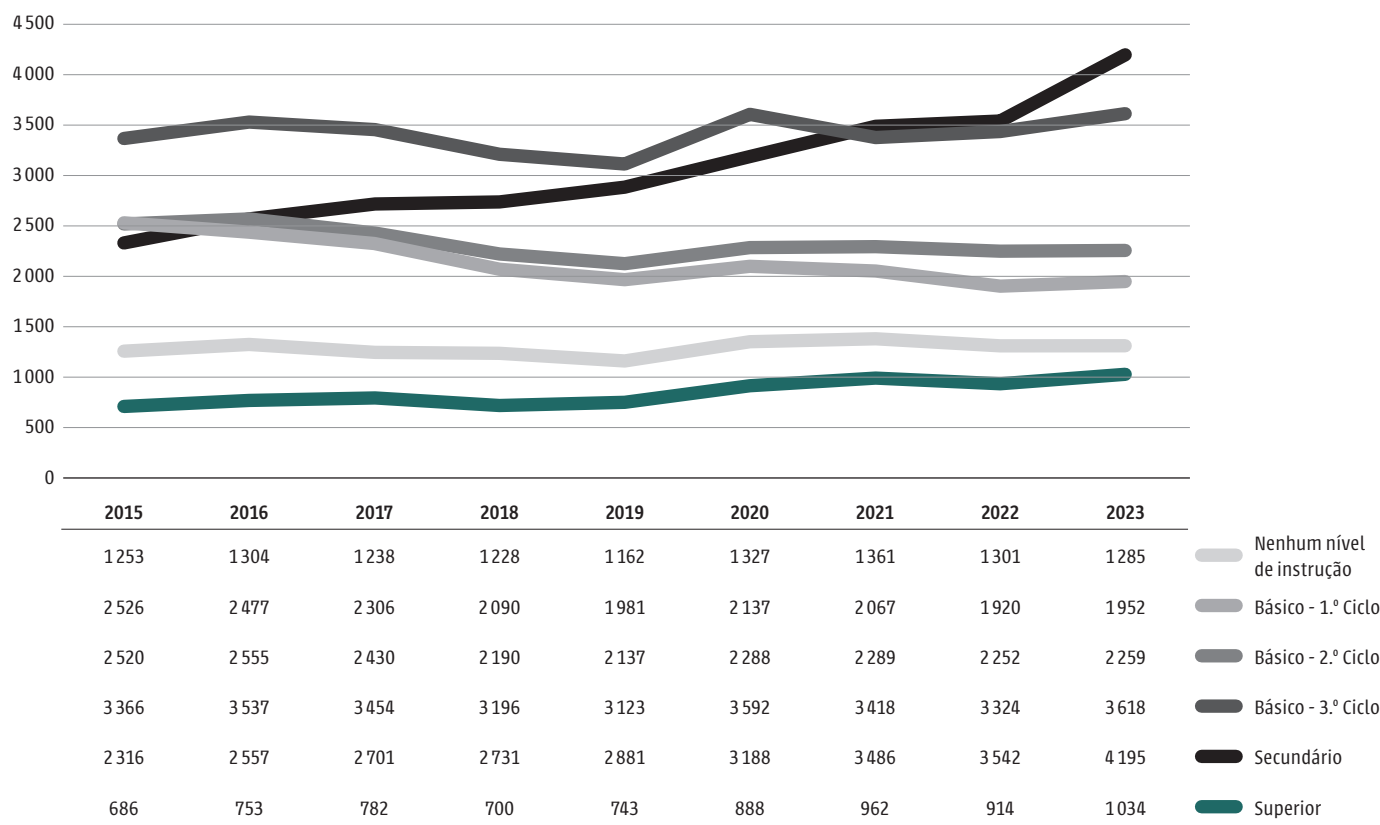


Fonte: IEFP, I.P. (2023a). Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.
Nota: Em 2023, os dados apresentados são referentes apenas ao período cumulativo entre janeiro e setembro.

Adicionalmente, **em setembro de 2023, à semelhança de anos anteriores, a maioria das pessoas com deficiência registadas como desempregadas eram adultas (89,7%; n = 12 870), procuravam um novo emprego (83,5%; n = 11 974), e estavam desempregadas há mais de um ano (55,5%; n = 7 955)**, conforme ilustrado na **Figura 26**. Ao longo do arco temporal que temos vindo a analisar (entre 2015 e 2023) constata-se que o grupo dos jovens com deficiência apresentou globalmente uma diminuição de 8,1%. Em contrapartida, a categoria de desempregados de curta duração (< 12 meses) registou o aumento mais significativo (cerca de 22,6%), seguida dos adultos (+16,3%) e de pessoas à procura do primeiro emprego (+14,2%).

Relativamente à distribuição por nível de escolaridade, conforme ilustrado na **Figura 27**, o número de pessoas com deficiência inscritas nos centros de emprego com habilitações ao nível do Ensino secundário e Ensino superior registou aumentos de +18,4% e +13,1%, respetivamente, a setembro de 2023, em comparação com dezembro de 2022. **Se recuarmos a 2015, a variação no desemprego registado para estes dois níveis de qualificação foi ainda mais expressiva: +81% e +51%, respetivamente. Esta tendência pode estar relacionada com um aumento das qualificações educacionais da população com deficiência.** A setembro de 2023, apenas 9% (n = 1 285) das pessoas com deficiência inscritas nos Centros de Emprego tinham escolaridade inferior ao 1.º Ciclo do Ensino básico.

Figura 27 Evolução do desemprego registado na população com deficiência, por nível de instrução, 2015-2023 (Portugal continental)

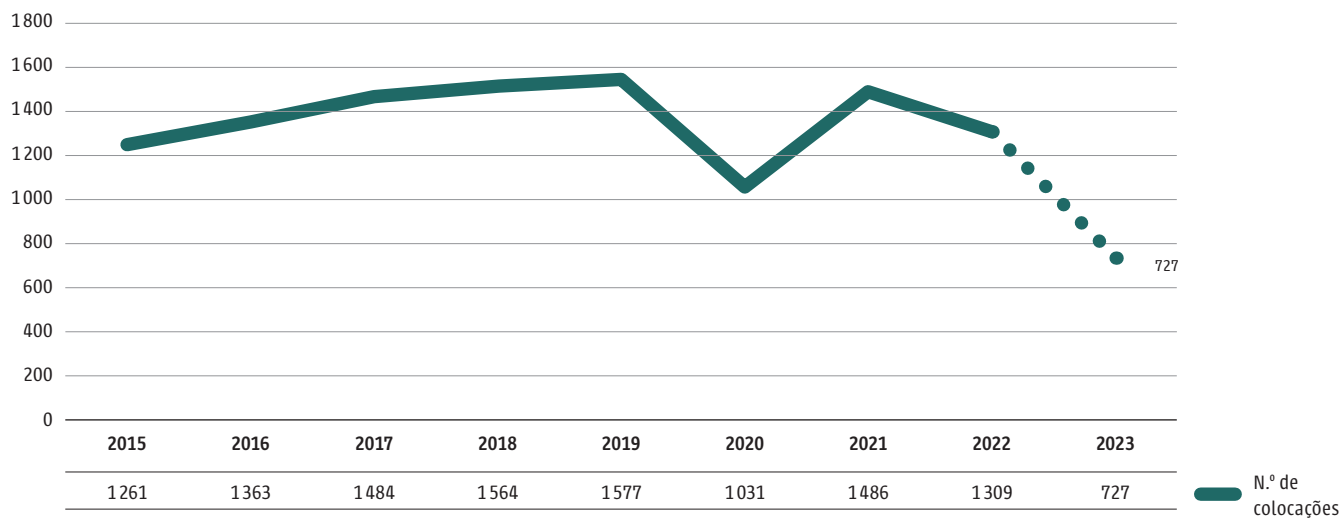


Fonte: IEFP, I.P. (2023a). Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.

Nota: Em 2023, os dados apresentados são referentes apenas ao período cumulativo entre janeiro e setembro.

Verifica-se igualmente uma evolução global positiva, embora modesta, no número de colocações de pessoas com deficiência inscritas como desempregadas no IEFP, registando-se um aumento de 4,6 % neste indicador entre 2015 e 2022, conforme ilustrado na Figura 28. Depois de uma quebra em 2020, certamente por efeito da crise pandémica, as colocações registadas no primeiro semestre de 2023 (N = 727) voltam a subir em comparação com os valores reportados para o mesmo período em 2022 (N = 707): um aumento de 2,8 % entre estes dois intervalos temporais. Este resultado poderá refletir o efeito da lei de quotas para o setor privado (Lei nº 4/2019), uma vez que esta legislação estabelecia em quatro anos (terminando, assim, em janeiro de 2023) o período de transição para as grandes empresas (com mais de 100 trabalhadores) atingirem a percentagem de 2 % na admissão de trabalhadores com deficiência. Importará, pois, seguir a evolução deste indicador nos próximos anos.

Figura 28 Evolução do número de pessoas com deficiência registadas no IEFP e colocadas, 2015-2023 (Portugal continental)



Fonte: IEFP, I.P. (2023a). Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, I.P.
Nota: Em 2023, os dados apresentados são referentes apenas ao período cumulativo entre janeiro e setembro.

Evaluating career success: empirical study on the objective and subjective career success of persons with disabilities

Ana Sofia Matreno Bento

Dissertação de Mestrado em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos no ISCSP-ULisboa

Passaram quase 17 anos após a adoção da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e é inegável o esforço dos países subscritores. Em Portugal, tem-se assistido a um aumento no número de leis implementadas para criar oportunidades e diminuir a discriminação contra as pessoas com deficiência. No entanto, muito pouco se sabe sobre o estado da progressão de carreira destes/as trabalhadores/as, uma vez que a maioria da pesquisa sobre este tema é precisamente focada apenas em políticas de não discriminação e integração no mercado de trabalho. O objetivo deste estudo passa exatamente por contrariar essa tendência, procurando respostas sobre o estado da progressão de carreira das pessoas com deficiência em Portugal, através de uma perspetiva objetiva e subjetiva. Os questionários, que foram restringidos a pessoas com deficiência e/ou incapacidade, com idade igual ou superior a 18 anos, que estivessem atualmente empregados/as a tempo inteiro, a tempo parcial, em contexto de formação profissional, estágio ou outra tipologia de emprego, foram distribuídos por 495 instituições, que compreendiam organizações representativas de pessoas com deficiência, centros de investigação e, entidades sem fins lucrativos, obtendo-se uma amostra final de 140 adultos com deficiência, inseridos atualmente em contexto laboral, por todo o país.

Os dados recolhidos permitiram-nos ter um primeiro olhar sobre o sucesso na carreira dos/as trabalhadores/as com deficiência em Portugal. Assim, foi possível encontrar uma relação significativa entre o nível de escolaridade e a renumeração mensal, o que enfatiza o papel crucial da educação nos níveis remuneratórios. Apesar da relação entre nível de escolaridade e renumeração não ser proporcional, os e as participantes com doutoramentos demonstraram auferir salários mais elevados, destacando a importância de um nível de Educação superior. Os resultados revelaram também uma relação linear entre a idade e o número de promoções nas funções atuais. Neste caso, as camadas mais jovens, dos 18 aos 28 anos e dos 29 aos 39 anos, mostram ter alcançado menos promoções do que as camadas entre os 61 e os 70 anos, os 51 e os 60 anos e os 40 e os 50 anos, resultado que pode estar apenas relacionado com o efeito da senioridade. Por sua vez, o trabalho extraordinário demonstrou estar associado a salários mais elevados e à progressão na carreira, bem como com a satisfação geral no trabalho. Curiosamente, em linha com essa descoberta, as pessoas com uma carga horária inferior a 8 horas diárias apresentam uma maior probabilidade de obter uma satisfação geral no trabalho, face às que trabalham mais do que 8 horas diárias. Já a centralidade no trabalho – ou seja, a importância que cada pessoa atribui ao trabalho em comparação com outras áreas da sua vida, como a família ou o lazer – mostrou-se positivamente associada à sensação de satisfação no trabalho e com a carreira.

Integração profissional de pessoas com deficiência no setor privado

Os dados do Balanço Social⁽¹⁶⁾, reportados pelas empresas do setor privado do continente com mais de 10 colaboradores/as através do seu Relatório Único mostram que à semelhança de anos anteriores, a percentagem de trabalhadores e trabalhadoras com deficiência se mantém residual. **Em 2021, apenas 0,65% (n = 15 317) do total de recursos humanos destas empresas (N = 2 373 619) eram pessoas com deficiência, registando-se ainda assim um crescimento de 50% face a 2015 e de 10,2% face a 2020 (ver Tabela 1).** Apesar de estes números estarem ainda longe do objetivo da Lei n.º 4/2019, que decretou o alargamento do Sistema de Quotas para pessoas com deficiência e/ou incapacidade ao setor privado, o rácio de trabalhadores/as com deficiência tem vindo a aumentar lentamente de ano para ano.

Tabela 1 Evolução do rácio de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, 2015-2021 (Portugal continental)

Ano	Trabalhadores com deficiência	Total de trabalhadores	Prevalência (%)
2015	10 210	2 013 881	0,51
2016	10 789	2 107 954	0,51
2017	11 657	2 229 293	0,52
2018	12 720	2 320 102	0,55
2019	13 702	2 371 844	0,58
2020	13 902	2 341 651	0,59
2021	15 317	2 373 619	0,65
Variação homóloga (%)	10,2	1,4	8,7
Variação 2015-2021 (%)	50,0	17,9	27,3

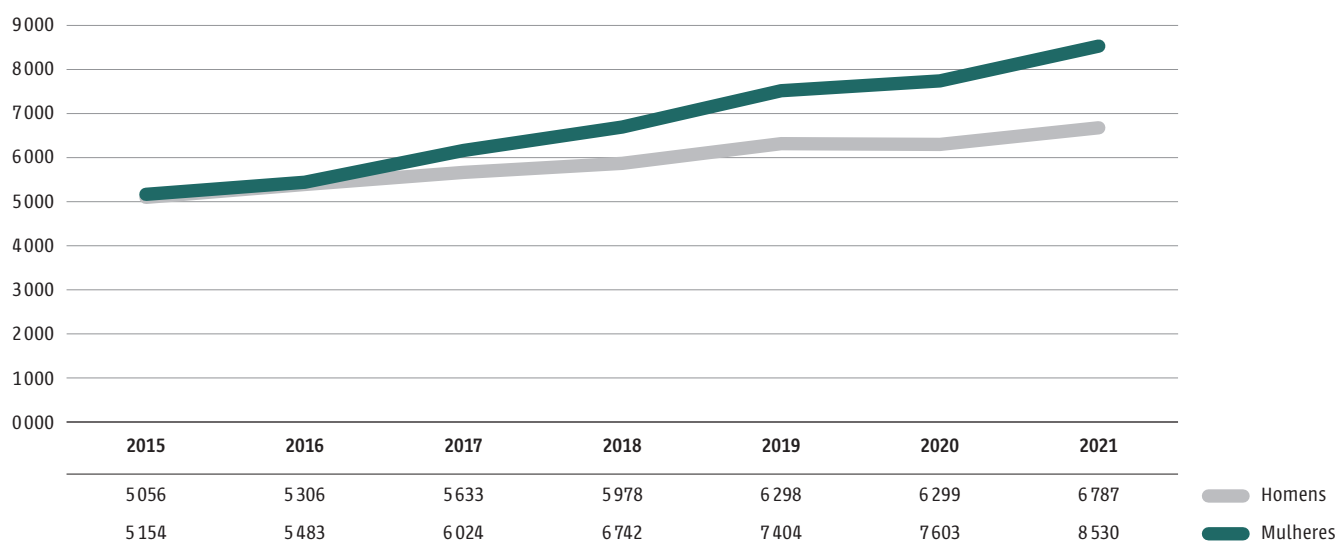
Fonte: GEP-MTSSS (2023a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [2011-2021]. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-publicacoes>

Nota: Situação da base de dados a 21 de abril de 2023.

No que diz respeito ao perfil destes/as trabalhadores/as, **em 2021, a maioria continuava a ser do sexo feminino (55,7%; n = 8 530), face a 44,3% do sexo masculino (n = 6 787) (ver Figura 29).** A proporção superior de mulheres com deficiência face ao número de homens com deficiência no setor privado **tem-se acentuado desde 2015**, ano em que a disparidade registada foi de apenas 1%.

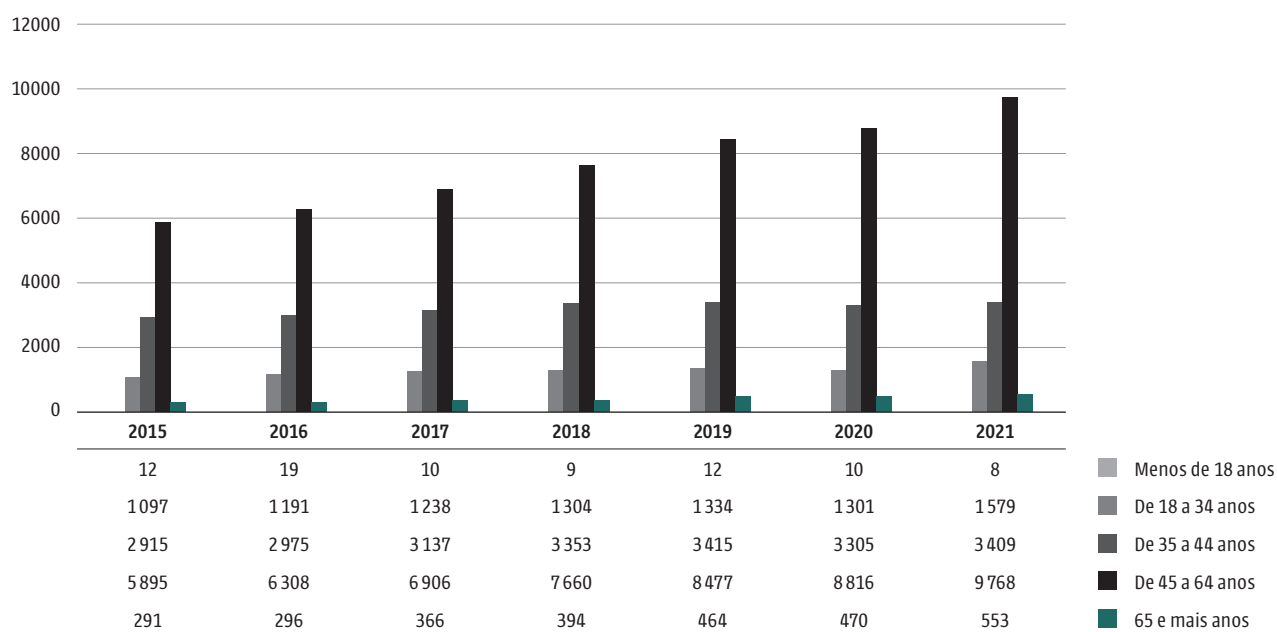
Por outro lado, no que respeita ao grupo etário destes/as trabalhadores/as, em 2021, o cenário não apresentou grandes diferenças. **A larga maioria (67,4%) tinha mais de 45 anos e apenas 10,4% tinham idade igual ou inferior a 34 anos (ver Figura 30).** Ainda assim, **pela primeira vez em 2021 e face a 2020, o crescimento mais acentuado foi registado nos/as trabalhadores/as com idades entre os 18 e os 34 anos (+278 trabalhadores/as, o que se traduziu num aumento de 21,4%), seguindo-se os trabalhadores/as com idades entre os 45 e 64 anos (+10,8%; +952 trabalhadores/as).**

16. Estes dados não incluem as empresas com menos de 10 trabalhadores/as que estão isentas do preenchimento do Relatório Único, o que tendo em conta o peso das microempresas no tecido económico português, implica algumas limitações em relação à extrapolação destes dados para o universo total do emprego no setor privado em Portugal.

Figura 29 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por sexo, 2015-2021 (Portugal continental)

Fonte: GEP-MTSSS (2023a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [2011-2021]. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-/publicacoes>

Nota: Situação da base de dados a 21 de abril de 2023.

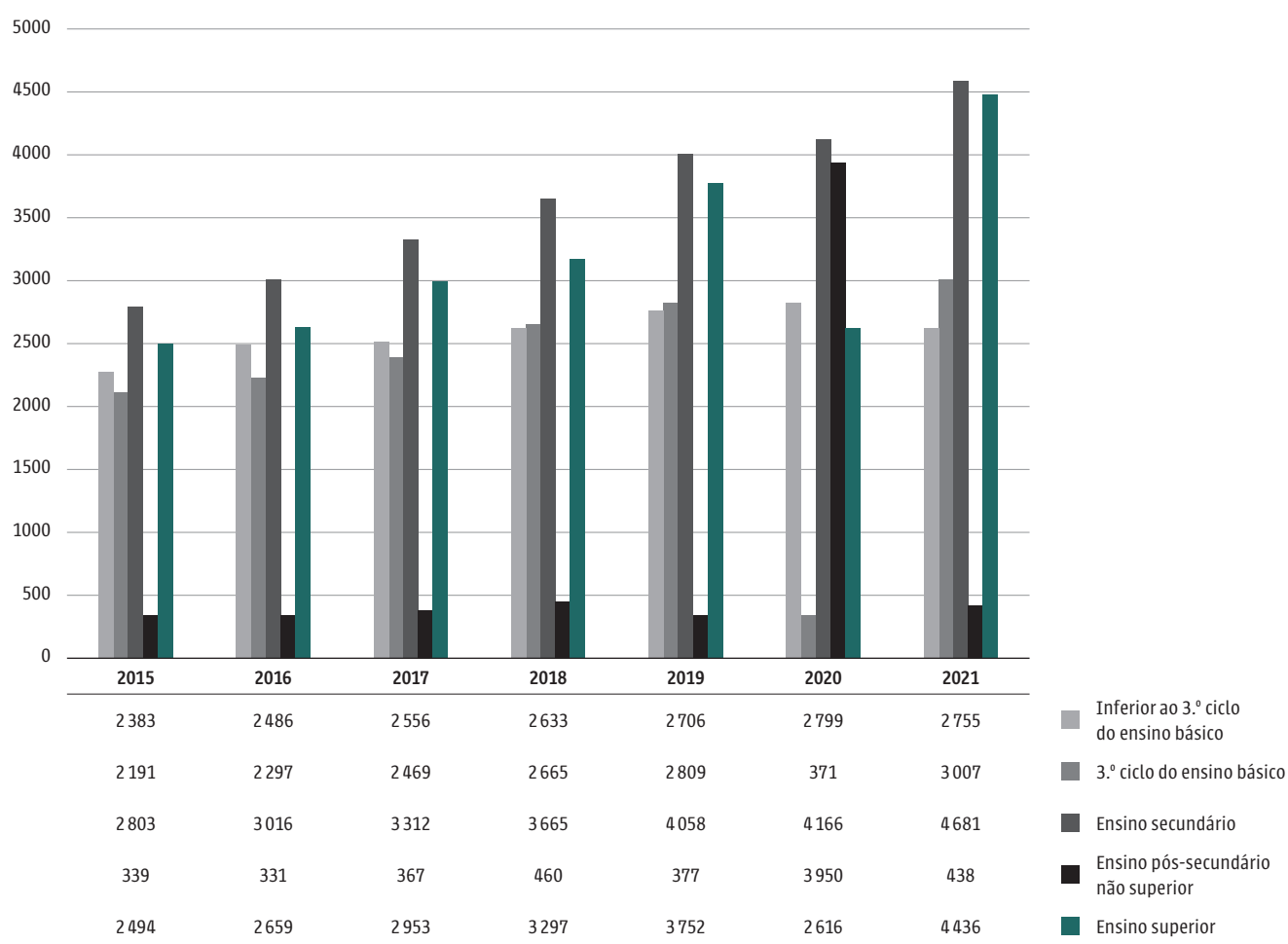
Figura 30 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grupo etário, 2015-2021 (Portugal continental)

Fonte: GEP-MTSSS (2023a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [2011-2021]. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-/publicacoes>

Nota: Situação da base de dados a 21 de abril de 2023.

No que respeita às habilitações literárias das pessoas com deficiência que trabalham no setor privado (ver **Figura 31**), **em 2021, a maioria possui qualificações ao nível do Ensino secundário (30,6%) ou superior (29%)**. Em termos evolutivos e proporcionais, é possível observar desde 2015 um decréscimo na percentagem de trabalhadores/as com deficiência com qualificações inferiores ao 3.º Ciclo do Ensino básico (-5,4 p.p.) e um consequente aumento na percentagem de trabalhadores/as com qualificação secundária (+3,1 p.p.) e superior (+4,5 p.p.).

Figura 31 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por habilitações literárias, 2015-2021 (Portugal continental)

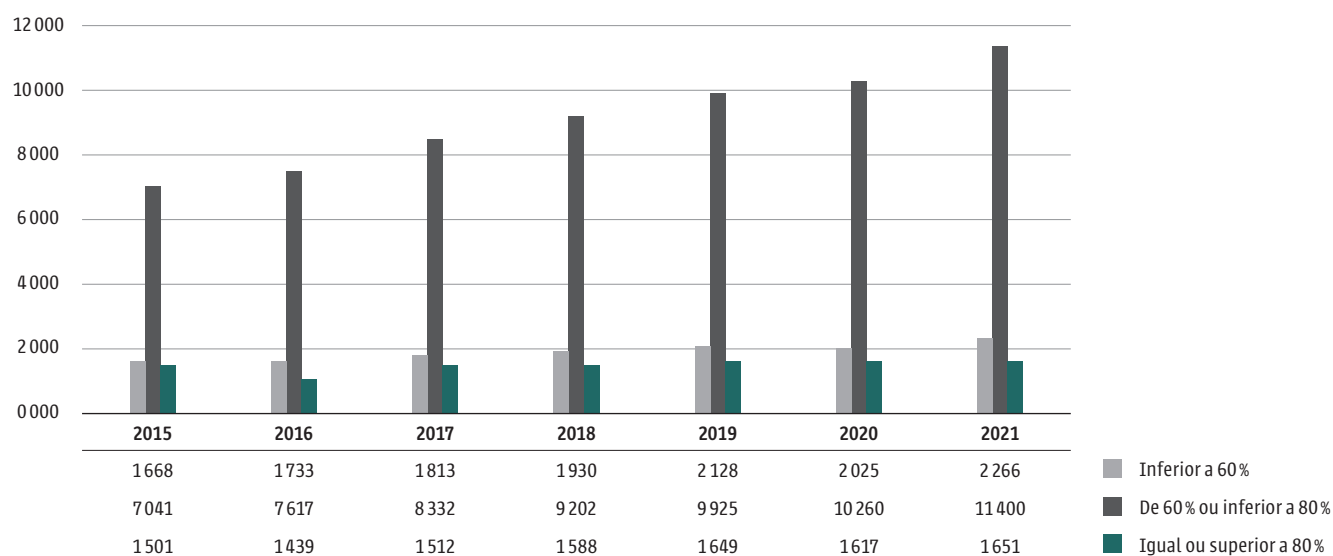


Fonte: GEP-MTSSS (2023a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [2011-2021]. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-/publicacoes>

Nota: Situação da base de dados a 21 de abril de 2023.

Já no que diz respeito ao grau de incapacidade dos/as trabalhadores/as deste setor, **em 2021**, a maioria apresentava um grau de incapacidade moderado (ver **Figura 32**): **74,4% (n = 11 400) das pessoas com deficiência a trabalhar no setor privado tinham um grau de incapacidade de 60% ou inferior a 80%**, o que se traduz numa variação homóloga de +11,1%. Não obstante, em 2021, foram os/as trabalhadores/as com um grau de incapacidade inferior a 60% que registaram o aumento mais expressivo (+11,9%; +241), contrastando com um aumento de apenas 2,1% do número daquelas com um grau de incapacidade mais elevado. Já numa perspetiva longitudinal, de 2015 a 2021 é possível verificar que apenas o grupo das pessoas com deficiência moderada apresenta crescimento (+5,5 p.p.), enquanto os grupos com deficiência ligeira e grave registaram um decréscimo (-1,5 p.p. e -3,9 p.p., respetivamente).

Figura 32 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grau de incapacidade, 2015-2021 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSSS (2023a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [2011-2021]. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-publicacoes>

Nota: Situação da base de dados a 21 de abril de 2023.

Integração profissional de pessoas com deficiência nas administrações públicas

Prosseguindo a análise com foco nas administrações públicas, os dados do Boletim de Estatísticas de Emprego Público elaborado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) revelam que **a prevalência de trabalhadores e trabalhadoras com deficiência nas administrações públicas tem vindo a aumentar de forma consistente desde 2015 (+ 54,8%), atingindo os 3% em 2022** (ver **Tabela 2**). Apesar do crescimento assinalado, a proporção atual de funcionários/as públicos/as com deficiência permanece ainda aquém do padrão de referência dos 5% determinado pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local. Numa análise longitudinal, o crescimento homólogo registado em 2022 face a 2021 (+9,1%) é o mais elevado desde 2015, ano em que foi registada uma variação homóloga de +12,4%.

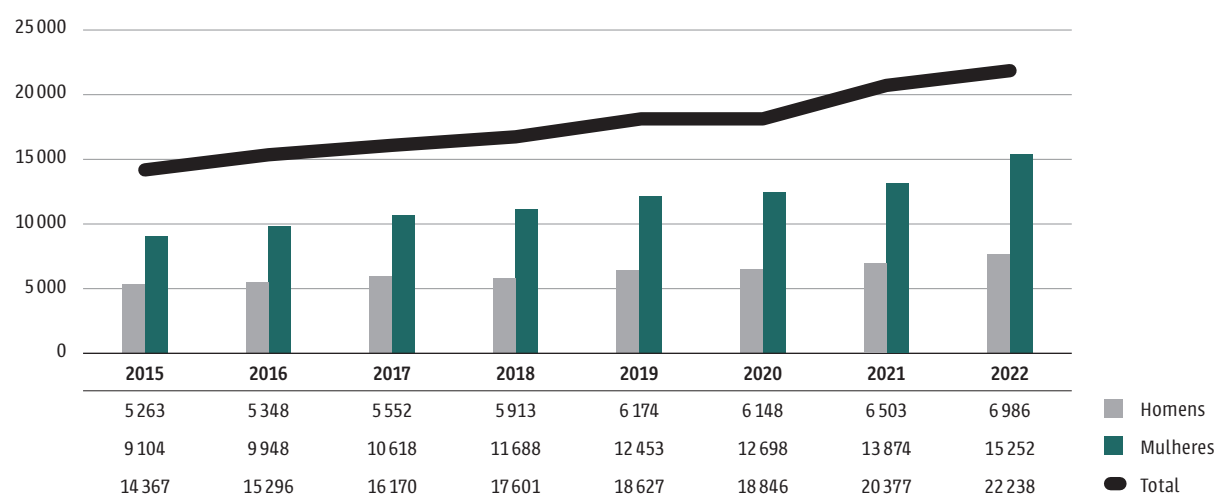
Tabela 2 Evolução da prevalência de trabalhadores/as com deficiência na administração pública, 2015-2022 (Portugal)

Ano	Trabalhadores com deficiência	Total de trabalhadores	Prevalência (%)
2015	14 367	659 138	2,2
2016	15 296	664 162	2,3
2017	16 170	669 365	2,4
2018	17 601	683 162	2,6
2019	18 627	698 924	2,7
2020	18 846	718 761	2,6
2021	20 377	733 447	2,8
2022	22 238	742 194	3,0
Variação homóloga (%)	9,1	1,2	7,8
Variação 2015-2022 (%)	54,8	12,6	37,5

Fonte: DGAEP (2023). Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP) [2011-2022]. Disponível em: <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=COF56E62-5381-4271-B010-37ECE5B31017>

Nota: Situação da base de dados a 27 de junho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Analisando esta variação por sexo (ver **Figura 33**), é possível constatar que este aumento se deve sobretudo ao reforço do contingente feminino. Com efeito, o número de mulheres com deficiência no setor público tem vindo a crescer de forma contínua. **Assim, em 2022, cerca de dois terços dos/as funcionários/as públicos/as com deficiência eram mulheres (68,6%) face a apenas um terço de homens (31,4%).**

Figura 33 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por sexo, 2015-2022 (Portugal)

Fonte: DGAEP (2023). Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP) [2011-2022]. Disponível em: <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=C0F56E62-5381-4271-B010-37ECE5B31017>

Nota: Situação da base de dados a 27 de junho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Estou muito feliz porque tenho um lugar de trabalho onde consigo fazer, mesmo com a minha deficiência, este trabalho. (...) Saio do trabalho feliz, realizado, depois de muitos anos sem trabalhar. Sempre procurei e nunca houve ninguém que tivesse conseguido dar-me trabalho, que foi sempre o que eu quis. Hoje estou como funcionário público, que eu nunca pensei conseguir. Queria continuar cá muitos anos porque me sinto feliz. Termos uma coisa que conseguimos fazer é o ideal para nos sentirmos realizados numa vida profissional. Isso liberta-nos a cabeça, o corpo e a alma. Estarmos ocupados a fazer uma coisa que conseguimos e termos no final do mês o ordenado que levamos para casa, mas que ganhámos, não nos foi dado, foi feito por nós.

(ID4_Homem de 57 anos com Deficiência Motora, Setúbal)





5. **PROTEÇÃO SOCIAL E CONDIÇÕES DE VIDA**

Alterações legislativas do quadro político-legal (de janeiro 2023 a outubro 2023)

Decreto-Lei n.º 18/2023, de 3 de março

Regulamenta o regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência.

Resolução da Assembleia da República n.º 56/2023, de 1 de junho

Recomenda ao Governo o envolvimento de diversas entidades na recolha de dados sobre a realidade da violência contra raparigos e mulheres com deficiência.

Decreto Legislativo Regional n.º 21/2023/M, de 13 de junho

Aprova o regime jurídico do modelo de cuidados de longa duração da Região Autónoma da Madeira.

Despacho n.º 7306/2023, de 11 de julho

Cria um grupo de trabalho para avaliar as circunstâncias que devem dispensar a realização de junta médica de avaliação de incapacidade (JMAI) tendo em vista a emissão de atestado médico de incapacidade multiúso (AMIM), atendendo às condições congénitas ou outras que conferem grau de incapacidade permanente.

Lei n.º 35/2023, de 21 de julho

Define os fundamentos e os objetivos da política de saúde mental, consagra os direitos e deveres das pessoas com necessidades de cuidados de saúde mental e regula as restrições destes seus direitos e as garantias de proteção da sua liberdade e autonomia.

Portaria n.º 269/2023, de 28 de agosto

Estabelece as condições de instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social Habitação Colaborativa e Comunitária.

Despacho n.º 10752-A/2023, de 20 de outubro

Determina a criação de grupo de trabalho interministerial para revisão do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e respetivas normas técnicas de acessibilidade.

Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025

No âmbito do Eixo Estratégico “Promoção da Autonomia e Vida Independente”, a ENIPD 2021-2025 previa 7 medidas para o ano de 2023. Adicionalmente, no âmbito do Eixo Estratégico “Medidas, serviços e apoios sociais”, a ENIPD 2021-2025 previa 20 medidas para o ano de 2023. Contudo, não estando publicamente disponível qualquer relatório sobre a execução da Estratégia, não é possível aferir da sua concretização.

Evolução de indicadores

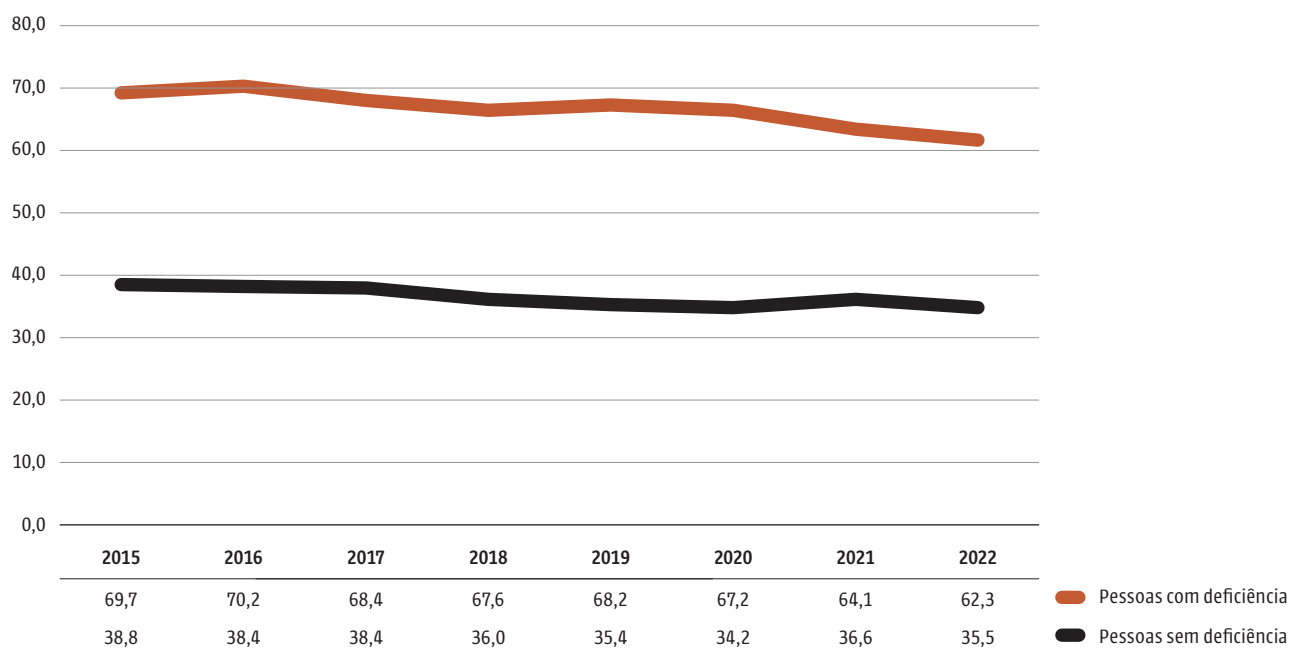
Nesta secção apresentam-se as principais tendências e indicadores na área da Proteção Social e Condições de Vida tendo por base as seguintes fontes de informação: **(1)** Inquérito às Condições de Vida e Rendimento consultados na página web da Comissão Europeia – Eurostat (Eurostat, 2023a,c,d); **(2)** Diário da República – Despachos afetos à fixação do montante e reforço das verbas destinadas aos produtos de apoio; **(3)** Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.) – Dados sobre a execução das verbas do SAPA (a pedido) e dados mensais sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente (INR, 2023a,c); **(4)** Segurança Social – Estatísticas sobre Pensões, Prestações familiares e Prestação Social para a Inclusão (GEP-MTSSS, 2023c, d, e); **(5)** Carta Social – Rede de serviços e equipamentos, tutelados pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (GEP-MTSSS, 2023b), em funcionamento no Continente.

Pobreza, exclusão social e deficiência: Portugal no contexto europeu

Risco de pobreza

Os dados do Inquérito Europeu às Condições de Vida e Rendimento relativos a 2022 disponibilizados pelo Serviço de Estatística da União Europeia – Eurostat – revelam que **quase dois terços (62,3 %) das pessoas com deficiência com mais de 16 anos enfrentavam risco de po-**

Figura 34 Evolução da taxa de risco de pobreza, antes das transferências sociais, por deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2023c). *People at risk of poverty before social transfers (pensions included in social transfers) by level of activity limitation, sex and age* [2015-2022].

Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/df9ea7e7-87ae-4659-a23f-b76a6e7c50e1?lang=en>

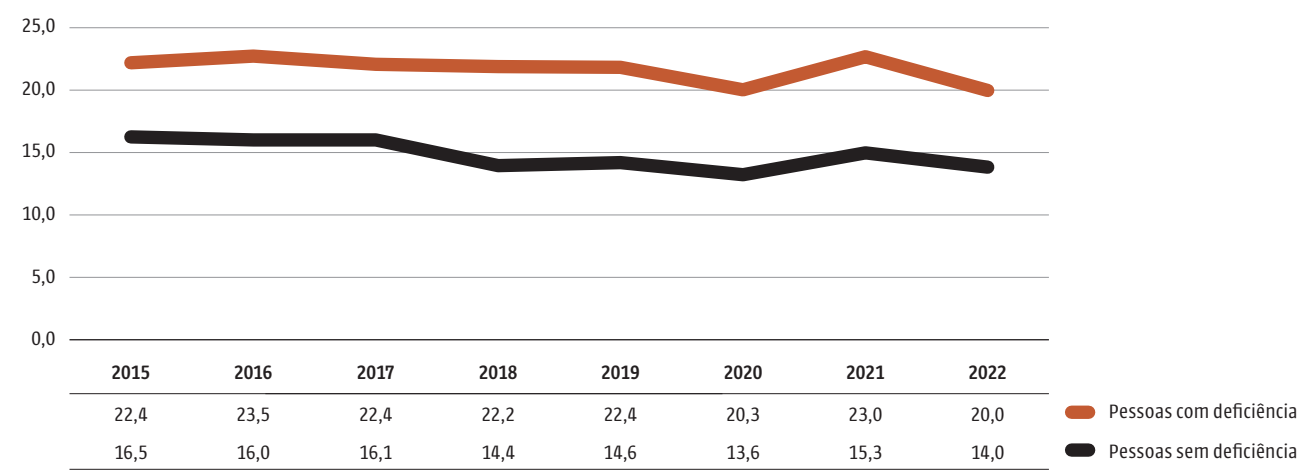
Nota: Situação da base de dados a 11 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

breza⁽¹⁷⁾ antes de transferências sociais⁽¹⁸⁾, contra apenas 35,5% das pessoas sem deficiência, representando uma **disparidade entre ambos os grupos de 26,8 pontos percentuais** (ver **Figura 34**). Não obstante esta diferença, importa destacar que, no caso das pessoas com deficiência, este indicador tem vindo a registar uma melhoria ao longo dos últimos anos, com um decréscimo de 1 ponto percentual em 2020 (67,2%), de 3,1 pontos percentuais em 2021 (64,1%) e de 1,8 pontos percentuais em 2022 (62,3%), face aos períodos homólogos.

Analisando agora o **risco de pobreza após transferências sociais, é possível desde logo perceber o impacto mais expressivo destes apoios na população com deficiência face à população sem deficiência**: em 2022, por exemplo, a taxa de pobreza recua 40,3 p.p. após transferências sociais no caso das pessoas com deficiência, mas apenas 21,5 p.p. na população sem deficiência. Estes dados sublinham o papel vital dos benefícios sociais na redução da pobreza entre as pessoas com deficiência em Portugal, sugerindo a limitada disponibilidade ou estabilidade de fontes alternativas de rendimento para este grupo demográfico no nosso país.

Numa perspetiva longitudinal (2015-2022), **a trajetória da taxa de pobreza nas pessoas com deficiência com 16 anos ou mais após transferências sociais** regista globalmente um leve decréscimo, mas com várias flutuações (ver **Figura 35**). O valor mais elevado foi observado em 2016 (23,5%), enquanto o valor mais baixo se situa em 2022 (20%). De 2020 para 2021 registou-se um aumento de 2,7 pontos percentuais no risco de pobreza deste grupo populacional,

Figura 35 Evolução da taxa de risco de pobreza, após transferências sociais, por deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2023). *People at risk of poverty by level of activity limitation, sex and age*.
Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/4f955a6c-7ff2-4d77-b246-45044b287263?lang=en>
Nota: Situação da base de dados a 15 de outubro de 2023. Dados sujeitos a alterações.

17. A taxa de risco de pobreza mede a percentagem de população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente.

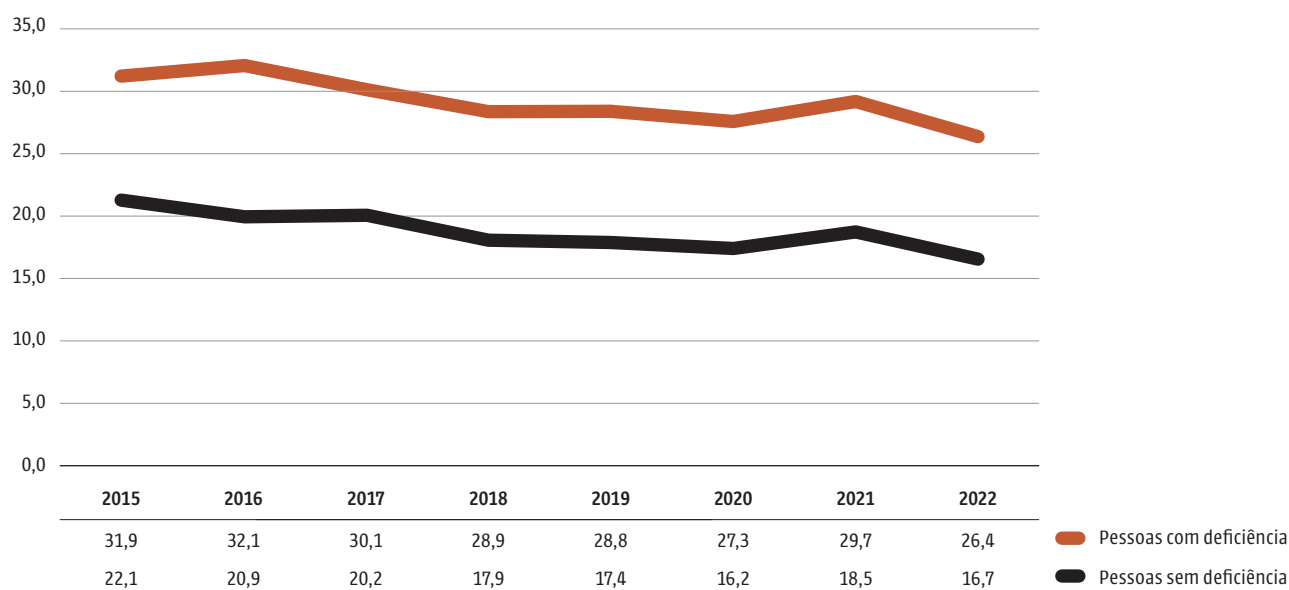
18. No indicador considerado, as pensões, como as pensões de velhice e de sobrevivência são contabilizadas como rendimento (antes das transferências sociais) e não como transferências sociais.

seguido de um declínio em 2022 (-3 p.p.). Os dados também apresentam uma disparidade consistente no risco de pobreza entre pessoas com e sem deficiência, entre 2015 e 2022, que variou entre 6 e 8 pontos percentuais, com desvantagem para as pessoas com deficiência.

Risco de pobreza ou exclusão social

De seguida analisa-se o risco de pobreza ou exclusão social¹⁹ na população com e sem deficiência. Importa desde logo notar que, **entre 2015 e 2022, em Portugal, o risco de pobreza ou exclusão social se mantém consideravelmente mais elevado entre as pessoas com deficiência do que entre as pessoas sem deficiência** (ver Figura 36). **Mais ainda**, apesar de algum recuo neste indicador em ambos os grupos, **a disparidade entre pessoas com e sem deficiência mantém-se quase inalterada ao longo do período considerado (9,8 p.p. em 2015 e 9,7 p.p. em 2022).**

Figura 36 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2023d). People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age [2015-2022].

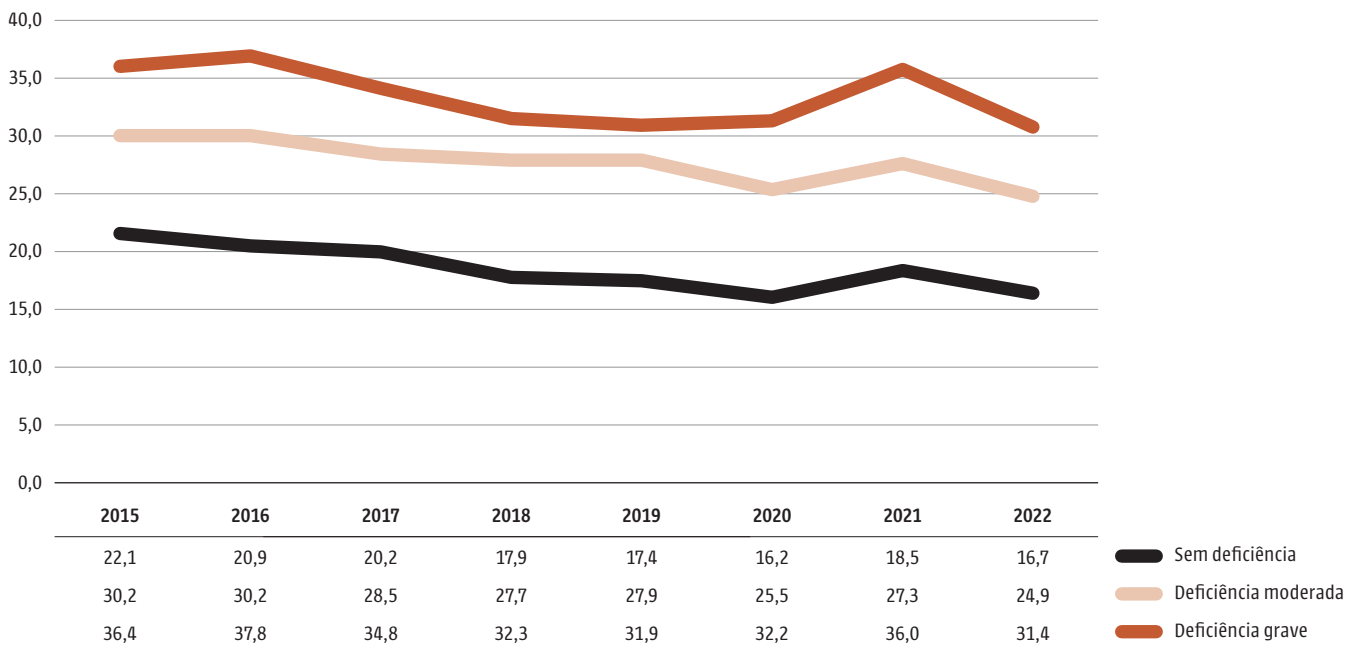
Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/16f37194-9862-4365-86c7-d6102cf8e105?lang=en>

Nota: Situação da base de dados a 11 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

19. O indicador “população em risco de pobreza ou exclusão social” trata-se de um índice que conjuga os seguintes indicadores: **taxa de risco de pobreza** (população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente após transferências sociais), **taxa de privação material severa** (população que enfrenta pelo menos quatro dos nove tipos de uma lista de dificuldades económicas que integra itens, como por exemplo, capacidade para fazer face a despesas inesperadas, capacidade para realizar refeições regulares de carne e peixe ou uma semana de férias para a família, entre outros), e **intensidade laboral per capita muito reduzida** (todas as pessoas com menos de 60 anos que, no período de referência, viviam em agregados familiares em que os adultos entre os 18 e os 59 anos, excluindo estudantes, trabalharam em média menos de 20% do tempo de trabalho possível). Mais informações em: [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Glossary:At_risk_of_poverty_or_social_exclusion_\(AROPE\)](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Glossary:At_risk_of_poverty_or_social_exclusion_(AROPE))

A análise destes dados desagregados por grau de deficiência revela que são as pessoas com deficiência grave que continuam a enfrentar em 2022 o maior risco de pobreza ou de exclusão social (31,4%), seguindo-se as pessoas com deficiência moderada (24,9%) e, por fim, as pessoas sem deficiência (16,7%) (ver Figura 37). Em termos evolutivos, os dados mostram que a disparidade no risco de pobreza entre estes grupos não sofreu grandes alterações face a 2015: em 2022, a disparidade registada entre pessoas sem deficiência e pessoas com deficiência moderada foi de 8,2 pontos percentuais, enquanto em 2015 tinha sido de 8,1 pontos percentuais. Do mesmo modo, a disparidade registada entre as pessoas sem deficiência e as pessoas com deficiência grave em 2022 foi de 14,7 pontos percentuais enquanto em 2015 se situava nos 14,3 pontos percentuais.

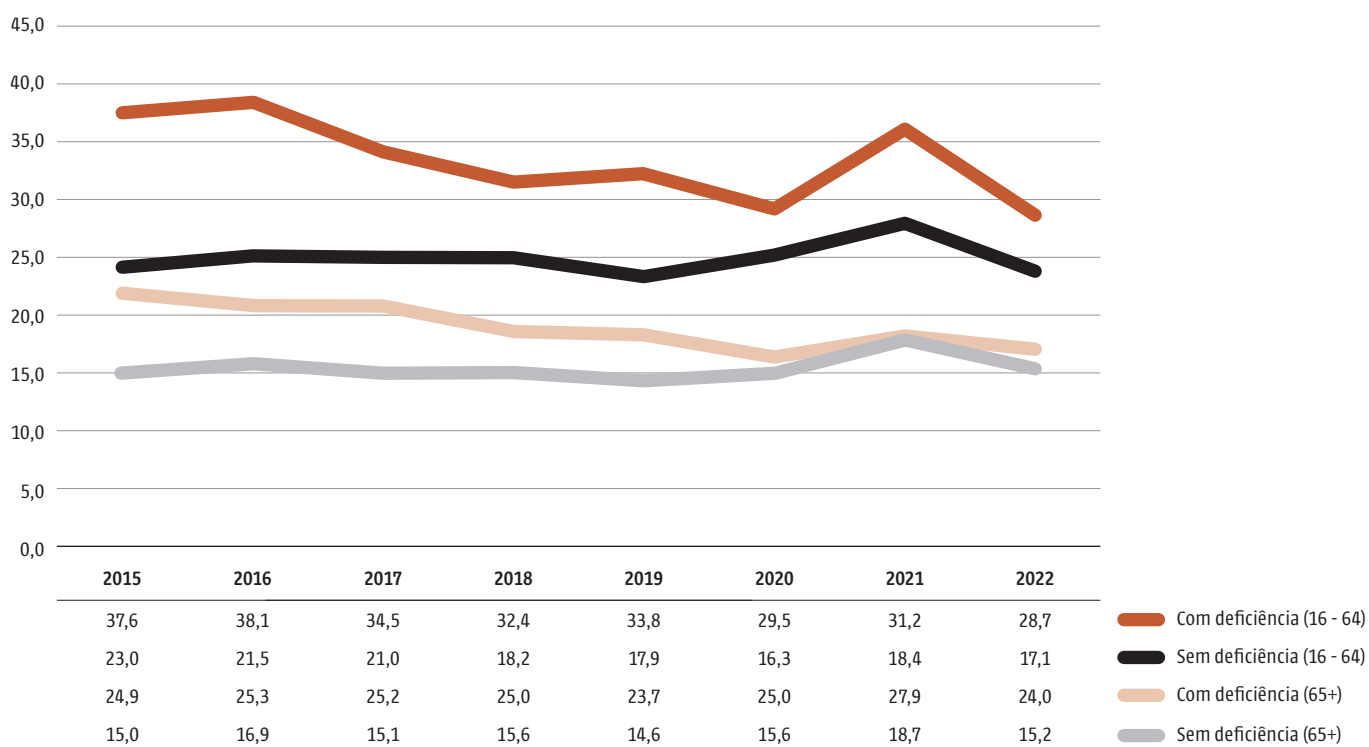
Figura 37 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por grau de deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2023d). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age* [2015-2022]. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/16f37194-9862-4365-86c7-d6102cf8e105?lang=en>
Nota: Situação da base de dados a 11 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Quando se desagregam os dados por grupo etário (ver Figura 38) verifica-se que, entre 2015 e 2022, as pessoas com deficiência de 16-64 anos foram as que enfrentaram maior risco de pobreza ou exclusão social. Contudo, neste grupo etário o indicador tem vindo a recuar (-8,9 p.p em 2022 face a 2015), ao passo que na população com mais de 65 anos com deficiência o risco de pobreza ou exclusão social, embora tenha conhecido algumas oscilações ao longo do tempo, encontra-se praticamente estagnado (apenas -0,9 p.p.).

Figura 38 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por deficiência e grupo etário, 2015-2022 (Portugal; %)



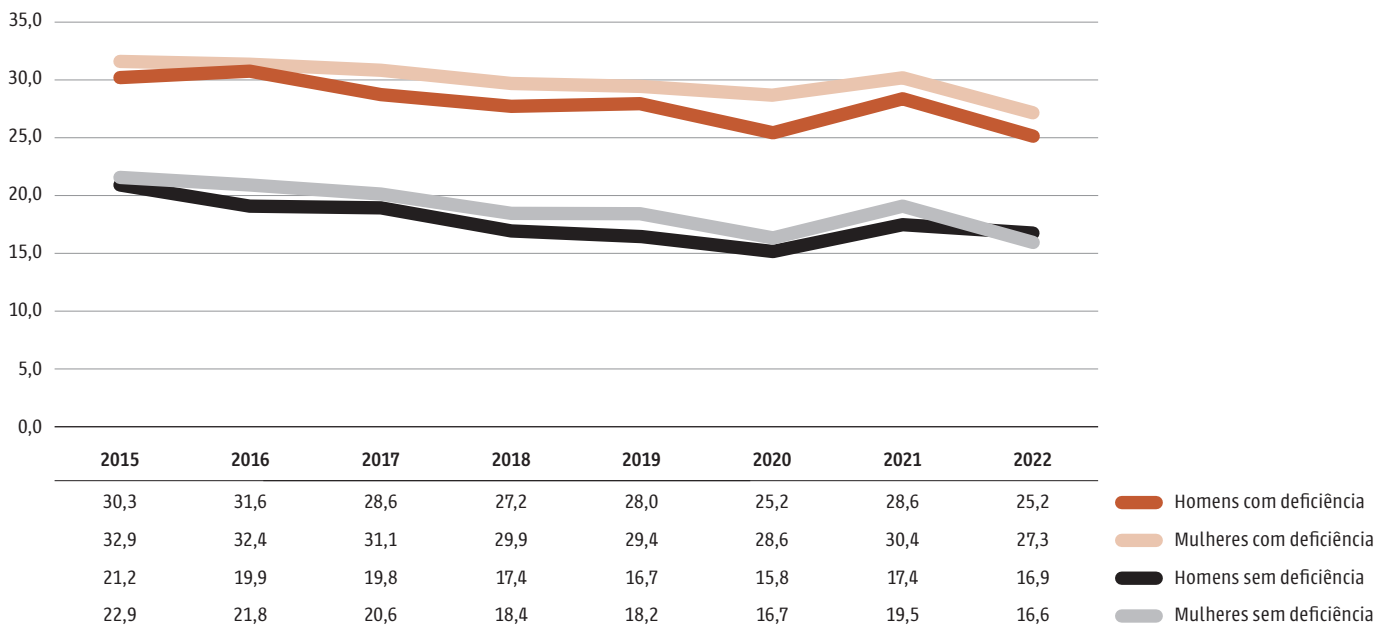
Fonte: Eurostat (2023d). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age* [2015-2022].

Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/16f37194-9862-4365-86c7-d6102cf8e105?lang=en>

Nota: Situação da base de dados a 11 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Já uma análise dos dados por sexo (ver Figura 39) revela que, em 2022, em Portugal, as mulheres com deficiência eram o grupo que enfrentava o maior risco de pobreza ou exclusão social, apesar de as diferenças entre homens e mulheres com deficiência não serem muito expressivas (apenas +2,1 pontos percentuais nas mulheres). No que respeita à evolução deste indicador, é possível verificar melhorias de forma global para ambos os grupos. E apesar do agravamento generalizado registado em 2021, é notório o decréscimo em 2022 para valores idênticos aos observados antes da crise pandémica de COVID-19.

Figura 39 Evolução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social, por sexo e deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2023d). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age* [2015-2022]. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/16f37194-9862-4365-86c7-d6102cf8e105?lang=en>
Nota: Situação da base de dados a 11 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

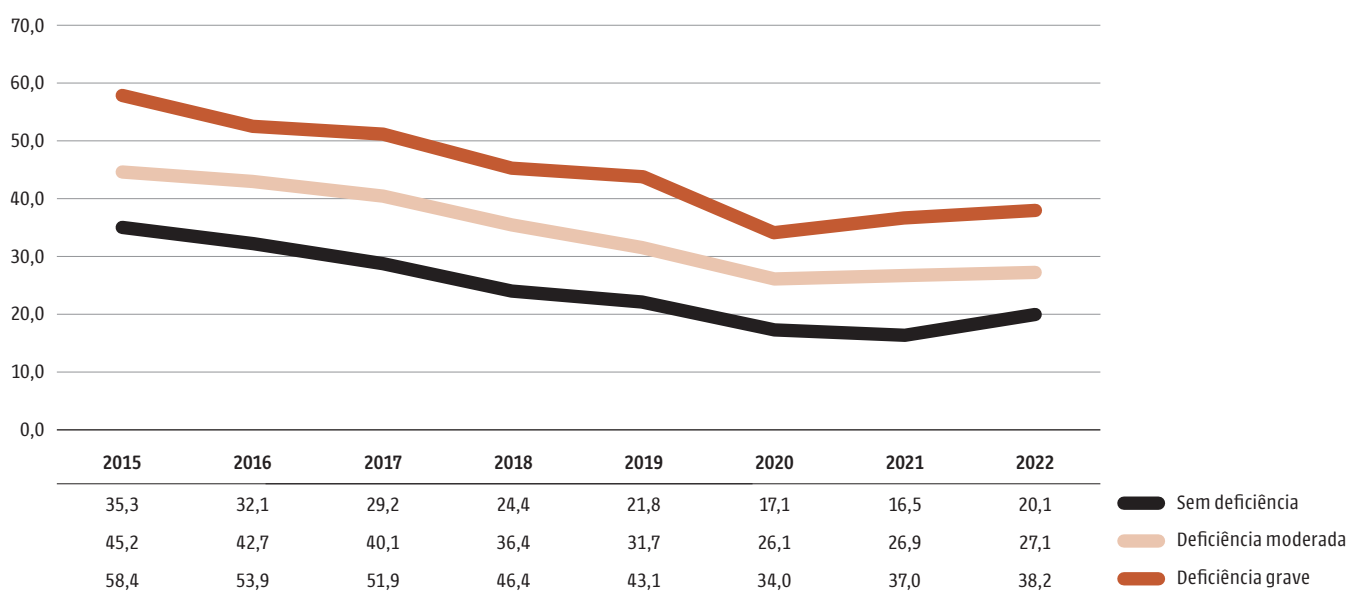
Dificuldade em fazer face às despesas habituais

Complementando as análises até aqui efetuadas sobre o risco de pobreza ou exclusão social na população com e sem deficiência, propomos agora analisar o indicador que afere a **dificuldade em fazer face às despesas habituais**⁽²⁰⁾. Dados do Eurostat, relativos a **2022**, destacam que, em Portugal, quase 1 em cada 3 (29,7%) agregados familiares de pessoas com deficiência (acima dos 16 anos) relataram ter “dificuldade” ou “grande dificuldade” em fazer

20. A questão “Tendo em conta o rendimento total do agregado, como é que o agregado consegue pagar todas as despesas habituais?” tem seis opções de resposta: com grande dificuldade; com dificuldade; com alguma dificuldade; com alguma facilidade; com facilidade; com grande facilidade.

face às suas despesas habituais. Em contraste, apenas 20,1% (1 em cada 5) dos agregados sem pessoas com deficiência enfrentaram tais desafios. Uma análise mais detalhada destes dados por grau de deficiência (grave ou moderada) revela que é **nos agregados com pessoas com deficiência grave que estas dificuldades são mais acentuadas**: 38,2% destes agregados familiares reportaram “dificuldade” ou “grande dificuldade” em fazer face às despesas (+18,1 p.p. do que os agregados sem pessoas com deficiência e +11,1 p.p. do que os agregados com pessoas com deficiência moderada) (ver **Figura 40**).

Figura 40 Evolução da percentagem de população que reside em agregados familiares com dificuldade e grande dificuldade em fazer face às despesas habituais, por grau de deficiência, 2015-2022 (+16 anos; Portugal; %)



Fonte: Eurostat (2023a). *Ability to make ends meet by level of activity limitation, sex, and age* [2010-2022].

Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/cd8a3477-5de7-4e2a-8846-0093fd41fd2f?lang=en>

Nota: Situação da base de dados a 11 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Em termos evolutivos, regista-se uma melhoria notável entre 2015 e 2020 para todos os grupos, refletindo uma diminuição de 20,2 pontos percentuais nos agregados familiares com pessoas com deficiência grave e uma diminuição de 18,1 pontos percentuais nos agregados familiares com pessoas com deficiência moderada. Não obstante, as disparidades entre grupos não sofreram grandes alterações.

Pensões e prestações sociais

Passando agora à análise dos dados sobre pensões e prestações sociais, conforme ilustrado na **Figura 41**, e à semelhança de anos anteriores, a **Pensão de Invalidez⁽²¹⁾** apresentou uma **diminuição do número de beneficiários/as em 2022, totalizando 170 135, o que representa uma diminuição de 2,1 pontos percentuais face ao ano anterior**. A análise do perfil de beneficiários/as revela uma **maior percentagem de beneficiários do sexo masculino (52,3%; n = 88 904), com as beneficiárias do sexo feminino contabilizadas em 47,7% (n = 81 231)**.

Da mesma forma, a **Bonificação do Abono de Família para Crianças e Jovens com Deficiência⁽²²⁾** continuou a acompanhar a **tendência decrescente dos anos anteriores**. Depois de um padrão de crescimento consistente até 2019, com 117 725 beneficiários/as, registou-se uma nova redução do número de beneficiários/as em 2022, para 95 360, refletindo uma descida de 9,5 pontos percentuais. Em 2022, **62,2% dos/as beneficiários/as eram do sexo masculino (n = 59 955) e 37,1% do sexo feminino (n = 35 405)**.

Já o **Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa⁽²³⁾** apresentou a **variação homóloga menos acentuada em 2022, diminuindo marginalmente 0,3 pontos percentuais face a 2021, com um total de 13 304 beneficiários/as**. Em 2022, **59,2% dos/as beneficiários/as eram homens (n = 7 870) e 40,8% mulheres (n = 5 434)**.

Por sua vez, o **Subsídio de Educação Especial⁽²⁴⁾** registou a **variação homóloga mais expressiva em 2022, com uma diminuição de 16 pontos percentuais no número de beneficiários/as (N = 23 186) face a 2021, assinalando a primeira diminuição desde 2015**. Mais uma vez, à semelhança do que se tem verificado em anos anteriores, em 2022, este benefício foi concedido essencialmente a crianças e jovens do sexo masculino, constituindo este subgrupo 63,9% (n = 14 821) dos beneficiários/as, face a 36,1% do sexo feminino (n = 8 365).

21. Pensão mensal, destinada a proteger os beneficiários/as em situações de incapacidade permanente para o trabalho. Não acumulável com Pensão do Seguro Social Voluntário, Prestações de Doença, Prestações de Desemprego. Em caso de atribuição de Pensão de Invalidez absoluta, a pensão passa a ser acumulável também com rendimentos de trabalho.

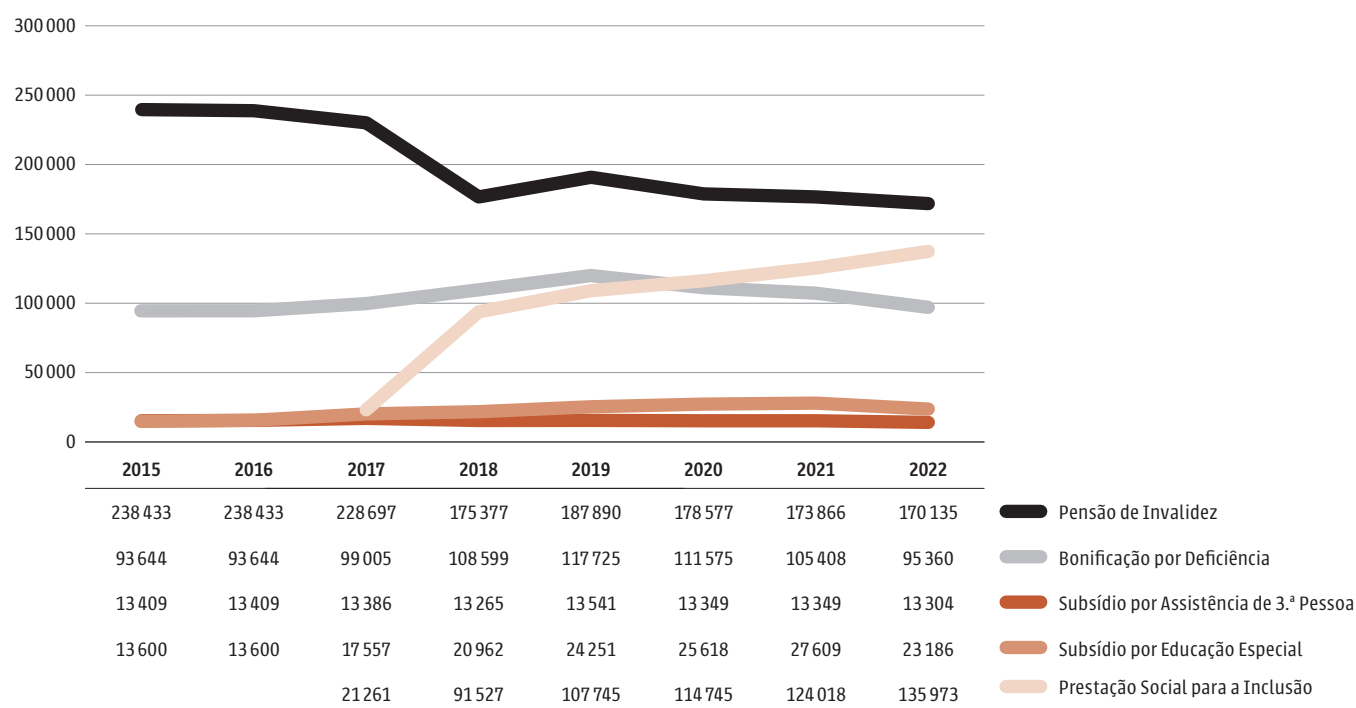
22. Prestação que acresce ao Abono de Família para Crianças e Jovens com Deficiência, atribuída até ao mês anterior em que a criança faz 11 anos, que, por motivo de perda ou anomalia congénita ou adquirida, de estrutura ou função psicológica, intelectual, fisiológica ou anatómica, necessitem de apoio individualizado pedagógico e/ou terapêutico específico, adequado à natureza e características da deficiência, como meio de impedir o seu agravamento, anular ou atenuar os seus efeitos e permitir a sua plena integração social; ou frequentem, estejam internados ou em condições de frequência ou de internamento em estabelecimentos especializados de reabilitação. Não acumulável com Prestação Social para a Inclusão, o que pode explicar o declínio no número de beneficiários/as que se tem vindo a registar desde 2019. Desde que observadas as demais condições de atribuição/manutenção, os/as jovens cujo requerimento da Bonificação tenha sido entregue até 30 de setembro de 2019 (antigo regime), mantêm o direito à mesma até aos 24 anos, sendo que esta não é acumulável com Subsídio de Desemprego, Subsídio Social de Desemprego, Subsídio de Doença e Subsídios Sociais Parentais.

23. Prestação mensal para compensar o acréscimo de encargos familiares resultantes da situação de dependência dos titulares de Abono de Família para Crianças e Jovens com Bonificação por Deficiência, e que necessitem de acompanhamento permanente de uma terceira pessoa. Não acumula com Subsídio de Educação Especial, Pensão Social de Velhice, Pensão Social de Invalidez, Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal Principal, Complemento por Dependência e Prestação Social para a Inclusão (para novos requerentes), o que pode ajudar a explicar a relativa estabilidade observada no número de beneficiários/as desta medida nos últimos anos.

24. Subsídio destinado a crianças e jovens com deficiência permanente, de idade até aos 24 anos, para assegurar a compensação de encargos resultantes da frequência de estabelecimentos adequados ou do apoio individual por técnico especializado. Não acumulável com Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa. Pensionistas ativos a 31 de dezembro de 2021.

Por último, destaca-se a **Prestação Social para a Inclusão⁽²⁵⁾** como único benefício a registar um aumento no seu número de beneficiários/as. Em 2022, esta prestação apoiava **135 973 pessoas com deficiência, refletindo um aumento de 9,6 % face ao ano anterior**. Em termos da distribuição por sexo, **50,3 % dos/as beneficiários/as eram do sexo masculino (n = 68 427), enquanto 49,7 % eram do sexo feminino (n = 67 546)**.

Figura 41 Evolução do número de beneficiários/as de Subsídio de Educação Especial, Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa, Bonificação por Deficiência, Pensão de Invalidez e Prestação Social para a Inclusão, 2017-2022 (Portugal)



Fonte: GEP-MTSS (2023c, d, e). Pensões - Dados Anuais [2001 a 2022]; Prestações Familiares - Dados Anuais [2005 a 2022]; Prestação Social Para a Inclusão - Dados Anuais [2017 a 2022]. Disponível em: <https://www.seg-social.pt/estatisticas>

Nota: Situação da base de dados a 20 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

25. Prestação mensal atribuída a pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, à data da apresentação do requerimento, com vista a promover a sua autonomia e inclusão social. Esta prestação é composta por três componentes acumuláveis – Base, Complemento e Majoração, sendo que esta última aguarda regulamentação para poder entrar em vigor e ser atribuída. Não acumulável com Bonificação do Abono de Família para Crianças e Jovens com Deficiência, Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa (*), Complemento Solidário para Idosos, Pensão Social de Invalidez, Pensão Social de Velhice. (*) Os/As beneficiários/as que já são titulares do Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa, mantêm o direito a esse apoio ao requerer a PSI. Os/As beneficiários/as que requererem a PSI, que não se encontrem a beneficiar de Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa e que venham a necessitar de um apoio por dependência, só podem requerer o Complemento por Dependência.

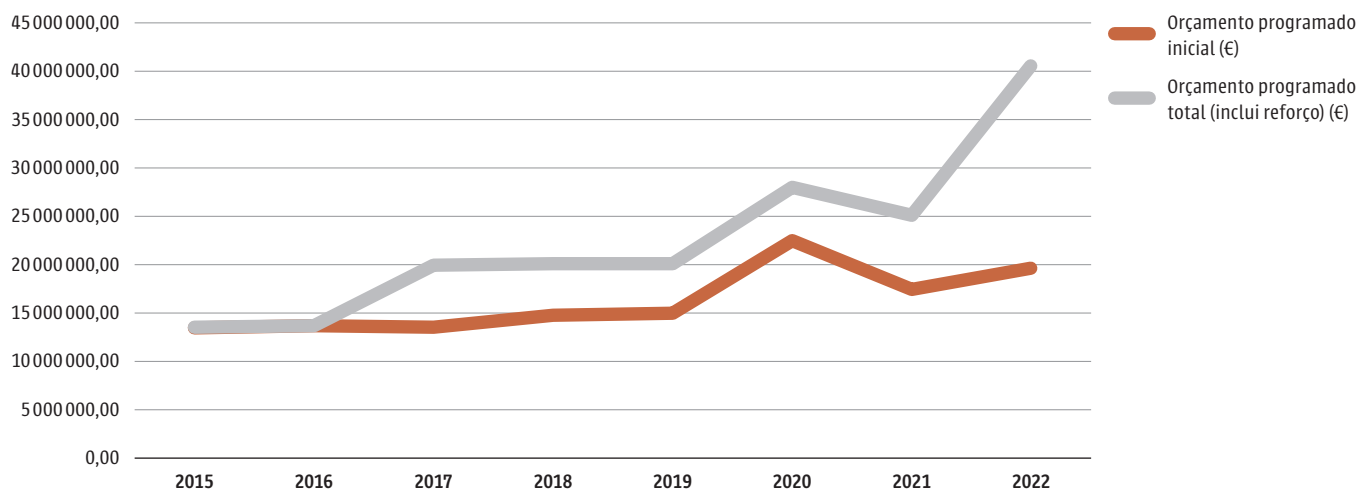
Produtos de apoio

No que diz respeito ao funcionamento do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), **em 2022 verificou-se um aumento no orçamento programado de 60,4 % face ao período homólogo**: o orçamento programado total foi fixado em €40 245 700,65, conforme demonstrado na **Figura 42**. A análise destes dados permite constatar um claro aumento anual na verba orçamentada para o SAPA. **Este aumento resulta de um incremento de 12,3 % no valor inicial orçamentado face a 2021, assim como de um aumento de 171 % no reforço de verbas, representando o financiamento mais elevado desde que há registo deste indicador no ODDH (2011).**

Tenho dificuldades de mobilidade pelo que necessito de cadeira de rodas elétrica para me deslocar. A minha cadeira estava já danificada, pelo solicitei uma nova cadeira em 2021 no hospital e até à data de hoje (passado mais de 2 anos), ainda não recebi uma cadeira nova. Isto impede-me de me deslocar na comunidade para a minha atividade ocupacional num jardim infantil como auxiliar, dado que a bateria perde "carga" rapidamente, ficando parada a meio do caminho (na estrada). Esta situação condiciona também as minhas deslocações para qualquer outra atividade que me seja necessária ao meu dia a dia."

(ID10_ Mulher de 30 anos com Deficiência Motora, Setúbal)

Figura 42 Evolução do orçamento programado para Produtos de Apoio, 2015-2022 (Portugal)



Fontes: Despachos afetos à fixação do montante das verbas destinadas aos produtos de apoio [2015-2022] ⁽²⁶⁾; Despachos afetos ao reforço das verbas [2015-2022] ⁽²⁷⁾; INR (2022). Relatórios de Avaliação Física e Financeira do Financiamento dos Produtos de Apoio (SAPA) [2011-2021]. Disponível em: <https://www.inr.pt/relatorios-sapa>

26. Despacho n.º 6478/2015; Despacho n.º 10909/2016; Despacho n.º 10218/2017; Despacho n.º 11974-A/2018; Despacho n.º 11936-A/2019; Despacho n.º 11231-B/2020; Despacho n.º 11227/2021; Despacho n.º 14043-C/2022.

27. Despacho n.º 10640/2017; Despacho n.º 12037-B/2018; Despacho n.º 11936-B/2019; Despacho n.º 12342-C/2020; Despacho n.º 12410/2021; Despacho n.º 14532/2022.

No que respeita ao **número de beneficiários/as do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio**, a informação disponibilizada pelo INR mediante pedido mostra que, face a 2021, houve um aumento de 14,3% no número de beneficiários/as (N = 19123) em 2022 (ver **Tabela 3**). Já o número de produtos de apoio atribuídos em 2022 (N = 36309) foi o mais alto desde que temos registo deste indicador no ODDH (desde 2011), representando um aumento de 30,2% face ao ano anterior. **Entre 2015 e 2022, a verba executada no âmbito do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), mais do que duplica situando-se no último ano em €40 245 700,65.**

Tabela 3 Evolução do rácio do montante despendido por beneficiário, 2015-2022 (Portugal)

Ano	Pessoas Abrangidas (N.º)	Produtos de Apoio (N.º)	Orçamento programado total (inclui reforço) (€)	Rácio do montante despendido por beneficiário (€)
2015	18 104	22 938	13 480 000,00	744,59
2016	13 102	17 075	13 980 000,00	1 067,01
2017	18 375	27 784	19 980 000,00	1 087,35
2018	11 876	22 632	20 100 000,00	1 692,49
2019	13 055	23 833	20 360 000,00	1 559,56
2020	13 326	22 373	28 079 000,00	2 107,08
2021	16 731	27 883	25 098 000,00	1 500,09
2022	19 123	36 309	40 245 700,65	2 104,57

Fonte: INR (2022). Relatórios de Avaliação Física e Financeira do Financiamento dos Produtos de Apoio (SAPA) [2011-2021]. Disponível em: <https://www.inr.pt/relatorios-sapa>; INR (2023a). Dados fornecidos a pedido pelo Instituto Nacional para a Reabilitação – INR, I.P.

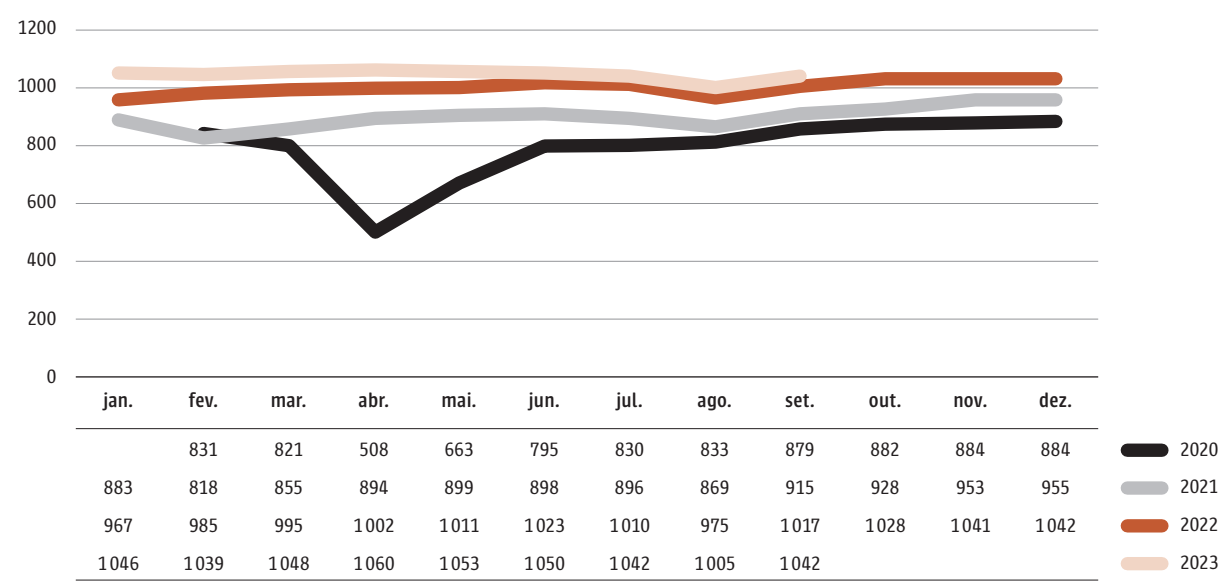
Sou tetraplégica, mas consigo deslocar-me numa cadeira semieléctrica. Vivo em casa e só tenho apoio domiciliário 2 vezes por dia – ao levantar e ao deitar. Em 2019, a cadeira começou a ter problemas e iniciei um processo de pedido de produtos de apoio para uma cadeira nova. Depois de consulta para prescrição médica, avaliação e pedido de 3 orçamentos, o processo foi entregue na Segurança Social em fevereiro de 2020, para aprovação e financiamento. Em setembro de 2021 a cadeira, com cerca de 5 anos de utilização diária, partiu-se. Como não havia previsão de aprovação por parte da Segurança Social tive de recorrer a pessoas amigas para reparar a cadeira, e pagar cerca de 100€. A cadeira nunca ficou bem: gastava mais bateria, desligava-se quando fazia mais esforço e tinha pouco tempo de autonomia. Quando estava sozinha em casa não conseguia carregar a bateria, mas tinha de continuar a fazer as minhas atividades em casa – limpar, arrumar, cozinhar, lavar, pôr a secar e passar a roupa e tratar do meu pai com 86 anos, que já está muito debilitado. Cheguei a ficar sem bateria ao princípio da tarde e ter apoio domiciliário só às 21 horas.

(ID32_Mulher de 57 anos com Deficiência Motora, Coimbra)

Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)

O Modelo de Apoio à Vida Independente tem um papel determinante para a melhoria das condições de vida da população com deficiência. No âmbito da implementação do projeto-piloto MAVI (Modelo Independente de Apoio à Vida), **em setembro de 2023**, existiam um total de **1042 Planos Individualizados de Assistência Pessoal ⁽²⁸⁾ (PIAP)** ativos. De referir que, ao contrário do que tem sido reportado nos últimos anos, o último mês para o qual temos dados disponíveis sobre a distribuição dos beneficiários/as por sexo e faixa etária é abril de 2023. À data, os dados indicavam que 54 % (n = 572) dos beneficiários/as eram mulheres, enquanto 46 % (n = 488) eram homens. Estas pessoas tinham idades compreendidas entre os 18 e os 93 anos, com uma idade média de 46 anos. Os dados revelam também que, ao longo do ano de 2023 e com exceção dos meses de março (+0,9%) e abril (+1,1%), se registou uma diminuição progressiva do número de beneficiários, conforme ilustrado na **Figura 43**.

Figura 43 Evolução do número de Planos Individualizados de Assistência Pessoal ativos, por mês, 2020-2023 (Portugal continental)



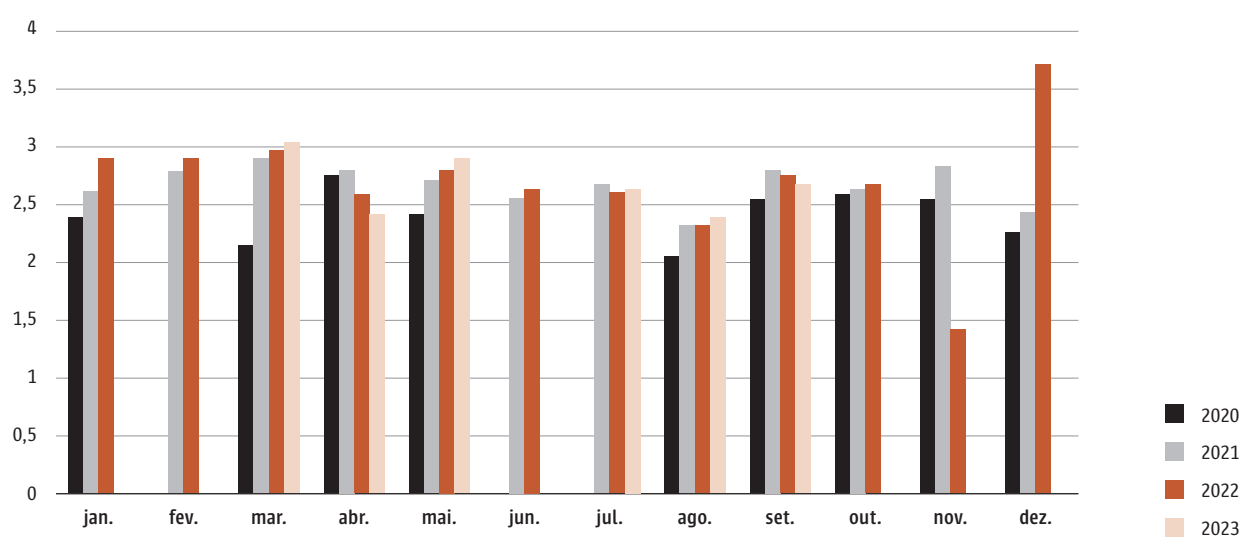
Fonte: INR (2023c). *Relatórios Mensais MAVI (Modelo de Apoio à Vida Independente)* [de fevereiro de 2020 a setembro de 2023]. Disponível em: <https://www.inr.pt/inicio>

Os dados disponibilizados permitem-nos também aferir o **rácio de horas diárias de assistência pessoal** (ver **Figura 44**). Ao longo dos anos, verifica-se uma **tendência global de aumento muito ligeiro da média diária de horas de assistência pessoal, passando de 2,41 horas em**

28. Plano Individualizado de Assistência Pessoal – documento decidido em conjunto com a pessoa com deficiência em que são definidas as necessidades de assistência pessoal.

2020 para 2,67 horas em 2022 e 2023. Importa notar, no entanto, que os anos têm sido marcados por variações neste indicador. Em 2021, registou-se um aumento das horas diárias de assistência face a 2020, sendo que março registou a média mais elevada do ano, com 2,91 horas. Em 2022, houve outro aumento, com dezembro de 2022 a apresentar a maior média registada de sempre (3,72 horas). Porém, o mês anterior, novembro de 2022, tinha registado a média mais baixa de sempre (1,42 horas). Em 2023, os dados continuaram a flutuar, com março a reportar a média mais elevada (3,04 horas) e agosto a mais baixa (2,39 horas).

Figura 44 Rácio de horas diárias de assistência pessoal, por mês⁽²⁹⁾, 2020-2023 (Portugal continental)



Fonte: INR (2023c). Relatórios Mensais MAVI (Modelo de Apoio à Vida Independente) [de fevereiro de 2020 a agosto de 2023]. Disponível em: <https://www.inr.pt/inicio>

Respostas sociais

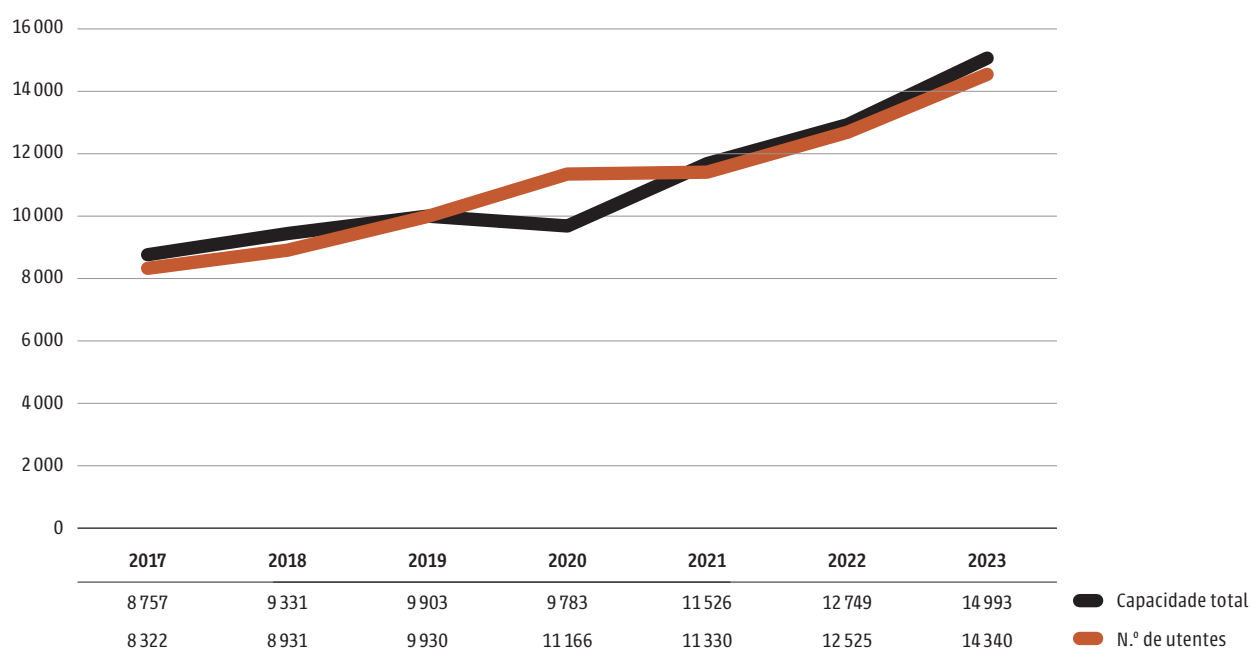
As informações obtidas na Carta Social fornecem informações sobre os equipamentos existentes na Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), tutelada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), segmentadas por distrito.

À semelhança dos anos anteriores, continua globalmente a aumentar a oferta de serviços de intervenção precoce para crianças com deficiência (ver **Figura 45**). Os maiores reforços de vagas para intervenção precoce foram registados nas áreas urbanas de Lisboa (+697), Setúbal (+440), Porto (+374) e Aveiro (+314). Estas estatísticas revelam **a existência de 14 993 vagas de intervenção precoce em Portugal continental, o que representa um aumento de 2 244 vagas face ao último levantamento realizado.**

29. Os projetos aprovados iniciaram a prestação de assistência pessoal em momentos diferentes, entre março de 2019 e março de 2020. O INR começou a disponibilizar relatórios mensais apenas em fevereiro de 2020. Para efeitos de elaboração desta figura, foram excluídos os dados de junho e julho de 2020, bem como de fevereiro e junho de 2023, devido a lacunas e discrepâncias de dados.

Os serviços de apoio a crianças e jovens com deficiência integrados na RSES englobam ainda os serviços de Lares de Apoio e de Transporte de Crianças e Jovens com Deficiência. Em 2023, os Lares de Apoio mantiveram a sua capacidade de resposta, disponibilizando 16 equipamentos e 232 vagas para acolher crianças e jovens com deficiência. Da mesma forma, os serviços de Transporte para crianças e jovens com deficiência mantiveram-se inalterados face ao ano anterior: tanto em 2022 como em 2023 funcionaram apenas dois serviços deste tipo no país, nos distritos de Coimbra e Lisboa. Estes serviços têm capacidade para acolher 410 e 50 crianças e jovens, respetivamente.

Figura 45 Evolução da capacidade total e número total de utentes nos equipamentos de intervenção precoce para crianças com deficiência, 2017-2023 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSSS (2023b). *Carta Social – Rede de serviços e equipamentos*. Disponível em: <https://www.cartasocial.pt/inicio>

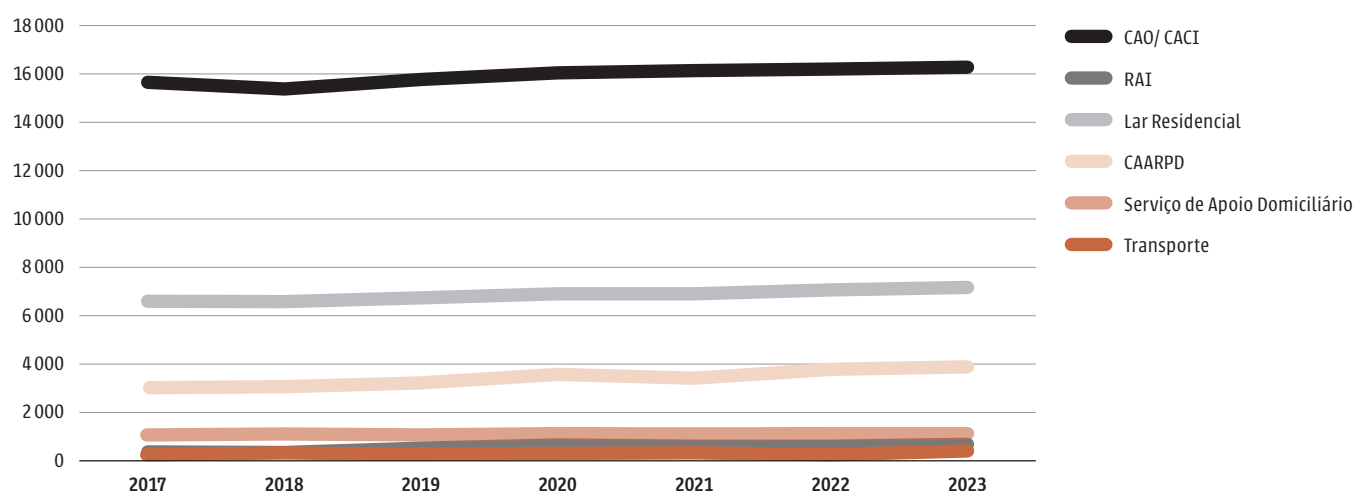
Nota: Situação da base de dados a 21 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

Quando o meu filho tinha 14 anos e frequentava o 8.º ano começou a ter alguns comportamentos mais intempestivos (que eu hoje sei serem normais da adolescência), talvez pela falta de atividade que a escola oferecia. Foi-me dito que seria muito melhor para ele ingressar numa instituição de ensino especial onde o ambiente seria mais calmo e, aí sim, seria possível dar continuidade ao plano de transição para a vida adulta. Concordei, e o meu filho entrou em 2010 para a instituição. Na altura tomava um comprimido diário, e eu retirei-o em 2016 já com 17 comprimidos diários e emocionalmente um farrapo humano. Neste momento tem um assistente pessoal e faz a vida como outro adulto da sua idade... ou quase.

(ID2_Mãe de um Rapaz de 28 anos com Deficiência Intelectual, Setúbal)

A **Figura 46** ilustra a progressão da capacidade total das **respostas sociais de apoio a pessoas adultas com deficiência**. A análise destes dados permite constatar que os equipamentos com maior capacidade de resposta continuam a ser os **Centros de Atividades Ocupacionais/ Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CAO/CACI)**, com 16 245 vagas a nível nacional (um aumento de 74 vagas face ao ano anterior). De salientar que o número de utilizadores/as destas instalações também registou um aumento, com mais 122 utilizadores/as. Da mesma forma, as **Residências de Autonomização e Inclusão (RAI)** registaram um **aumento** tanto no número de vagas disponíveis como no número de utilizadores/as, com um ligeiro aumento de 3 e 18, respetivamente. **No entanto, estes incrementos foram comparativamente marginais, contrastando com a capacidade dos Lares Residenciais**, que servem um número substancial de 7 025 utilizadores. A rede de apoio a adultos com deficiência abrange ainda os **Centros de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social de Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD)**, que apresentaram uma capacidade de resposta de 3 874 vagas — mais 38 que no ano anterior. Houve também um aumento no número de beneficiários/as nesta resposta social, passando de 3 065 para 3 135. No que diz respeito aos serviços de **Apoio Domiciliário** a adultos com deficiência, **não se verificaram alterações em termos de serviços contratados ou de capacidade de resposta face a 2022**. Este segmento manteve 32 serviços, com uma capacidade de acolhimento de 1 148 pessoas, e 755 clientes a recorrerem aos serviços. No âmbito dos serviços de **Transporte** para adultos com deficiência, **a introdução de um serviço no distrito de Évora marcou um aumento substancial de 138 % na capacidade de resposta (equivalente a +250 vagas)**. No entanto, este incremento foi acompanhado por um aumento mais modesto, de apenas 49 utilizadores, face ao ano anterior.

Figura 46 Evolução da capacidade total nas respostas sociais para adultos com deficiência, 2017-2023 (Portugal continental)

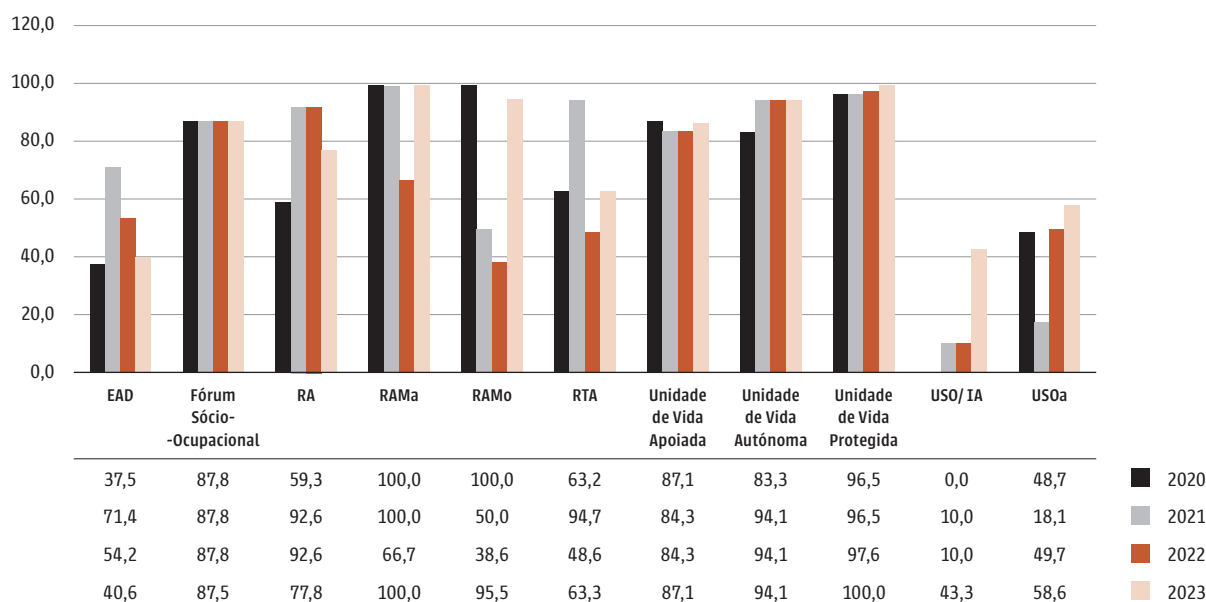


Fonte: GEP-MTSSS (2023b). *Carta Social – Rede de serviços e equipamentos*. Disponível em: <https://www.cartasocial.pt/inicio>

Nota: Situação da base de dados a 21 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

A Carta Social também disponibiliza dados relativos às respostas sociais dirigidas a pessoas com experiência de doença mental. Tal como indicado na **Figura 47**, mais de metade das respostas revela uma taxa de ocupação elevada (acima dos 80%), existindo mesmo respostas com taxas de 100% como é o caso das Residências de Apoio Máximo (RAMa) e das Unidades de Vida Protegida, ao passo que das Residências de Treino de Autonomia tipo A (RTA/A), registavam uma taxa de ocupação de 0% à data da consulta em 2023. Em comparação com o ano anterior, 2023 assistiu a uma redução no número de vagas e de beneficiários/as nos Fóruns Sócio Ocupacionais. No entanto, estes centros continuam a ser a resposta de maior alcance, com 775 vagas disponíveis em todo o país e uma taxa de ocupação de 87,5%. Por outro lado, as Unidades Sócio Ocupacionais (USOa) registaram um aumento, quer no número de vagas (+26), quer na sua taxa de ocupação (+8,9 p.p.).

Figura 47 Taxa de ocupação das respostas sociais⁽³⁰⁾ para pessoas com doença do foro mental/psiquiátrico, 2020-2023 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSS (2023b). Carta Social – Rede de serviços e equipamentos. Disponível em: <https://www.cartasocial.pt/inicio>

Nota: Situação da base de dados a 24 de julho de 2023. Dados sujeitos a alterações.

De salientar que as vagas em estruturas de apoio relacionadas com a saúde mental continuam a ser extremamente baixas, nomeadamente no âmbito das Residências de Treino de Autonomia (RTA) (apenas 49 em todo o país) e das Unidades de Vida Autônoma (17 em todo o país).

30. As respostas sociais analisadas no âmbito da doença mental foram as seguintes: (1) Equipa de Apoio Domiciliário de CCI em saúde mental (EAD); (2) Equipa de Apoio Domiciliário de CCI em saúde mental (EAD) – infância e juventude (**sem registo de vagas ou utentes**); (3) Fórum Sócio Ocupacional; (4) Residência Autônoma de Saúde Mental (RA); (5) Residência de Apoio Máximo (RAMa); (6) Residência de Apoio Moderado (RAMo); (7) Residência de Treino de Autonomia (RTA); (8) Residência de Treino de Autonomia tipo A (RTA/A) – infância e adolescência; (9) Unidade de Vida Apoiada; (10) Unidade de Vida Autônoma; (11) Unidade de Vida Protegida; (12) Sócio Ocupacional (USO/IA) – infância e adolescência (**com 7 vagas disponíveis no país, sem utentes**); e (13) Unidade Sócio Ocupacional (USOa).



REFERÊNCIAS

- DGAEP (2023). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)* [2011-2022]. Disponível em: <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=C0F56E62-5381-4271-B010-37ECE5B31017>
- DGEEC (2023a). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>
- DGEEC (2023b). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas - Caracterização da situação educativa do aluno* [2018/2019 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>
- DGES (2023a). *Bolsas de estudo para frequência de estudantes com incapacidade* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/bolsas-de-estudo-para-frequencia-de-estudantes-com-incapacidade>
- DGES (2023b). *Informação Estatística - Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior* [2017/2018 - 2022/2023]. Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/informacao-estatistica-bolsas-de-estudo-para-estudantes-do-ensino-superior?canal=sou-estudante>
- DGRSP (2023). *Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo a situação penal, em formação e em atividade, por espécies de estabelecimentos* [2001-2022]. Disponível em: <https://dgrsp.justica.gov.pt/Estat%C3%ADsticas-e-indicadores/Prisionais#EstatsticasAnuais>
- Estatísticas da Justiça (2023). *Movimento de processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância* [2007-2022]. Disponível em: <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Movimento-de-processos-nos-tribunais-judiciais-de-1-instancia.aspx>
- Eurostat (2023a). *Ability to make ends meet by level of activity limitation, sex, and age* [2010-2022]. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/cd8a3477-5de7-4e2a-8846-0093fd41fd2f?lang=en>
- Eurostat (2023b). *Disability employment gap by level of activity limitation and sex*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/ab146329-eddd-483f-971c-99dca4da8c9f?lang=en>
- Eurostat (2023c). *People at risk of poverty before social transfers (pensions included in social transfers) by level of activity limitation, sex and age* [2015-2022]. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/df9ea7e7-87ae-4659-a23f-b76a6e7c50e1?lang=en>
- Eurostat (2023d). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age* [2015-2022]. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/16f37194-9862-4365-86c7-d6102cf8e105?lang=en>
- EU-SILC 2015 (versão outubro de 2017). *Country report on the European Semester - Portugal - Dados processados pelo projeto Academic Network of European Disability Experts (ANED)*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>
- EU-SILC 2016 (versão março de 2018). *Country report on the European Semester - Portugal - Dados processados pelo projeto Academic Network of European Disability Experts (ANED)*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>
- EU-SILC 2018 (versão 1 de 2020). *Country report on the European Semester - Portugal - Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE)*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>

- EU-SILC 2019 (versão 1 de 2021). *Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE)*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>
- EU-SILC 2020 (versão abril de 2022). *Country report on the European Semester – Portugal – Dados processados pelo projeto European Disability Expertise (EDE)*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1540&langId=en>
- GEP-MTSSS (2023a). *Balanço social – Coleção Estatísticas [2011-2021]*. Disponível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/sinteses/-/publicacoes>
- GEP-MTSSS (2023b). *Pensões – Dados Anuais [2001 a 2022]*. Disponível em: <https://www.seg-social.pt/estatisticas>
- GEP-MTSSS (2023b). *Carta Social – Rede de serviços e equipamentos*. Disponível em: <https://www.cartasocial.pt/inicio>
- GEP-MTSSS (2023c). *Pensões – Dados Anuais [2001 a 2022]*. Disponível em: <https://www.seg-social.pt/estatisticas>
- GEP-MTSSS (2023d). *Prestações Familiares – Dados Anuais [2005 a 2022]*. Disponível em: <https://www.seg-social.pt/estatisticas>
- GEP-MTSSS (2023e). *Prestação Social Para a Inclusão – Dados Anuais [2017 a 2022]*. Disponível em: <https://www.seg-social.pt/estatisticas>
- IEFP, I.P. (2023a). *Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEF, I.P.*
- IEFP, I.P. (2023b). *Informação Mensal do Mercado de Emprego [2011-2023]*. IEF, I.P. Disponível em: <https://www.iefp.pt/estatisticas>
- INE (2021). *CENSOS 2021 – Indicadores/Bases de dados*. Disponível em: <https://tabulador.ine.pt/censos2021/>
- INE (2022). *O que nos dizem os Censos sobre as dificuldades sentidas pelas pessoas com incapacidades – 2021*. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=66200373&PUBLICACOESmodo=2
- INR (2022). *Relatórios de Avaliação Física e Financeira do Financiamento dos Produtos de Apoio (SAPA) [2011-2021]*. Disponível em: <https://www.inr.pt/relatorios-sapa>
- INR (2023a). *Dados fornecidos a pedido pelo Instituto Nacional para a Reabilitação – INR, I.P.*
- INR (2023b). *Relatórios anuais sobre a prática de atos discriminatórios em razão da deficiência e do risco agravado de saúde [2015-2022]*. Disponível em: <https://www.inr.pt/nao-discriminacao>
- INR (2023c). *Relatórios Mensais MAVI (Modelo de Apoio à Vida Independente) [de fevereiro de 2020 a setembro de 2023]*. Disponível em: <https://www.inr.pt/inicio>
- Ministério da Justiça (2018). *Plano Estratégico Plurianual de Requalificação e Modernização da Rede de Tribunais 2018-2028*. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=plano-estrategico-plurianual-de-requalificacao-e-modernizacao-da-rede-de-tribunais-2018-2028>
- Provedoria de Justiça (2023). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República [2013-2022]*. Disponível em: <https://www.provedor-jus.pt/atividade/relatorios-anuais-de-atividade/>





INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory



ISBN 978-989-646-174-4

